



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.252.533,40 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Tuntum - Maranhão, 22 de novembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular

Portaria n.º 325/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Titular e Substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, **resolve;**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA e DANILO VIANA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar; **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e GLEYSSON ALVES OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os Pregoeiros, Titular e Substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria, entraram em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.10.02 16:13:57 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO: 1854/2023

DATA: 21/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CIDADE: Tuntum

ESTADO: Maranhão

INTERESSADO: FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para providências.

SETOR DE PROTOCOLO, 21 de setembro de 2023.

Syndy Maruthe Araújo Carvalho
SYNDY MARUTHE ARAÚJO CARVALHO

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 313/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº *****.333.993-****, Agente Administrativo, para compor a **FUNÇÃO**, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

**FERNANDO
PORTELA TELES**
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.03 16:20:12
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	36

PORTARIA

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº ***.333.993-**, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil vinte e três (03/08/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DECRETO

DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum – PMT/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de

Tuntum/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Não estão abrangidos por este Decreto as empresas públicas municipais, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA devem adotar medidas cabíveis para garantir que os processos licitatórios atendam tempestivamente às suas necessidades, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. As licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Parágrafo único. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos serão processados na forma prevista no Capítulo II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, devem instituir sítios eletrônicos para divulgação complementar e realização das respectivas licitações e contratações.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, caso necessário.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I

Da designação

Subseção I

Agente de contratação

Art. 5º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Responsável pela Demanda: Francisco Werbeth Lopes Rocha.

Portaria nº 155/2021.

Telefone: (99) 99178-6676

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promove anualmente as programações dos eventos da cidade, eventos que já são tradicionais no município. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços conforme descrito, para que a cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tornando assim imprescindível a locação para suprir às necessidades desta Secretaria, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilhas quantitativas estimadas em anexo.

Francisco Werbeth L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, das 08h às 17h.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Francisco Werbeth Lopes Rocha.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 21 de setembro de 2023.

Francisco Werbeth L. Rocha

Francisco Werbeth Lopes Rocha.
Portaria nº 155/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA:

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM			
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15
03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10
04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com	Diária	10

Francisco Werbelth L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



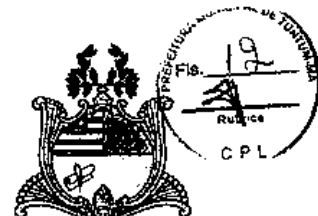
	<p>equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>		
05	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentossuficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadorespantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito;04 processador Yamaha DBX ou similar;retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra(HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender);Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria;15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 ShureBeta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ousimilares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora: 1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários. 2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração. 3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.</p>	Diária	10
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3l; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois)</p>	Diária	10

Francisca Worbeth L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.783-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-88



	Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizãdor 2x3l bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um) Menpawer; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimes de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t.t. 7200 EROS; 16 (dezesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000		
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08
08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 wats; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 wats; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 wats; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);	Diária	10

Francisco Werneck L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



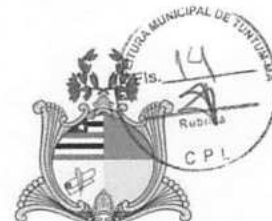
	Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08
LOTE 04 - MÍNI-TRIO ELÉTRICO			
11	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos	Diária	03

Francisco Werbelth L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



	<p>Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10")</p> <p>Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo.</p> <p>2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE.</p> <p>3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>		
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS			
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15º (quinze graus).</p>	Diária	15
13	<p>TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W</p>	Diária	04
14	<p>TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W</p>	Diária	04

Francisca Norberto L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM			
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)	Diária	200
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE			
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Diária	20
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro,	Diária	20

Francisca Worketh L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



	<p>comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.</p> <p>Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento</p>		
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO			
19	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.</p>	serviço	05
20	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.</p>	serviço	05
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS			
21	<p>10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche</p>	Diária	50

Francisca Werbelth L. Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.911/0001-66



22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fomecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS			
23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária) , estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m ² , regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06

Francisco Werbeth L. Rocha

Francisco Werbeth Lopes Rocha.
Portaria nº 155/2021.

PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- I- FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- II- WALBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- III- WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).



Prefeito Municipal de Tuntum



10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesanais, atendendo às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 598.785,77 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 16 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 7da6a8a7faabcb2ebf6d5a4703a928f4

PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- WALBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: e49d8c75064bfec6cbf3301692a2e736

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº001/2021 - PMT**

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio de sua Presidente Leidiane Pereira Vieira - Portaria Nº 063/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - PMT**, tipo Menor Preço, relativo ao Processo n relativo ao **Processo Administrativo: 010-01/2021.11-PMT**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de pavimentação em piso bloquete pré-moldado em vias públicas na sede do Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

RETIFICAÇÃO ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

NA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ONDE SE LÊ: "26.1. A Administração poderá exigir garantia de execução do contrato do Adjudicatário, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 4% (cinco por cento) do valor total do contrato."

LEIA-SE: "26.1. A Administração poderá exigir garantia de execução do contrato do Adjudicatário, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 4% (quatro por cento) do valor total do contrato."

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida mesma data de realização do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - PMT**.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.tce.ma.gov.br ; www.tutoia.ma.gov.br

Tutóia (MA), 23 de fevereiro de 2021.

Leidiane Pereira Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: f1d0b64bf4c00966af95d950ceb16974

PORTARIA Nº 278 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor *Rafael Castro*, ocupante do cargo Chefe de Transporte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 024.704.883-62 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 022947982002-8, expedida pela SSPMA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como fiscal do contrato dos imóveis locados da Secretaria Municipal de Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



De: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

Para: Setor de Compras e Planejamento

Autorizo o prosseguimento e encaminhamento o Processo Administrativo nº. 1854/2023, para providências cabíveis quanto ao planejamento da contratação.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 22 de setembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF: 769.632.683- 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CAROLINE SOARES LIMA**, inscrito no CPF sob nº 728.220.741-00, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 303a1f7f044c15f0cfff194edc8f63c29

PORTARIA Nº 139/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 614.867.733 - 46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 0a0f72ba1e62e3fa7a5bb09922f7c688

PORTARIA 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 247d1d7542dee1b0ad02d10cc45d0d5e

PORTARIA N 141/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SAMIRES COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 612.611.233-44, para o cargo de Assessora Técnica do Setor de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

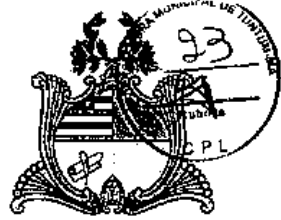
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 33b8927c480c044e47d092b9a4f2f306



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.783-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 08.138.911/0001-66



DECRETO MUNICIPAL N° 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

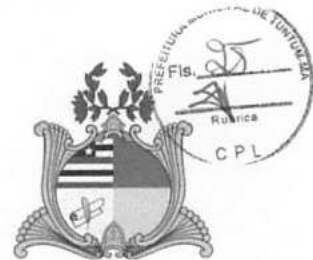
III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.05.17
18:34:07 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DECRETO : Páginas 1/3

DECRETO

DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0536, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023 [PÁG. 2/2]

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 08.138.911/0001-88



PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO: 1854/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente as programações dos eventos da cidade, eventos que já são tradicionais no município. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços conforme descrito, para que a cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tornando assim imprescindível a locação para suprir às necessidades desta Secretaria, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados.

1.2. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. Estimativa das quantidades:

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM			
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15



03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10
04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10
05	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadorespantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito;04 processador Yamaha DBX ou similar;retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra(HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender);Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria;15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 ShureBeta; 1	Diária	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911.0001/66



	<p>Microfone Shure Beta Sem Fio ousimilares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários.</p> <p>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.</p> <p>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.</p>		
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3l; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizãdor 2x3l bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um) Menpower; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000</p>	Diária	10
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
07	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical</p>	Diária	08
08	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 wats; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 wats;</p>	Diária	06



	<p>4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).</p>		
09	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).</p>	Diária	10
10	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider</p>	Diária	08



	artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)		
LOTE 04 - MÍNI-TRIO ELÉTRICO			
11	<p>LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>	Diária	03
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS			
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso</p>	Diária	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911.0001/66



	e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus).		
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM			
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)	Diária	200
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE			
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas)	Diária	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911.0001/66



	peçoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.		
18	<p>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.</p> <p>Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento</p>	Diária	20
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO			
19	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.</p>	serviço	05
20	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151</p>	serviço	05



	Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.		
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS			
21	10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche	Diária	50
22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS			
23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m ² , regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06

2.1. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realização dos eventos municipais, conforme apresentado acima.

3. Estimativa do valor da contratação:

3.1. A estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de preços de contrato da administração pública, como mostra o documento em anexo.

4. Justificativas do parcelamento:

4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento, tendo em vista que é viável a divisão do objeto por lotes.

4.2. O parcelamento propiciará a ampliação e evitará a concentração de mercado.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911.0001/66



- contratação direta via dispensa de licitação;
- contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- contratação na modalidade de concorrência;
- contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 25 de setembro de 2023.

Tony Ricardo Rocha Costa

Tony Ricardo Rocha Costa
Matricula nº 0795

CONTRATO

Número: 126/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM TODA INFRAESTRUTURA DE MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, PARA EVENTUAIS FESTIVIDADES QUE VENHAM OCORRER NO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, com sede estabelecida na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30 – Residencial Ana Isabel – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, empresário, portador do RG nº 1044146998 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 106.589.713-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham ocorrer no município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham ocorrer no município.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.05.06
12:05:16 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de maio de 2022 e encerramento em 06 de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 263.282,18 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	7	R\$ 4.897,99	R\$ 34.285,93
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs. Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	4	R\$ 1.999,99	R\$ 7.999,96
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power;	Diária	5	R\$ 5.447,99	R\$ 27.239,95

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.06 12:05:35 -03'00'

	32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artistico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).				
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artistico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	4	R\$ 3.837,99	R\$ 15.351,96
MÍNI-TRIO ELÉTRICO					
11	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04	Diária	2	R\$ 18.998,89	R\$ 37.997,78

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.05.06
12:05:51 -03'00'

	<p>10'') Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo.</p> <p>2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE.</p> <p>3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>				
LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrote em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus).</p>	Diária	7	R\$ 3.999,99	R\$ 27.999,93
13	<p>TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W</p>	Diária	2	R\$ 1.995,99	R\$ 3.991,98
14	<p>TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W</p>	Diária	2	R\$ 2.088,99	R\$ 4.177,98

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.06
12:06:20 -03'00'

15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	2	R\$ 2.798,99	R\$ 5.597,98
LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM					
16	<u>Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos:</u> Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)	Diária	100	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE					
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Diária	10	R\$ 2.499,99	R\$ 24.999,90
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com	Diária	10	R\$ 2.799,99	R\$ 27.999,90

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.06 12:06:38 -03'00'

	<p>regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.</p> <p>Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento</p>				
FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver. cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.</p>	serviço	2	R\$ 3.699,99	R\$ 7.399,98
20	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.</p>	serviço	2	R\$ 4.799,99	R\$ 9.599,98
DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					

FERNAND
 O PORTELA
 TELES
 PESSOA:04
 185627335

Assinado de
 forma digital por
 FERNANDO
 PORTELA TELES
 PESSOA:0418562
 7335

Dados:
 2022.05.06
 12:06:54 -03'00'

23	1 CAMARIMPALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofá para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m ² , regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	3	R\$ 2.879,99	R\$ 8.639,97
TOTAL					R\$ 263.282,18

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

13.122.0040.2058.0000 – Manut. e Func. da Secretaria M. de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.05.06
12:07:18 -03'00'

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.05.06
12:07:35 -03'00'

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

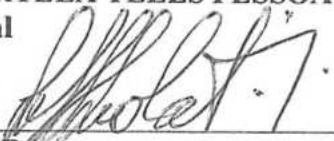
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum – Maranhão, 06 de maio de 2022.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
TELES por FERNANDO PORTELA
PESSOA:04185627335 TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.06 12:08:06
-03'00'

Pela CONTRATANTE
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal




Pela CONTRATADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.488.891/0001-03
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF Nº 106.589.713-87

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 950943-183-34

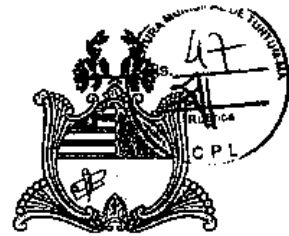
2. 

CPF: 605794093-60



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-88



PESQUISA DE PREÇOS



28/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**CNPJ :****Solicitação para Cotação de Preços**

Fornecedor 1312 MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA
Endereço VILA DAMASCENO, Número S/N
Complemento Fone
Cidade COLINAS CEP 65690-000 UF MA
CNPJ 06.992.014/0001-15 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: —/—/—

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	066.001.058	L1 - PALÇO 8 X 10 - PALÇO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO	DIA	15	_____	_____
2	066.001.059	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM)AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLEDIGITAL YAMAHA 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTESPARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR,PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULT-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS,PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS	DIA	15	_____	_____
3	066.001.060	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01	DIA	10	_____	_____
4	066.001.062	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - MONTAGEM PA; 06 (SEIS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 18.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO 08 CAIXAS LINEARRAY(04 DE CADA LADO); 10 VIAS DE MONITOR; 01 SISTEMA	DIA	10	_____	_____
5	066.001.063	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA; 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORESSPL; 02 CONSOLES DIGITAL PMSD YAMAHA OU M7;SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOSSUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUESE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARARESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24CAIXAS LINEARRAY(12 DE CADA LADO), 10 VIAS	DIA	10	_____	_____
6	066.001.064	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. ESPECIFICAÇÃO: 0L (UMA) MESA DE 48X12; 0L (UM) PROCESSADOR; 01 (UM) EFEITO - 990; 01 (UM) EFEITO- 900; 02 (DOIS) EQUALIZADOR 2X3L; 03 (TRÊS) COMPRESSOR DE 4 VIAS-; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS-; 02 (DOIS) GATE DE 4 VIAS-; 0L (UM) FILTRO DE LINHAL 0L (UM) TALK BACK COMUNICADOR DO P. A. PARA PALÇO; 01 (UM) TOCA CD; 0L (UM) NOTEBOOK; MONITOR. CAIXAS DE	DIA	10	_____	_____
7	066.001.065	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 REFLETORES PARDIA LED 01 MESA (AVOLITE PÉROLA 2010 OU SIMILAR)01 RACK DIMMER CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR; OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DE AUDITÓRIO, EXCETO SHOW MUSICAL	DIA	8	_____	_____
8	066.001.066		DIA	6	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ :



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 1312 MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA
 Endereço VILA DAMASCENO, Número S/N
 Complemento Fone
 Cidade COLINAS CEP 65690-000 UF MA
 CNPJ 06.992.014/0001-15 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/-----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
9	066.001.069	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	10	_____	_____
10	066.001.070	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	8	_____	_____
11	066.001.071	L4 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15", 24 DIA M-GRAVES 12" E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15", 24 MGRAVES 12" E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18", 24 M-GRAVES 12" E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI-EFECT SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ.		3	_____	_____
12	066.001.072	L5 - CAMAROTE 01 - 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E	DIA	15	_____	_____
13	066.001.073	L5 - TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	_____	_____
14	066.001.074	L5 - TENDA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	_____	_____
15	066.001.075		DIA	4	_____	_____



28/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 1312 MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA
Endereço VILA DAMASCENO, Número S/N
Complemento Fone
Cidade COLINAS CEP 65690-000 UF MA
CNPJ 06.992.014/0001-15 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		L5 - TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W				
16	066.001.076	L6 - LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). ONDE A EMPRESA VENCEDORA:	DIA	200		
17	066.001.077	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	DIA	20		
18	066.001.078	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS	DIA	20		
19	066.001.079	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 UND MORTEIROS DE 2,5" CORES VARIADAS; - 50 UND MORTEIROS DE 3" CORES VARIADAS; - 27 UND MORTEIROS DE 4" CORES VARIADAS; - 01 CX TORTA 151 TUBOS AMAZONIA 1,5" EFEITOS VER.CAL, W, Z; - 01 CX TORTA 110 TUBOS EUROPA 1,5" EFEITOS LEQUE; - 01 CX TORTA 100 TUBOS ENCANTADA 1,5" LEQUE DOURADO; - 01 CX TORTA 100 TUBOS TEMPESTEDE 1,5" LEQUE CALDA AZUL EXPLOÇÃO	SV	5		
20	066.001.080	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 151 TUBOS 1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS.	SV	5		
21	066.001.081	L9 - 10 (DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. INCLUSO O LANCHE	DIA	50		
22	066.001.082		DIA	60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ :



28/09/2023

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 1312 MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA
Endereço VILA DAMASCENO, Número S/N
Complemento Fone
Cidade COLINAS CEP 65690-000 UF MA
CNPJ 06.992.014/0001-15 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		L9 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - 05 (CINCO) FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA - SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, UNIFORMIZADO COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.				
23	066.001.083	L10 - 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M - (1 DIÁRIA), ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) BRANCO, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 80W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 110W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 220W. A, 1 (UM) ESPELHO DE .050CT X 1,5MT, 1	DIA	6		

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação De Empresa Especializada Em Realização De Eventos, Com Toda Infraestrutura De Montagem De Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Seguranças Uniformizados, Para Eventuais Festividades Que Venham Ao correr No Município, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a

Total da cotação _____

Matrícula nº



MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 06.992.014/0001-15 / INSC. MUNIC.: 11667071-74

VILA DAMASCENO S/N | CENTRO | 65.690-000 | COLINAS-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Cotação de proposta para seleção de propostas Contratação De Empresa Especializada Em Realização De Eventos, Com Toda Infraestrutura De Montagem De Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Seguranças Uniformizados, Para Eventuais Festividades Que Venham Ao correr No Município de Tuntum - MA.

Colinas-MA, 06 de outubro de 2023

Planilhas e Especificações

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	66.001.058	L1 - PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO	DIA	15	R\$ 13.000,00	R\$ 195.000,00
2	66.001.059	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM)AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLEDIGITAL YAMAHA 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTESPARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR,PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS,PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS	DIA	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
3	66.001.060	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01	DIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
4	66.001.062	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - MONTAGEM PA: 06 (SEIS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 18.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO 08 CAIXAS LINEARRAY(04 DE CADA LADO); 10 VIAS DE MONITOR; 01 SISTEMA	DIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

5	66.001.063	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA: 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORESSPL; 02 CONSOLES DIGITAL PM5D YAMAHA OU M7;SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOSSUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUESE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARARESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24CAIXAS LINEARRAY(12 DE CADA LADO), 10 VIAS	DIA	10	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00
6	66.001.064	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. ESPECIFICAÇÃO: 0L (UMA) MESA DE 48X12; 0L (UM) PROCESSADOR; 01 (UM) EFEITO - 990; 01 (UM) EFEITO- 900; 02 (DOIS) EQUALIZADOR 2X3L; 03 (TRÊS) COMPRESSOR DE 4 VIAS-; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS-; 02 (DOIS) GATE DE 4 VIAS-; 0L (UM) FILTRO DE LINHAL 0L (UM) TALK BACK COMUNICADOR DO P. A. PARA PALCO; 01 (UM) TOCA CD; 0L (UM) NOTBOOK; MONITOR. CAIXAS DE	DIA	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
7	66.001.065	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 REFLETORES PAR LED 01 MESA (AVOLITE PÉROLA 2010 OU SIMILAR)01 RACK DIMMER CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR; OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DE AUDITÓRIO, EXCETO SHOW MUSICAL	DIA	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
8	66.001.066	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAI DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
9	66.001.069	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAI DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

10	66.001.070	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000	DIA	8	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
11	66.001.071	L4 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15", 24 M-GRAVES 12" E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15", 24 MGRAVES 12" E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18", 24 M-GRAVES 12" E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI- Efect SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ.	DIA	3	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
12	66.001.072	L5 - CAMAROTE 01 - 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E	DIA	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
13	66.001.073	L5 - TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
14	66.001.074	L5 - TENDA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
15	66.001.075	L5 - TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

16	66.001.076	L6 - LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). ONDE A EMPRESA VENCEDORA	DIA	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00
17	66.001.077	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	DIA	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
18	66.001.078	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS	DIA	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
19	66.001.079	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 UND MORTEIROS DE 2,5" CORES VARIADAS; - 50 UND MORTEIROS DE 3" CORES VARIADAS; - 27 UND MORTEIROS DE 4" CORES VARIADAS; - 01 CX TORTA 151 TUBOS AMAZONIA 1,5" EFEITOS VER.CAL, W, Z; - 01 CX TORTA 110 TUBOS EUROPA 1,5" EFEITOS LEQUE; - 01 CX TORTA 100 TUBOS ENCANTADA 1,5" LEQUE DOURADO; - 01 CX TORTA 100 TUBOS TEMPESTADE 1,5" LEQUE CALDA AZUL EXPLOÇÃO	DIA	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
20	66.001.080	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 151 TUBOS 1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS.	DIA	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
21	66.001.081	L9 - 10 (DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. INCLUSO O LANCHE	DIA	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00



22	66.001.082	L9 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (CINCO) FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA – SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, UNIFORMIZADO COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA	DIA	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
23	66.001.083	L10 - 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M - (1 DIÁRIA), ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) BRANCO, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 80W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 110W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 220W. A, 1 (UM) ESPELHO DE ,05OCT X 1,5MT, 1	DIA	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.290.500,00

Validade da proposta, 90 (noventa) dias.

Cotação de preços apresentada no valor global de R\$ 2.290.500,00 (dois milhões duzentos e noventa mil e quinhentos reais).

Colinas-MA, 06 de outubro de 2023



MAURÍCIO NASC.SILVA

CPF:883.635.113-15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.992.014/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARON PRODUÇOES E EVENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R A, LOTEAMENTO RAMASSES	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADINHA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO.NASCIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8114-4732
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



28/09/2023 C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 1870 L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
 Endereço RUA RUI BARBOSA Número 1345
 Complemento _____ Fone _____
 Cidade GONCALVES DIAS CEP 65775-000 UF MA
 CNPJ 19.488.891/0001-03 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	066.001.058	L1 - PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO	DIA	15	_____	_____
2	066.001.059	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM)AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR, PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01 COMPRESSOR, 01 MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS	DIA	15	_____	_____
3	066.001.060	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01	DIA	10	_____	_____
4	066.001.062	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - MONTAGEM PA; 06 (SEIS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 18.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO); 10 VIAS DE MONITOR; 01 SISTEMA	DIA	10	_____	_____
5	066.001.063	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA; 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORESSPL; 02 CONSOLES DIGITAL PMSD YAMAHA OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA RESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24 CAIXAS LINEARRAY (12 DE CADA LADO), 10 VIAS	DIA	10	_____	_____
6	066.001.064	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. ESPECIFICAÇÃO: 0L (UMA) MESA DE 48X12; 0L (UM) PROCESSADOR; 01 (UM) EFEITO - 990; 01 (UM) EFEITO- 900; 02 (DOIS) EQUALIZADOR 2X3L; 03 (TRÊS) COMPRESSOR DE 4 VIAS-; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS-; 02 (DOIS) GATE DE 4 VIAS-; 0L (UM) FILTRO DE LINHAL 0L (UM) TALK BACK COMUNICADOR DO P. A. PARA PALCO; 01 (UM) TOCA CD; 0L (UM) NOTBOOK; MONITOR. CAIXAS DE	DIA	10	_____	_____
7	066.001.065	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 REFLETORES PARDIA LED 01 MESA (AVOLITE PÉROLA 2010 OU SIMILAR) 01 RACK DIMMER CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR; OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DE AUDITÓRIO, EXCETO SHOW MUSICAL	DIA	8	_____	_____
8	066.001.066		DIA	6	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 1870 L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
 Endereço RUA RUI BARBOSA Número 1345
 Complemento Fone
 Cidade GONCALVES DIAS CEP 65775-000 UF MA
 CNPJ 19.488.891/0001-03 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
9	066.001.069	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAI DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	10	_____	_____
10	066.001.070	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAI DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	8	_____	_____
11	066.001.071	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAI DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000	DIA	3	_____	_____
12	066.001.072	L4 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15", 24 DIA M-GRAVES 12" E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15", 24 MGRAVES 12" E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18", 24 M-GRAVES 12" E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI-EFECT SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ.	DIA	15	_____	_____
13	066.001.073	L5 - CAMAROTE 01 - 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E	DIA	4	_____	_____
14	066.001.074	L5 - TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	_____	_____
15	066.001.075	L5 - TENDA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ :

Solicitação para Cotação de Preços

 Fornecedor 1870 L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
 Endereço RUA RUI BARBOSA Número 1345
 Complemento Fone
 Cidade GONCALVES DIAS CEP 65775-000 UF MA
 CNPJ 19.488.891/0001-03 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		L5 - TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W				
16	066.001.076	L6 - LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). ONDE A EMPRESA VENCEDORA:	DIA	200	_____	_____
17	066.001.077	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	DIA	20	_____	_____
18	066.001.078	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS	DIA	20	_____	_____
19	066.001.079	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 UND MORTEIROS DE 2,5" CORES VARIADAS; - 50 UND MORTEIROS DE 3" CORES VARIADAS; - 27 UND MORTEIROS DE 4" CORES VARIADAS; - 01 CX TORTA 151 TUBOS AMAZONIA 1,5" EFEITOS VER.CAL, W, Z; - 01 CX TORTA 110 TUBOS EUROPA 1,5" EFEITOS LEQUE; - 01 CX TORTA 100 TUBOS ENCANTADA 1,5" LEQUE DOURADO; - 01 CX TORTA 100 TUBOS TEMPESTADE 1,5" LEQUE CALDA AZUL EXPLOÇÃO		5	_____	_____
20	066.001.080	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 151 TUBOS 1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS.	SV	5	_____	_____
21	066.001.081	L9 - 10 (DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. INCLUSO O LANCHE	DIA	50	_____	_____
22	066.001.082		DIA	60	_____	_____



28/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 1870 L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
 Endereço RUA RUI BARBOSA Número 1345
 Complemento Fone
 Cidade GONCALVES DIAS CEP 65775-000 UF MA
 CNPJ 19.488.891/0001-03 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/----

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		L9 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (CINCO) FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA – SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, UNIFORMIZADO COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.				
23	066.001.083	L10 - 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M - (1 DIÁRIA), ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) BRANCO, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 80W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 110W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 220W. A. 1 (UM) ESPELHO DE ,050CT X 1,5MT, 1	DIA	6	_____	_____

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação De Empresa Especializada Em Realização De Eventos, Com Toda Infraestrutura De Montagem De Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Seguranças Uniformizados, Para Eventuais Festividades Que Venham Ao correr No Município, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a

Matrícula nº _____



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



A
Prefeitura Municipal de Tuntum – MA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Cotação de Preços

Prezados, venho através desta apresentar cotação de preços de mercado dos serviços.

OBJETO: Cotação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação De Empresa Especializada Em Realização De Eventos, Com Toda Infraestrutura De Montagem De Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Seguranças Uniformizados, Para Eventuais Festividades Que Venham Ao correr No Município de Tuntum - MA.

PROPONENTE

Razão Social: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **19.488.891/0001-03**

Endereço: **RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO, Nº 30, BAIRRO R. ANA ISABEL, TUNTUM, MARANHÃO, CEP: 65.763-000**

Cotação válida por 60 (sessenta) dias.

Cotação de Preços Valor: R\$ 2.131.300,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil e trezentos reais)

Conforme anexo I.

Tuntum - MA, 06 de outubro de 2023



Cotação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação De Empresa Especializada Em Realização De Eventos, Com Toda Infraestrutura De Montagem De Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Seguranças Uniformizados, Para Eventuais Festividades Que Venham Ao correr No Município de Tuntum - MA.

Cotação de Preços

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	66,001,058	L1 - PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO	DIA	15	R\$ 12,000.00	R\$ 180,000.00
2	66,001,059	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM)AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLEDIGITAL YAMAHA 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTESPARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR, PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS	DIA	15	R\$ 2,500.00	R\$ 37,500.00
3	66,001,060	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01	DIA	10	R\$ 3,200.00	R\$ 32,000.00
4	66,001,062	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - MONTAGEM PA: 06 (SEIS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 18.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO 08 CAIXAS LINEARRAY(04 DE CADA LADO); 10 VIAS DE MONITOR; 01 SISTEMA	DIA	10	R\$ 6,000.00	R\$ 60,000.00

5	66,001,063	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA: 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORESSPL; 02 CONSOLES DIGITAL PM5D YAMAHA OU M7;SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOSSUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUESE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARARESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24CAIXAS LINEARRAY(12 DE CADA LADO), 10 VIAS	DIA	10	R\$ 8,500.00	R\$ 85,000.00
6	66,001,064	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. ESPECIFICAÇÃO: 0L (UMA) MESA DE 48X12; 0L (UM) PROCESSADOR; 01 (UM) EFEITO - 990; 01 (UM) EFEITO- 900; 02 (DOIS) EQUALIZADOR 2X3L; 03 (TRÊS) COMPRESSOR DE 4 VIAS-; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS-; 02 (DOIS) GATE DE 4 VIAS-; 0L (UM) FILTRO DE LINHAL 0L (UM) TALK BACK COMUNICADOR DO P. A. PARA PALCO; 01 (UM) TOCA CD; 0L (UM) NOTBOOK; MONITOR. CAIXAS DE	DIA	10	R\$ 23,000.00	R\$ 230,000.00
7	66,001,065	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 REFLETORES PAR LED 01 MESA (AVOLITE PÉROLA 2010 OU SIMILAR)01 RACK DIMMER CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR; OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DE AUDITÓRIO, EXCETO SHOW MUSICAL.	DIA	8	R\$ 3,500.00	R\$ 28,000.00
8	66,001,066	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	6	R\$ 4,000.00	R\$ 24,000.00
9	66,001,069	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	10	R\$ 6,000.00	R\$ 60,000.00

10	66,001,070	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000	DIA	8	R\$ 15,000.00	R\$ 120,000.00
11	66,001,071	L4 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15", 24 M-GRAVES 12" E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15", 24 MGRAVES 12" E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18", 24 M-GRAVES 12" E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI- EFACT SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ.	DIA	3	R\$ 15,000.00	R\$ 45,000.00
12	66,001,072	L5 - CAMAROTE 01 – 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E	DIA	15	R\$ 9,000.00	R\$ 135,000.00
13	66,001,073	L5 - TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 1,500.00	R\$ 6,000.00
14	66,001,074	L5 - TENDA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 2,500.00	R\$ 10,000.00
15	66,001,075	L5 - TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 3,200.00	R\$ 12,800.00



16	66,001,076	L6 - LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). ONDE A EMPRESA VENCEDORA	DIA	200	R\$ 3,000.00	R\$ 600,000.00
17	66,001,077	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	DIA	20	R\$ 4,000.00	R\$ 80,000.00
18	66,001,078	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS	DIA	20	R\$ 5,500.00	R\$ 110,000.00
19	66,001,079	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 UND MORTEIROS DE 2,5" CORES VARIADAS; - 50 UND MORTEIROS DE 3" CORES VARIADAS; - 27 UND MORTEIROS DE 4" CORES VARIADAS; - 01 CX TORTA 151 TUBOS AMAZONIA 1,5" EFEITOS VER.CAL, W, Z; - 01 CX TORTA 110 TUBOS EUROPA 1,5" EFEITOS LEQUE; - 01 CX TORTA 100 TUBOS ENCANTADA 1,5" LEQUE DOURADO; - 01 CX TORTA 100 TUBOS TEMPESTADE 1,5" LEQUE CALDA AZUL EXPLOÇÃO	DIA	5	R\$ 12,000.00	R\$ 60,000.00
20	66,001,080	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 151 TUBOS 1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS.	DIA	5	R\$ 15,000.00	R\$ 75,000.00



21	66,001,081	L9 - 10 (DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. INCLUSO O LANCHE	DIA	50	R\$ 900.00	R\$ 45,000.00
22	66,001,082	L9 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (CINCO) FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA – SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, UNIFORMIZADO COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA	DIA	60	R\$ 1,300.00	R\$ 78,000.00
23	66,001,083	L10 - 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M - (1 DIÁRIA), ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) BRANCO, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 80W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 110W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 220W. A, 1 (UM) ESPELHO DE ,050CT X 1,5MT, 1	DIA	6	R\$ 8,000.00	R\$ 48,000.00
TOTAL GERAL						R\$ 2,161,300.00

(DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Validade da proposta, 90 (noventa) dias.



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



Tuntum – MA, 06 de outubro de 2023.

**LAUBER DE JESUS
SANTOS
LOBATO:106589713
87**

Assinado de forma digital por
LAUBER DE JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2023.10.06 11:12:20
-02'00'

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Sócio (a) Administrador (a)
CPF: 106.589.763-87
RG 1044146998 GEJSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Tony Ricardo Rocha Costa
Assessor Jurídico
Matrícula nº 0795



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.488.891/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. E	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANA ISABEL	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-4882
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ :

28/09/2023



Solicitação para Cotação de Preços

 Fornecedor 12746 VIP EMPREEDIMENTOS
 Endereço RUA LUÍS ROCHA Número 119
 Complemento Fone
 Cidade PRESIDENTE DUTRA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 46.384.033/0001-83 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
1	066.001.058	L1 - PALÇO 8 X 10 - PALÇO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO	DIA	15	_____	_____
2	066.001.059	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM)AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLEDIGITAL YAMAHA 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTESPARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR,PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULTHEFITOS, MICROFONE DIVERSOS,PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS	DIA	15	_____	_____
3	066.001.060	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01	DIA	10	_____	_____
4	066.001.062	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - MONTAGEM PA: 06 (SEIS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 18.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO 08 CAIXAS LINEARRAY(04 DE CADA LADO); 10 VIAS DE MONITOR; 01 SISTEMA	DIA	10	_____	_____
5	066.001.063	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA: 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORESSPL; 02 CONSOLES DIGITAL PMSD YAMAHA OU M7;SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOSSUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUESE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARARESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24CAIXAS LINEARRAY(12 DE CADA LADO), 10 VIAS	DIA	10	_____	_____
6	066.001.064	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. ESPECIFICAÇÃO: 0L (UMA) MESA DE 48X12; 0L (UM) PROCESSADOR; 01 (UM) EFEITO - 990; 01 (UM) EFEITO- 900; 02 (DOIS) EQUALIZADOR 2X3L; 03 (TRÊS) COMPRESSOR DE 4 VIAS-; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS-; 02 (DOIS) GATE DE 4 VIAS-; 0L (UM) FILTRO DE LINHAL 0L (UM) TALK BACK COMUNICADOR DO P. A. PARA PALÇO; 01 (UM) TOCA CD; 0L (UM) NOTBOOK; MONITOR. CAIXAS DE	DIA	10	_____	_____
7	066.001.065	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 REFLETORES PARDIA LED 01 MESA (AVOLITE PÉROLA 2010 OU SIMILAR);01 RACK DIMMER CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR; OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DE AUDTÓRIO, EXCETO SHOW MUSICAL	DIA	8	_____	_____
8	066.001.066		DIA	6	_____	_____



28/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 12746 VIP EMPREEDIMENTOS
Endereço RUA LUÍS ROCHA Número 119
Complemento Fone
Cidade PRESIDENTE DUTRA CEP 65760-000 UF MA
CNPJ 46.384.033/0001-83 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: —/—/—

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
9	066.001.069	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	10	_____	_____
10	066.001.070	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	8	_____	_____
11	066.001.071	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000	DIA	3	_____	_____
12	066.001.072	L4 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15", 24 DIA M-GRAVES 12" E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15", 24 MGRAVES 12" E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18", 24 M-GRAVES 12" E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI-EFFECT SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ.	DIA	15	_____	_____
13	066.001.073	L5 - CAMAROTE 01 - 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM. MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E	DIA	4	_____	_____
14	066.001.074	L5 - TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	_____	_____
15	066.001.075	L5 - TENDA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	_____	_____



28/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**CNPJ :****Solicitação para Cotação de Preços**

Fornecedor 12746 VIP EMPREEDIMENTOS
Endereço RUA LUÍS ROCHA Número 119
Complemento Fone
Cidade PRESIDENTE DUTRA CEP 65760-000 UF MA
CNPJ 46.384.033/0001-83 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		L5 - TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W				
16	066.001.076	L6 - LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). ONDE A EMPRESA VENCEDORA:	DIA	200	_____	_____
17	066.001.077	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	DIA	20	_____	_____
18	066.001.078	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS	DIA	20	_____	_____
19	066.001.079	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 UND MORTEIROS DE 2,5" CORES VARIADAS; - 50 UND MORTEIROS DE 3" CORES VARIADAS; - 27 UND MORTEIROS DE 4" CORES VARIADAS; - 01 CX TORTA 151 TUBOS AMAZONIA 1,5" EFEITOS VER.CAL, W, Z; - 01 CX TORTA 110 TUBOS EUROPA 1,5" EFEITOS LEQUE; - 01 CX TORTA 100 TUBOS ENCANTADA 1,5" LEQUE DOURADO; - 01 CX TORTA 100 TUBOS TEMPESTADE 1,5" LEQUE CALDA AZUL EXPLOSÃO	SV	5	_____	_____
20	066.001.080	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 151 TUBOS 1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS.	SV	5	_____	_____
21	066.001.081	L9 - 10 (DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. INCLUSO O LANCHE	DIA	50	_____	_____
22	066.001.082		DIA	60	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

28/09/2023



Solicitação para Cotação de Preços

Fornecedor 12746 VIP EMPREEDIMENTOS
 Endereço RUA LUÍS ROCHA Número 119
 Complemento Fone
 Cidade PRESIDENTE DUTRA CEP 65760-000 UF MA
 CNPJ 46.384.033/0001-83 E

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ---/---/---

Assinatura/Rubrica: _____

Item	Cód	Discrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor und total
		L9 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - 05 (CINCO) FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA - SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, UNIFORMIZADO COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.				
23	066.001.083	L10 - 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M - (1 DIÁRIA), ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) BRANCO, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 80W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 110W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 220W. A, 1 (UM) ESPELHO DE ,050CT X 1,5MT, 1	DIA	6		

observação: O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas Contratação De Empresa Especializada Em Realização De Eventos, Com Toda Infraestrutura De Montagem De Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Seguranças Uniformizados, Para Eventuais Festividades Que Venham Ao correr No Município, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a

Total da cotação

 Matrícula nº



COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados, venho através desta apresentar Cotação de preços para a contratação de empresa especializada Em Realização De Eventos, Com Toda Infraestrutura De Montagem De Palco, Som, Iluminação, Banheiro Químico, Seguranças Uniformizados, Para Eventuais Festividades Que Venham Ao correr No Município de Tuntum - MA. Conforme planilha a abaixo:

Planilha de Cotação de Preços					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	L1 - PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO	DIA	15	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
2	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM)AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLEDIGITAL YAMAHA 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTESPARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR, PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS	DIA	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
3	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01	DIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

CNPJ: 46.384.033/0001-83 / I.E.:12.756.036-0 Rua Luís Rocha Nº 119 – Paulo Falcão – CEP: 65.760-000 Presidente Dutra – MA E-Mail: vipempreendimentosltda@gmail.com / Contato: (99) 99155-1788





4	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - MONTAGEM PA: 06 (SEIS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 18.000W; 02 CONSOLES DIGITAL YAMAHA 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO 08 CAIXAS LINEARRAY(04 DE CADA LADO); 10 VIAS DE MONITOR; 01 SISTEMA	DIA	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
5	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA: 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORESSPL; 02 CONSOLES DIGITAL PMSD YAMAHA OU M7;SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOSSUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUESE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARARESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24CAIXAS LINEARRAY(12 DE CADA LADO), 10 VIAS	DIA	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
6	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. ESPECIFICAÇÃO: 0L (UMA) MESA DE 48X12; 0L (UM) PROCESSADOR; 01 (UM) EFEITO - 990; 01 (UM) EFEITO- 900; 02 (DOIS) EQUALIZADOR 2X3L; 03 (TRÊS) COMPRESSOR DE 4 VIAS-; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS-; 02 (DOIS) GATE DE 4 VIAS-; 0L (UM) FILTRO DE LINHAL 0L (UM) TALK BACK COMUNICADOR DO P. A. PARA PALCO; 01 (UM) TOCA CD; 0L (UM) NOTBOOK; MONITOR. CAIXAS DE	DIA	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
7	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 REFLETORES PAR LED 01 MESA (AVOLITE PÉROLA 2010 OU SIMILAR)01 RACK DIMMER CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR; OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DE AUDITÓRIO, EXCETO SHOW MUSICAL	DIA	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
8	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAI DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

CNPJ: 46.384.033/0001-83 / I.E.:12.756.036-0 Rua Luís Rocha Nº 119 – Paulo Falcão – CEP: 65.760-000 Presidente Dutra – MA E-Mail: vipempreendimentosltda@gmail.com / Contato: (99) 99155-1788

9	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2	DIA	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
10	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000	DIA	8	R\$ 17.000,00	R\$ 136.000,00
11	L4 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15", 24 M-GRAVES 12" E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15", 24 MGRAVES 12" E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18", 24 M-GRAVES 12" E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI- EFECT SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ.	DIA	3	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
12	L5 - CAMAROTE 01 – 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMITENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E	DIA	15	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00
13	L5 - TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

14	L5 - TENDA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
15	L5 - TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	DIA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
16	L6 - LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). ONDE A EMPRESA VENCEDORA	DIA	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00
17	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	DIA	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
18	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS	DIA	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00

19	L8- SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 UND MORTEIROS DE 2,5" CORES VARIADAS; - 50 UND MORTEIROS DE 3" CORES VARIADAS; - 27 UND MORTEIROS DE 4" CORES VARIADAS; - 01 CX TORTA 151 TUBOS AMAZONIA 1,5" EFEITOS VER.CAL, W, Z; - 01 CX TORTA 110 TUBOS EUROPA 1,5" EFEITOS LEQUE; - 01 CX TORTA 100 TUBOS ENCANTADA 1,5" LEQUE DOURADO; - 01 CX TORTA 100 TUBOS TEMPESTADE 1,5" LEQUE CALDA AZUL EXPLOSÃO	DIA	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
20	L8- SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 151 TUBOS 1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS.	DIA	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
21	L9- 10 (DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. INCLUSO O LANCHE	DIA	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
22	L9 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (CINCO) FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA – SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, UNIFORMIZADO COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA	DIA	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
23	L10- 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M - (1 DIÁRIA), ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) BRANCO, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 80W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 110W, 1 (UMA) TOMADA DE ENERGIA 220W. A, 1 (UM) ESPELHO DE ,05OCT X 1,5MT, 1	DIA	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 2.305.800,00

Validade da proposta, 90 (noventa) dias.

Proposta de Preços Valor Total: R\$ 2.305.800,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil e oitocentos reais)

CNPJ: 46.384.033/0001-83 / I.E.:12.756.036-0 Rua Luís Rocha Nº 119 – Paulo Falcão – CEP: 65.760-000 Presidente Dutra – MA E-Mail: vipempreendimentosltda@gmail.com / Contato: (99) 99155-1788





Presidente Dutra – MA, 06 de outubro de 2023.

Manoel Lindomar Alancar da Silva

Manoel Lindomar Alancar da Silva

RG: 05311034906

CPF: 804.594.203-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Tony Ricardo Rocha Costa
Assessor Jurídico
Matricula nº 0795

CNPJ: 46.384.033/0001-83 / I.E.:12.756.036-0 Rua Luís Rocha Nº 119 – Paulo Falcão – CEP:
65.760-000 Presidente Dutra – MA E-Mail: vipempreendimentosltda@gmail.com / Contato:
(99) 99155-1788



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.384.033/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIS ROCHA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO PAULO FALCÃO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GMCONSULTORIAESERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8193-7601/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MAURÍCIO DO NASCIMENTO	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	VIP EMPREENDE- NTOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	CV
1	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA	DIA	R\$ 13.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.333,33	1527,53	11,46
2	SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES)	DIA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	500,00	16,67
3	SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES)	DIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.233,33	251,66	7,78
4	SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS	DIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.333,33	577,35	9,12
5	SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS	DIA	R\$ 8.800,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.766,67	251,66	2,87
6	SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS	DIA	R\$ 25.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.333,33	1154,70	4,75
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (AUDITÓRIO OU SIMILAR)	DIA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.666,67	288,68	7,87
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	DIA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	0,00	0,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	DIA	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.166,67	288,68	4,68
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIA	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 16.000,00	1000,00	6,25
11	LOCAÇÃO DE MINUTRIO ELÉTRICO	DIA	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 16.000,00	1000,00	6,25
12	COTE 01 - 1 METRO DE ALTURA, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA	DIA	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	500,00	5,26
13	TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA	DIA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.900,00	360,56	18,98
14	DA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA	DIA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.833,33	288,68	10,19
15	DA 10X10 LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA	DIA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.233,33	251,66	7,78
16	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS	DIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	0,00	0,00
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA	DIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.166,67	288,68	6,93
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA	DIA	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.666,67	288,68	5,09
19	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1	DIA	R\$ 12.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.166,67	288,68	2,37
20	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2	DIA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	0,00	0,00
21	(DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS	DIA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00	100,00	11,11
22	GUARDAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS 5 (CINCO)	DIA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	100,00	7,14
23	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M (1 DIÁRIA)	DIA	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	1000,00	11,11

*CV: Coeficiente de Variação

Tony Ricardo Rocha Costa

DATA: 06/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Tony Ricardo Rocha Costa
Assessor Jurídico
Matrícula nº 0795

Servidor Público
Tony Ricardo Rocha Costa
Matrícula nº 0795

Planilha orçamentária


Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	066.001.058	L1 - PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, C	15	DIA	13.333,33	199.999,95
2	066.001.059	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESS	15	DIA	3.000,00	45.000,00
3	066.001.060	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESS	10	DIA	3.233,33	32.333,30
4	066.001.062	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PE	10	DIA	6.333,33	63.333,30
5	066.001.063	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PES	10	DIA	8.766,67	87.666,70
6	066.001.064	L2 - SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.00	10	DIA	24.333,33	243.333,30
7	066.001.065	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 1:	8	DIA	3.666,67	29.333,36
8	066.001.066	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 CONSOLI	6	DIA	4.000,00	24.000,00
9	066.001.069	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 CONSOLES I	10	DIA	6.166,67	61.666,70
10	066.001.070	L3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 CONSC	8	DIA	16.000,00	128.000,00
11	066.001.071	L4 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE	3	DIA	16.000,00	48.000,00
12	066.001.072	L5 - CAMAROTE 01 – 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM	15	DIA	9.500,00	142.500,00
13	066.001.073	L5 - TENDA 6X6: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBUL	4	DIA	1.900,00	7.600,00
14	066.001.074	L5 - TENDA 8X8: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBUL	4	DIA	2.833,33	11.333,32
15	066.001.075	L5 - TENDA 10X10: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUB	4	DIA	3.233,33	12.933,32
16	066.001.076	L6 - LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO 200		DIA	3.000,00	600.000,00
17	066.001.077	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. ONDE A EMF	20	DIA	4.166,67	83.333,40
18	066.001.078	L7 - GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. CONTAINER	20	DIA	5.666,67	113.333,40
19	066.001.079	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 UND MORT	5	SV	12.166,67	60.833,35
20	066.001.080	L8 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORT.	5	SV	15.000,00	75.000,00

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
21	066.001.081	L9 - 10 (DEZ) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UI 50		DIA	900,00	45.000,00
22	066.001.082	L9 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCOR 60		DIA	1.400,00	84.000,00
23	066.001.083	L10 - 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X5M - (1 DIÁRIA), EST 6		DIA	9.000,00	54.000,00

TOTAL

2.252.533,40



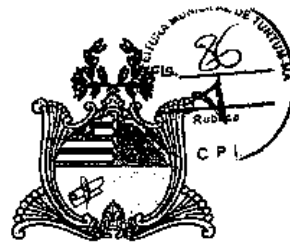
Matrícula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Tony Ricardo Rocha Costa
Assessor Jurídico
Matrícula nº 0795



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
SUBTOTAL					R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para	Diária	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



	shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários				
04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
05	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos quese apresentarão; Caixas suficientes pararespectivas potências	Diária	10	R\$ 8.766,67	R\$ 87.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>instaladas sendo: 24caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadorespantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito;04 processador Yamaha DBX ou similar;retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra(HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender);Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria;15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 ShureBeta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ousimilares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários.2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.				
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3l; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notbook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizâdor 2x3l bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um)</p>	Diária	10	R\$ 24.333,33	R\$ 243.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



	Menpower; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000				
SUBTOTAL					R\$ 471.666,60
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08	R\$ 3.666,67	R\$ 29.333,36
08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



09	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).</p>	Diária	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70
10	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)</p>	Diária	08	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
SUBTOTAL					R\$ 243.000,06
LOTE 04 - MÍNI-TRIO ELÉTRICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11	<p>LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>	Diária	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
SUBTOTAL					R\$ 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de</p>	Diária	15	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

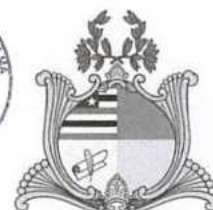


	profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 3.233,33	R\$ 12.933,32
SUBTOTAL					R\$ 174.366,64
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM					
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população	Diária	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



	durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)				
SUBTOTAL					R\$ 600.000,00
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE					
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Diária	20	R\$ 4.166,67	R\$ 83.333,40
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros,	Diária	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

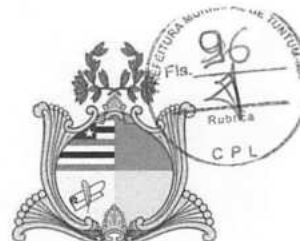


	até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento				
SUBTOTAL					R\$ 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.	serviço	05	R\$ 12.166,67	R\$ 60.833,35
20	Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores	serviço	05	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



	Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.				
SUBTOTAL					R\$ 135.833,35
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS					
21	10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL					R\$ 129.000,00
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL					R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 2.252.533,40

1.2 Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.3 Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos diversos Eventos Culturais e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano, assim ajudando no desenvolvimento da cultura da cidade de Tuntum/MA. Ocorre que para se realizar um evento dessa magnitude e de forma como é concebido, é necessária a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico e seguranças uniformizados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os Decretos Municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico e seguranças uniformizados, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por item.

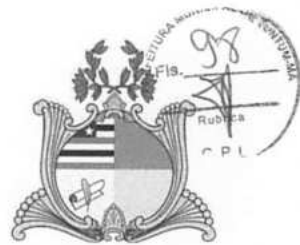
5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços descritos na cláusula 1 são serviços comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de realização dos serviços é de 7 dias contados do(a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os serviços serão realizados provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão realizados definitivamente no prazo de 7 dias, contados da realização provisória, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

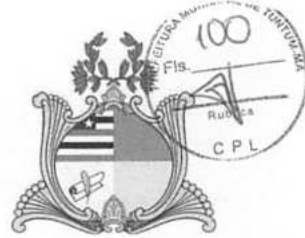
10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo prestador de serviços, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da prestação dos serviços.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

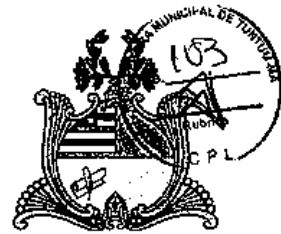
15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 08.138.911/0001-66



do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.2.2 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 *Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.252.533,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Tuntum/MA, 11 de outubro de 2023.

Tony Ricardo Rocha Costa

Membro do Setor de Compras e Planejamento

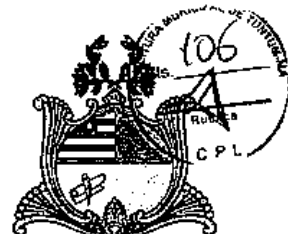
Matrícula nº 0795

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Tony Ricardo Rocha Costa
Assessor Jurídico
Matrícula nº 0795



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO MUNICIPAL N° 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Tuntum e região,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local (preferencialmente) e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - **empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do município de Tuntum/MA;

II - **empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião do Alto Mearim, que inclui os municípios de Arame, Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão e Sítio Novo, e na microrregião de Presidente Dutra, que inclui os municípios de Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Brasilios e Senador Alexandre Costa, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2017).

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal poderá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) é exclusiva ou por cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na formulação de suas propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.

Art. 4º. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º, deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º, do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º, deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 5º, deste Decreto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, as localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º, do art. 5º, deste Decreto, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5º e 6º, deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2º, deste Decreto.

§ 1º. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2º. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 9º, do Art., 9º, deste Decreto.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), aplicando-se o disposto no inciso I, do Art. 8º, deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em atenção ao melhor interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pré-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:

I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando ela for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I, deste Decreto, será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º, deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no Art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo poderão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou da região definida no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando do feito.

§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou pelas regras registrais da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se ele for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 4º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 26 de junho de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES

PESSOA:04185627
335

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.26 15:03:01
-03'00'



que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 117, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e de pontos facultativos, para ser observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2023, que passa a vigorar acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XX- 26 de junho, segunda-feira, ponto facultativo"

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica ao Setor de Compras, Licitação, Procuradoria, Contabilidade, Controladoria, Gabinete e Recursos Humanos, que funcionarão normalmente.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (25/06/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DECRETO

DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido,ndiferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Tuntum e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e

microempreendedores individuais (MEI) nas contratacoes publicas de bens, servicos e obras promovidas pela Uniao, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municipios;

CONSIDERANDO que o art. 47, paragrafo unico, da Lei Complementar no 123/2006

determina que nas compras publicas, enquanto nao sobrevier legislacao estadual, municipal ou regulamento especifico de cada orgao mais favoravel a microempresa e empresa de pequeno

porte, aplica-se a legislacao federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentacao da atuacao do Poder Executivo

Municipal nas compras publicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto nao sobrevier legislacao local mais benefica ou adequada as alteracoes promovidas pela Lei

Complementar no 147/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de regramento proprio que permita o fomento a economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuicao das riquezas na cidade de Tuntum e regio,

DECRETA:

Art. 1o. Nas contratacoes publicas de bens, servicos e obras, no ambito da Administracao Publica Municipal de vera ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as

microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal no 123/2006 com as alteracoes promovidas pela Lei Complementar Federal no 147/2014, objetivando a promocao do desenvolvimento economico e social no ambito local (preferencialmente) e regional, a ampliacao da eficiencia das politicas publicas e o incentivo a inovacao tecnologica.

Paragrafo unico. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se a Administracao Publica Municipal Direta, Autarquica e Fundacional.

Art. 2o. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - empresa local: pessoa juridica de direito privado estabelecida em todo o territorio do municipio de Tuntum/MA;

II - empresa regional: pessoa juridica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Mesorregiao do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregiao do Alto

Mearim, que inclui os municipios de Arame, Barra do Corda, Fernando Falcao, Formosa da Serra

Negra, Grajau, Itaipava do Grajau, Jenipapo dos Vieiras, Joselandia, Santa Filomena do

Maranhao e Sitio Novo, e na microrregiao de Presidente Dutra, que inclui os municipios de

Fortuna, Dom Pedro, Goncalves Dias, Governador Archer, Governador Eugenio Barros,

Governador Luiz Rocha, Graca Aranha, Presidente Dutra, Sao Domingos do Maranhao, Sao

Jose dos Brasiliões e Senador Alexandre Costa, conforme Divisao Territorial do Brasil em

Mesorregioes e Microrregioes Geograficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica -

IBGE (2017).

Art. 3o. Para promover a ampla participacao das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos processos licitatorios, a Administracao Publica Municipal podera:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no municipio de Tuntum ou nas regioes circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o orgao licitante

mediante previa indicacao e identificacao das linhas de fornecimento de bens e servicos nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Publico mapeie o mercado local e regional para

otimizar as compras publicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatorios em que a participacao de microempresas (ME),

empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) e exclusiva ou por

cota, na forma da Lei, alem de encaminhar ditas publicacoes as entidades de apoio e de

representacao das respectivas pessoas juridicas que manifestarem interesse no recebimento

das referidas noticias para divulgacao em seus veiculos de comunicacao.

III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e

havendo possibilidade tecnica para tanto, as especificacoes dos bens e dos servicos almejados

a contratacao com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME), as empresas de

pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na formulacao de suas

propostas.

IV - deixar de utilizar especificacoes tecnicas excessivas e complexas que possam

restringir, injustificadamente, a participacao das microempresas (ME), empresas de pequeno

porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) estabelecidas na sede do orgao licitante

ou em cidades regionais proximas.





Art. 4o. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2o. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º, deste artigo implicará decadência do direito a contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém

não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º, do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) melhor classificadas poderão apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificadas), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 5o, deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o, do art. 5o, deste Decreto, será realizado sorteio entre

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência as pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, as localizadas na região citada no inciso II, do art. 2o.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2o, do art. 5o, deste Decreto, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecer-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos

5o e 6o, deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2o, deste Decreto.

§ 1o. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2o. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 9o, do Art., 9o, deste Decreto.

Art. 8o. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas

(ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1o. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2o. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não for vantajoso para a





Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), aplicando-se o disposto no inciso I, do Art. 8º, deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em atenção ao melhor interesse público.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados a contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pre-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte: I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado a subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando ela for inviável, não demonstrar vantagens a Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar a contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I, deste Decreto, será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado a cota para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º, deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no Art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.

§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo poderão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes a reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados as microempresas (ME), empresas de





pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou da região definida no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados as demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso haja EPP participando do feito.

§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar no 123/2006, ou pelas regras registradas da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.

§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar no 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se ele for para participação exclusiva ou reserva de cotas para

microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 4º. O licitante e responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei

Complementar no 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas poderá expedir normas

complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no

Decreto Federal no 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 26 de junho de 2023.
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho para elaborar proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ de Tuntum/MA, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o diálogo estabelecido entre a Prefeitura de Tuntum/MA, a Defensoria Pública e os integrantes da diretoria da ONG *Tuntum Igualdade*,

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na elaboração de políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+ em Tuntum;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para elaborar proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Município de Tuntum, que será composto por representantes dos seguintes órgãos, movimentos e instituições:

- 1) Gabinete do Prefeito;
- 2) Procuradoria Geral do Município;
- 3) Secretaria Municipal de Assistência Social;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO

Com fundamento legal do Decreto nº. 10.024/19, **APROVO o Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para seleção de proposta visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 13 de outubro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

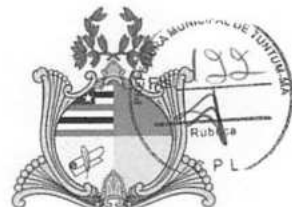
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE INICÍO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 1854/2023.**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico.

1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, oriundo do processo administrativo nº 1854/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art.38, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de outubro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/12/2023

Horário: 09:00h

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo, esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário de cada item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a Planilha de Composição de Custos, quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

24.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

24.11.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

24.11.5. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, ____ de ____ de ____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
SUBTOTAL					R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02	Diária	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários				
04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respectiveas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
05	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentossuficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas	Diária	10	R\$ 8.766,67	R\$ 87.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	<p>suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24 caixas lineArray (12 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke Sistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários.2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.				
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3l; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNAS RETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizador 2x3l bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 vias; POTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um)</p>	Diária	10	R\$ 24.333,33	R\$ 243.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	Menpower; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimes de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000				
SUBTOTAL					R\$ 471.666,60
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08	R\$ 3.666,67	R\$ 29.333,36
08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais	Diária	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatômico 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).				
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatômico 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
SUBTOTAL					R\$ 243.000,06
LOTE 04 - MÍNI-TRIO ELÉTRICO					
11	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18",	Diária	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	<p>24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo.2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE.3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
SUBTOTAL					R\$ 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na</p>	Diária	15	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15º (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 3.233,33	R\$ 12.933,32
SUBTOTAL					R\$ 174.366,64
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM					
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de	Diária	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)				
SUBTOTAL					R\$ 600.000,00
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE					
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Diária	20	R\$ 4.166,67	R\$ 83.333,40
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização	Diária	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento				
SUBTOTAL					R\$ 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.	serviço	05	R\$ 12.166,67	R\$ 60.833,35
20	Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.	serviço	05	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL					R\$ 135.833,35
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS					
21	10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL					R\$ 129.000,00
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m ² , regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL					R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 2.252.533,40

1.2. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.3. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos diversos Eventos Culturais e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano, assim ajudando no desenvolvimento da cultura da cidade de Tuntum/MA. Ocorre que para se realizar um evento dessa magnitude e de forma como é concebido, é necessária a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico e seguranças uniformizados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os Decretos Municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico e seguranças uniformizados, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por item.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços descritos na cláusula 1 são serviços comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de realização dos serviços é de 7 dias contados do(a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os serviços serão realizados provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão realizados definitivamente no prazo de 7 dias, contados da realização provisória, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo prestador de serviços, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da prestação dos serviços.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17 ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.252.533,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Tuntum/MA, 11 de outubro de 2023.

Tony Ricardo Rocha Costa
Membro do Setor de Compras e Planejamento
Matrícula nº 0795

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 066/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 071/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 28 de novembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 325/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM TODA INFRAESTRUTURA DE MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, PARA EVENTUAIS FESTIVIDADES QUE VENHAM A OCORRER NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Pregoeiro, procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 071/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapa comparativo de vantajosidade, termo de referência, despacho e autorização, e as portarias dos respectivos servidores. Além disso, passou a constar a portaria nº 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, surge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



3- FUNDAMENTAÇÃO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. “Parágrafo único. Consideram -se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação de empresa especializada em realização de eventos, com infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades e assim atender as demandas da Secretária de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, com a devida observância da competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



CONCLUSÃO

Ante o exposto , o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. É o parecer, salvo melhor juízo

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 30 de Novembro de 2023.

**AIRTON
JOSE DE
SOUSA** Assinado de forma
digital por AIRTON
JOSE DE SOUSA
Dados: 2023.30.11
09:40:19 -03'00'

AIRTON JOSÉ DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N.º327/2023
OAB/MA Nº 4.389

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
06.138.911/0001-66. através do FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº
14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no
CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº
087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração
contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para
prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses,
com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA
PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do
Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023
a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de
Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no
contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil,
novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo
Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante
do orçamento municipal para o exercício de 2023:
08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições
do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023.
CARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA –
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição
Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal
nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AIRTON JOSÉ DE SOUSA**, inscrito na
OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, da
Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e
vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.**

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em
conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as
normas para a realização do processo de escolha dos membros do
Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do
Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 12/2023;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do
Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo
de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o
resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os
locais de votação, publicada em 03/10/2023;

CONSIDERANDO que já transcorreu o prazo para impugnação dos
fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital
001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de nenhuma
impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos
Membros do Conselho Tutelar 2023;

RESOLVE

**Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros
do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida
em 01 de outubro de 2023;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/12/2023

Horário: 09:00h

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

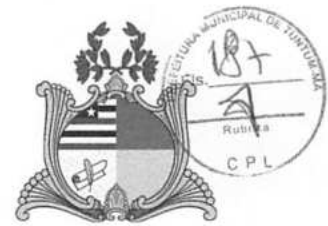
3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo, esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário de cada item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a Planilha de Composição de Custos, quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

24.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

24.11.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

24.11.5. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, 04 de dezembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
SUBTOTAL					R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02	Diária	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários				
04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respektivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
05	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas	Diária	10	R\$ 8.766,67	R\$ 87.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	<p>suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24 caixas lineArray (12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respective (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke Sistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários.2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.				
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNAS RETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizâdor 2x3; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um)</p>	Diária	10	R\$ 24.333,33	R\$ 243.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	Menpower; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000				
SUBTOTAL					R\$ 471.666,60
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08	R\$ 3.666,67	R\$ 29.333,36
08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais	Diária	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatômico 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).				
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatômico 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
SUBTOTAL					R\$ 243.000,06
LOTE 04 - MÍNI-TRIO ELÉTRICO					
11	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18",	Diária	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	<p>24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo.2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE.3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
SUBTOTAL					R\$ 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na</p>	Diária	15	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 3.233,33	R\$ 12.933,32
SUBTOTAL					R\$ 174.366,64
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM					
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de	Diária	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)				
SUBTOTAL					R\$ 600.000,00
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE					
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Diária	20	R\$ 4.166,67	R\$ 83.333,40
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização	Diária	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento				
SUBTOTAL					R\$ 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.	serviço	05	R\$ 12.166,67	R\$ 60.833,35
20	Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.	serviço	05	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL					R\$ 135.833,35
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS					
21	10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL					R\$ 129.000,00
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária) , estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m ² , regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL					R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 2.252.533,40

1.2. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.3. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos diversos Eventos Culturais e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano, assim ajudando no desenvolvimento da cultura da cidade de Tuntum/MA. Ocorre que para se realizar um evento dessa magnitude e de forma como é concebido, é necessária a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico e seguranças uniformizados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os Decretos Municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico e seguranças uniformizados, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por item.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços descritos na cláusula 1 são serviços comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de realização dos serviços é de 7 dias contados do(a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os serviços serão realizados provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão realizados definitivamente no prazo de 7 dias, contados da realização provisória, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo prestador de serviços, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da prestação dos serviços.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17 ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.252.533,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Tuntum/MA, 11 de outubro de 2023.

Tony Ricardo Rocha Costa
Membro do Setor de Compras e Planejamento
Matrícula nº 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 066/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



**ANEXO III
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023	1
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023 PARA FORMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "DEMAIS ÁREAS DA CULTURA"	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023	1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município, no dia 19 de dezembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023 PARA FORMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "DEMAIS ÁREAS DA CULTURA"

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023**, referente à Lei Paulo Gustavo, vigorando a seguinte redação:

18.11 Cronograma de execução deste Edital

Publicação do Edital	21 de novembro de 2023
Recebimento de propostas	21 a 27 de novembro de 2023
Divulgação de lista de inscritos	28 de novembro de 2023
Análise do mérito cultural	28 a 29 de novembro de 2023
Divulgação da lista preliminar de propostas selecionadas	04 de dezembro de 2023
Período de apresentação de recursos	04 a 06 de dezembro de 2023

Resultado da análise dos recursos	07 de dezembro de 2023
Homologação do resultado	07 de dezembro de 2023
Assinatura do Recibo	08 a 13 de dezembro de 2023 (dias úteis)
Repasses de recursos	08 a 15 de dezembro de 2023

Tuntum, MA – 04 de dezembro de 2023

Francisco Werbeth Lopes Rocha
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 09/2021

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 10.476.850/001-14 CONTRATADA: NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 15.685.074/0001-86. OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "Extrato do Contrato nº 031/2022", **leia-se:** "Extrato do Contrato nº 031/2023". Tuntum (MA), 06 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PROPOSTA DE PREÇOS



X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ANGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de TUNTUM, Estado do MARANHÃO.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso formos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



SUBTOTAL					R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOGAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários	Diária	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



04	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) -Potências Respectiveas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>	Diária	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
05	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentossuficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectiveas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito;04 processador Yamaha DBX ou similar;retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra(HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender);Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria;15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 ShureBeta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ousimilares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora:1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-</p>	Diária	10	R\$ 8.766,67	R\$ 87.666,70

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



obra necessários.2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.				
---	--	--	--	--

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



06	SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3l; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizãdor 2x3l bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um)	Diária	10	R\$ 24.333,33	R\$ 243.333,30
----	---	--------	----	------------------	----------------

X7e EMPREENDIMENTO LTDA MERUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258

	Menpawer; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0; 04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000				
SUBTOTAL					R\$ 471.666,60
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar) 01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08	R\$ 3.666,67	R\$ 29.333,36
08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais	Diária	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



	sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatômico 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).				
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatômico 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
SUBTOTAL					R\$ 243.000,06
LOTE 04 - MINI-TRIO ELÉTRICO					
11	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18",	Diária	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.894.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



	<p>24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo.2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE.3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
SUBTOTAL					R\$ 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na</p>	Diária	15	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



	cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15º (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 3.233,33	R\$ 12.933,32

SUBTOTAL

R\$ 174.366,64

LOTE 06 - LOGAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM

16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de	Diária	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00
----	--	--------	-----	--------------	----------------

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



	limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)				
SUBTOTAL					R\$ 600.000,00
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE					
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Diária	20	R\$ 4.166,67	R\$ 83.333,40
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização	Diária	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,40

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ANGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



	do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento				
SUBTOTAL					R\$ 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.	serviço	05	R\$ 12.166,67	R\$ 60.833,35
20	Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.	serviço	05	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL					R\$ 135.833,35
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS					
21	10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ

CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



	segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche				
--	---	--	--	--	--

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL					R\$ 129.000,00
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m ² , regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL					R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 2.252.533,40

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.252.533,40 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Empresa: **X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME**

Endereço: Rua Xavier Ângelo, 26 – Centro - Lavras da Mangabeira - Ceará

CNPJ/CPF: 22.594.152/0001-00

Data de Abertura: 19 de Dezembro de 2023

Horário da Abertura: 09:00 horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

E-mail: x7empreendimento@gmail.com

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0940-7 CONTA CORRENTE: 27.119-5

LAVRAS DA MANGABEIRA – CE, 18 de Dezembro de 2023

CAIO LINCOLN
ALMEIDA DE
OLIVEIRA:03361606314

Assinado digitalmente por CAIO LINCOLN ALMEIDA DE
OLIVEIRA:03361606314
MÉ: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=
27648417000156, OU=Procedal, OU=Certificado PF A1, CN=
CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA:03361606314
Resol: Sou o autor deste documento
Local: id:
Data: 2023.12.19 00:01:59-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME
CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.594.152/0001-00
CPF: 033.616.063-14



GARANTIA DE BOAS EYENTOS
L.B.BOMFIM & CIA LTDA
CNPJ: 02.186.032/0001-59
Inscrição Municipal: 00.896-64
Av. Beira lago, S/N, Centro, Remanso-BA, CEP: 47200-000
(74) 3535 1314/9997 0800/9137 0916/8134 8913



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 -SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa L.B BOMFIM & CIA LTD, inscrita no CNPJ nº 02.186.032/0001-59, com sede na Avenida Beira Lago, sn Centro, Remanso-BA, abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município a prestação de serviços objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

MARCA: BOMFIM EVENTOS

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
Item	Especificação	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	15	DIÁRIA	R\$ 13.300,00	R\$ 199.500,00
Total do lote					R\$ 199.500,00

Lote 05

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					
Item	Especificação	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
12	CAMAROTE 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com	15	DIÁRIA	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00



GARANTIA DE BOAS EVENTOS
 L.B.BOMFIM & CIA LTDA
 CNPJ: 02.186.032/0001-59
 Inscrição Municipal: 00.896-64
 Av. Beira lago, S/N, Centro, Remanso-BA, CEP: 47200-000
 (74) 3535 1314/9997 0800/9137 0916/8134 8913



	dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15º (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	04	DIÁRIA	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	04	DIÁRIA	R\$ 2.830,00	R\$ 11.320,00
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	04	DIÁRIA	R\$ 3.233,00	R\$ 12.932,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 174.352,00

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM					
Item	Especificação	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno,				



GARANTIA DE BOAS EVENTOS
L.B.BOMFIM & CIA LTDA
CNPJ: 02.186.032/0001-59
Inscrição Municipal: 00.896-64
Av. Beira lago, S/N, Centro, Remanso-BA, CEP: 47200-000
(74) 3535 1314/9997 0800/9137 0916/8134 8913

medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)	200	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 600.000,00

LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE					
Item	Especificação	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de	20	DIÁRIA	R\$ 4.160,00	R\$ 83.200,00



GARANTIA DE BOAS VISTAS
 L.B.BOMFIM & CIA LTDA
 CNPJ: 02.186.032/0001-59
 Inscrição Municipal: 00.896-64
 Av. Beira lago, S/N, Centro, Remanso-BA, CEP: 47200-000
 (74) 3535 1314/9997 0800/9137 0916/8134 8913



	equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.				
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento S	20	DIÁRIA	R\$ 5.660,00	R\$ 113.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 196.400,00

VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA: 1.170.252,00 (Hum milhão cento e setenta mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.



GARANTIA DE BONS EVENTOS
L.B.BOMFIM & CIA LTDA
CNPJ: 02.186.032/0001-59
Inscrição Municipal: 00.896-64
Av. Beira Lago, S/N, Centro, Remanso-BA, CEP: 47200-000
(74) 3535 1314/9997 0800/9137 0916/8134 8913




Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega do objeto: conforme o edital.

Dados:

Nome para contato: Cosme Bomfim Fonseca Filho
Telefone para contato: 74 99997-0800
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho: bomfimeventos@hotmail.com

Remanso-BA, 18 de dezembro de 2023.


Cosme Bomfim Fonseca Filho
L.B Bomfim & Cia Ltda
CNPJ.: 02.186.032/0001-59
RG.: 0384520308 SSP/BA
CPF: 374.541.965-00

02.186.032/0001-59
L. S. BOMFIM & CIA LTDA
Av. Beira Lago, S/N - Casa - Centro
CEP 47200-000 - Remanso - BA



ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

MARANHÃO, 18 de dezembro de 2023.

Eu, Reinaldo dos Santos, RG nº 3.640.862-21 SSP/SP, CPF nº 364.463.435-15, como proprietário representante devidamente constituído da empresa Rstf serviços, locações e eventos EIRELI - ME CNPJ nº 02.642.034/0001-05, setor administrativo está situado no Bairro Universitario – nº 14, Rua Dom casmurro – Teixeira de Freitas – BA / CEP 45992-270. Venho, por meio desta apresentar Proposta Comercial.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição **VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.252.533,40 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. Conforme item, valores unitário e total abaixo, observadas as informações e especificações de que trata o edital e seus anexos:

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Assunto: Proposta Comercial
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.**
Data da sessão: 19/12/2023
Horário: 09:00h
Local: <https://www.licitanet.com.br/>.

01 – Serviços a serem prestados

OBJETO;

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

02 – Identificação do Concorrente

Razão Social: RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME
CNPJ 02.642.034/0001-05
Inscrição Estadual: 127.770.583 ME
Inscrição Municipal: 520291
End. Rua dom casmurro, nº 14, bairro universitário,
CEP: 45992-270
Telefone/Fax: (77) 998574928 / (73) 988113364 / 991160509,
E-mail: rstfservicos.eireli@gmail.com

03 – Dados Representante Legal

Nome: Reinaldo dos Santos
CPF: 364.463.435-15
RG: 3.640.862-21 SSP/SP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Empresario
Cargo: Direto Geral
E-mail: rstfservicos.eireli@gmail.com

04 – Dados Bancarios

Banco: 341 Itau

Agencia: 8678
Conta Corrente: 05385-4
Cidade: Teixeira de Freitas – BA
PIX: 02.642.034/0001-05

05 – Validade da Proposta

Validade da Proposta – 180 (Cento e oitenta dias), a contar da data de sua apresentação.

06 – Planilha de Valores

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
SUBTOTAL					R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15	RS 3.000,00	R\$ 45.000,00

03	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários</p>	Diária	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30
04	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) -Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>	Diária	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
05	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesesseis) amplificadores SPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos</p>	Diária	10	R\$ 8.766,67	R\$ 87.666,70

	<p>suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito;04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender);Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria;15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 ShureBeta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ousimilares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários. 2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração. 3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento. 				
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x31; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizãdor 2x31 bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron</p>	Diária	10	R\$ 24.333,33	R\$ 243.333,30

	6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um) Menpawer; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0; 04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000				
SUBTOTAL					RS 471.666,60
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar) 01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08	RS 3.666,67	RS 29.333,36
08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movings beams; 2 refletores minibrut de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06	RS 4.000,00	RS 24.000,00
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou	Diária	10	RS 6.166,67	RS 61.666,70

	similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par64 foco 2 ou 5;06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).				
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares.Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08	RS 16.000,00	RS 128.000,00
SUBTOTAL					RS 243.000,06
LOTE 04 - MÍNÍ-TRIO ELÉTRICO					
11	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000);	Diária	03	RS 16.000,00	RS 48.000,00

	<p>Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi-Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>				
SUBTOTAL					RS 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					
12	<p>CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado</p>	Diária	15	RS 9.500,00	RS 142.500,00

	em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	RS 1.900,00	RS 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	RS 2.833,33	RS 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	RS 3.233,33	RS 12.933,32
SUBTOTAL					RS 174.366,64
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM					
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários	Diária	200	RS 3.000,00	RS 600.000,00

	masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)				
SUBTOTAL					RS 600.000,00
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE					
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Diária	20	RS 4.166,67	RS 83.333,40
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá	Diária	20	RS 5.666,67	RS 113.333,40

	<p>conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento</p>				
SUBTOTAL					RS 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.</p>	serviço	05	RS 12.166,67	R\$ 60.833,35
20	<p>Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.</p>	serviço	05	RS 15.000,00	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL					RS 135.833,35
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS					
21	<p>10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche</p>	Diária	50	RS 900,00	R\$ 45.000,00
22	<p>BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha</p>	Diária	60	RS 1.400,00	R\$ 84.000,00

	de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.				
SUBTOTAL					RS 129.000,00
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
23	I CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS me lamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofá para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	RS 9.000,00	RS 54.000,00
SUBTOTAL					RS 54.000,00
TOTAL					RS 2.252.533,40

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.252.533,40 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

A validade da presente proposta é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

1.1. Preço: Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes, contratação de pessoal, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços da presente licitação, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

1.2. Prazo de Entrega: no prazo estabelecido no Termo de Referência.

1.3. Execução: Será em conformidade com o solicitado e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

“Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico N° e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.”

01 – DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, que o serviço será executado em conformidade com as exigências do edital e anexos; informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais e declaramos assumir perante a ADMINISTRAÇÃO o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos;

DECLARAMOS, expressamente, que: **a)** Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação; **b)** Temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos serviços; **c)** A presente proposta foi elaborada de forma independente; **d)** Já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

02 - Especificações da proposta.

**Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.*

O prazo para início do serviço oferecido descrito no Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaramos ainda, que computamos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, tais como: quantidade de pessoal alocado na execução do contrato, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

Declaramos que todos os impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro estar ciente e que cumprirei todos os prazos e condições definidas nos Anexos e Termo de

Declaramos que o(s) serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexo.

Declaramos que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.



Que todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, selos, emolumentos relativos às licenças e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto

Teixeira de Freitas – BA, 18 de dezembro de 2023

REINALDO DOS
SANTOS:364463435
15

Assinado de forma digital por
REINALDO DOS
SANTOS:36446343515
Dados: 2023.12.18 20:02:57
-03'00'

Reinaldo dos Santos RG: 364086221
PROPRIETARIO ADMINISTRADOR

RSTF Serviços, Locações e eventos eireli – ME
CNPJ 02.642.034/0001-05



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOPRODUCAO@GMAIL.COM



CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Ao

Pregoeiro do Município de Tuntum (MA) Assunto:

Proposta de Preços ref. ao PE nº 071/2023

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA			
Nome Fantasia: *****			
CNPJ: 19.488.891/0001-03		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.749.760-9	
ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Nº 30, RESIDENCIAL ANA ISABEL	CEP: 65.763-000	MUNICÍPIO: Tuntum- MA	
TELEFONES: (99) 98449-4882		E-MAIL: llpromocaoeproducao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO			
RG: 1044146998 SESP/MA		CPF: 106.589.713-87	
TELEFONES: (99) 98449-4882		E-MAIL: llpromocaoeproducao@gmail.com	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	PRÓPRIA	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
SUBTOTAL						R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM						
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01	Diária	15	PRÓPRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPROMUCAO@GMAIL.COM



	console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.					
03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários	Diária	10	PRÓPRIA	RS 3.233,33	RS 32.333,30
04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10	PRÓPRIA	RS 6.333,33	RS 63.333,30
05	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentossuficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes pararespectivas potências instaladas sendo: 24caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadorespantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito;04 processador Yamaha DBX ou similar;retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra(HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender);Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria;15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 ShureBeta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ousimilares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06Cabos AC (50m); 06	Diária	10	PRÓPRIA	RS 8.766,67	RS 87.666,70



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO N° 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



	<p>Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p> <p>Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários.</p> <p>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.</p> <p>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.</p>					
06	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x31; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizãdor 2x31 bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R 1000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um) Menpawer; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimes de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000</p>	Diária	10	PRÓPRIA	RS 24.333,33	RS 243.333,30
SUBTOTAL						RS 471.666,60
LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						
07	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR)</p> <p>12 Refletores Par Led</p> <p>01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer</p> <p>Cabos e conectores para ligação de todo o sistema</p> <p>01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical</p>	Diária	08	PRÓPRIA	RS 3.666,67	RS 29.333,36
08	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</p> <p>01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby</p> <p>(Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pe wing ou similar);</p> <p>Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts;</p> <p>36 canais de pro power;</p> <p>16 refletores de led de 12 watts;</p> <p>4 elipsoidais de 36 graus;</p> <p>8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5;</p> <p>2strobosatómic 3000;</p> <p>2 máquinas de fumaça de 3000 watts;</p> <p>2 ventiladores;</p> <p>12 Movingsbeams;</p>	Diária	06	PRÓPRIA	RS 4.000,00	RS 24.000,00



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



	2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).					
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).	Diária	10	PRÓPRIO	RS 6.166,67	RS 61.666,70
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08	PRÓPRIA	RS 16.000,00	RS 128.000,00
SUBTOTAL						RS 243.000,06
LOTE 04 - MÍNITRIO ELÉTRICO						
11	LOCAÇÃO DE MÍNITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02	Diária	03	PRÓPRIA	RS 16.000,00	RS 48.000,00



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



	(dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.					
SUBTOTAL						RS 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS						
12	CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus).	Diária	15	PRÓPRIA	RS 9.500,00	RS 142.500,00
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	PRÓPRIA	RS 1.900,00	RS 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	PRÓPRIA	RS 2.833,33	RS 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	PRÓPRIA	RS 3.233,33	RS 12.933,32
SUBTOTAL						RS 174.366,64
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM						
16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para	Diária	200	PRÓPRIA	RS 3.000,00	RS 600.000,00



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO N° 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



	<p>circulação de ar, trinco indicador “livre/ocupado”, com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.</p> <p>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p> <p>(Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)</p>					
SUBTOTAL						RS 600.000,00
LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE						
17	<p>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.</p>	Diária	20	PRÓPRIA	RS 4.166,67	RS 83.333,40
18	<p>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.</p> <p>Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção</p>	Diária	20	PRÓPRIA	RS 5.666,67	RS 113.333,40



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



	de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento					
SUBTOTAL						RS 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO						
19	Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.	serviço	05	PRÓPRIA	RS 12.166,67	RS 60.833,35
20	Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1.5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.	serviço	05	PRÓPRIA	RS 15.000,00	RS 75.000,00
SUBTOTAL						RS 135.833,35
LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS						
21	10 (Dez) Seguranças desarmados , devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche	Diária	50	PRÓPRIA	RS 900,00	RS 45.000,00
22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60	PRÓPRIA	RS 1.400,00	RS 84.000,00
SUBTOTAL						RS 129.000,00
LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS						
23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	PRÓPRIA	RS 9.000,00	RS 54.000,00
SUBTOTAL						RS 54.000,00
TOTAL						RS 2.252.533,40



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL
ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



Valor total da Proposta: R\$ 2.252.533,40 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Validade da proposta: 90 (noventa dias)

Fornecimento: conforme Edital..

Pagamento: conforme Edital.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão prestados os serviços;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta pelo período acima mencionado, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de execução: conforme Edital

Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Tuntum – MA, 15 de dezembro de 2023.

LAUBER DE JESUS
SANTOS

LOBATO:1065897138
7

Assinado de forma digital por
LAUBER DE JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2023.12.15 16:45:17
-03'00'

L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.488.891/0001-03

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

Sócio Administrador CPF: 106.589.713-87

RG 1044146998 GEJSP/MA

Representante Legal da Empresa



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº **07.738.791/001-68**, situada no endereço **Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450**, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº **3.625.148 SSP/DF**, CPF nº **008.969.461-93**, apresentar proposta comercial.

DESCRIÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
SUBTOTAL					R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00




O Município de Tuntum-MA,
 Pregão Eletrônico nº: 071/2023
 Processo administrativo nº:
 Assunto: Proposta

Brasília, 18 de dezembro de 2023.
 Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

03	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02	Diária	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30
	consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários				





O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respektivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
05	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas	Diária	10	R\$ 8.766,67	R\$ 87.666,70



O Município de Tuntum-MA,	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

<p>suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24 caixas lineArray (12 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respective (Tip, Machine, AudioTec);</p> <p>Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke Sistem, Meteor, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p> <p>Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none"> Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento. 					
--	--	--	--	--	--

O Município de Tuntum-MA, Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

06	SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3l; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizãdor 2x3l bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um)	Diária	10	R\$ 24.333,33	R\$ 243.333,30
----	---	--------	----	------------------	----------------

	Menpawer; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4xl6; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000				
SUBTOTAL					R\$ 471.666,60

LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08	R\$ 3.666,67	R\$ 29.333,36
----	---	--------	----	--------------	---------------

Assunto: Proposta
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatômico 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais	Diária	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70

	sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatômico 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).				
--	--	--	--	--	--



O Município de Tuntum-MA,	Brasitur
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares.Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
	SUBTOTAL				R\$ 243.000,06
LOTE 04 - MÍNI-TRIO ELÉTRICO					
11	LOCAÇÃO DE MÍNITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18",	Diária	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
SUBTOTAL				R\$ 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS				

O Município de Tuntum-MA,	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

12	CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na	Diária	15	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00
----	---	--------	----	--------------	----------------

	cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 3.233,33	R\$ 12.933,32
SUBTOTAL					R\$ 174.366,64



O Município de Tuntum-MA, Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Assunto: Proposta	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM

16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de	Diária	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00
	limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)				

SUBTOTAL R\$ 600.000,00

LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE

O Município de Tuntum-MA,
 Pregão Eletrônico nº: 071/2023
 Processo administrativo nº:

Assunto: Proposta

Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

17	<p>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.</p>	Diária	20	R\$ 4.166,67	R\$ 83.333,40
18	<p>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização</p>	Diária	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,40

O Município de Tuntum-MA,
Pregão Eletrônico nº: 071/2023
Processo administrativo nº:

Brasitur





Brasília, 18 de dezembro de 2023.

Assunto: Proposta

Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

	do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento				
SUBTOTAL					R\$ 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.	serviço	05	R\$ 12.166,67	R\$ 60.833,35
20	Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.	serviço	05	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL					R\$ 135.833,35

O Município de Tuntum-MA,		
Pregão Eletrônico nº: 071/2023		
Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS

21	10 (Dez) Seguranças desarmados , devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL					R\$ 129.000,00

LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL					R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 2.252.533,40

Valor total da proposta: R\$ 2.252.533,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).



O Município de Tuntum-MA,
Pregão Eletrônico nº: 071/2023
Processo administrativo nº:
Assunto: Proposta
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

Valor do desconto:

Valor do serviço de agenciamento:


Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, corridos da data de apresentação da proposta de preços.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Por ser verdade,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
 Brasília-DF

Michelle Lemos T. Souza
Michelle Lemos T. Souza
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo

O Município de Tuntum-MA, Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	



DECLARAÇÃO CONJUNTA

ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO

PROCESSO: 018.651/2020-8



NÚMERO DA ATA 18/2021 – Plenário

RELATOR: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Nesse sentido, a fim de evitar interpretações equivocadas do Decreto 10.024/2019, é necessário apenas deixar assente que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, **dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente**, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

SENDO ASSIM DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



O Município de Tuntum-MA, Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.
- 11 - Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Por ser verdade,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
 Brasília-DF


Michelle Lemos T. Sousa
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo

O Município de Tuntum-MA, Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico de nº 071/2023** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (a) O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
 Brasília-DF


Michelle Lemos T. Souza
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo

O Município de Tuntum-MA, Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 23.361.387/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.738.791/001-68
ENDEREÇO: Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 TAGUATINGA NORTE - Brasília- DF **CEP:** 72.145-450 **TELEFONE:** (61) 3877-1790
E-mail: licitacao@brasitur.com.br
E-mail: comercial@brasitur.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Michelle Lemos Trindade Sousa
Endereço: QNO 11, Conjunto N, Casa 45
CEP: 72.255-114 **Cidade:** Ceilândia Norte **UF:** DF
CPF/MF: 008.969.461-93 **Cargo/Função:** Sócia Diretora Financeira
RG nº: 3625148 **Expedido por:** SESP DF
Naturalidade: Anápolis-GO **Nacionalidade:** Brasileira

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1887-2
CONTA CORRENTE: 49270-1
CIDADE: BRASÍLIA – DF

HABILITAÇÃO BRASITUR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.361.387/0001-07

Certidão n°: 61323239/2023

Expedição: 03/11/2023, às 14:37:33

Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.361.387/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.361.387/0001-07
Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
Endereço: Q QS 03 LT 03 SL 1312 / TAGUATINGA SUL / BRASILIA / DF / 71953-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521225523830722

Informação obtida em 08/12/2023 10:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		DF
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
- NOME				
MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA				
- DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF				
3625148 SESP DF				
- CPF		- DATA NASCIMENTO		
008.969.461-93		05/09/1983		
- FILIAÇÃO				
LORMIHO TRINDADE FILHO				
SELMA LEMOS TRINDADE				
- PERMISSÃO		- ACC	- CAT. HAR.	
B		B	B	
- Nº REGISTRO		- VALIDADE	- 1ª HABILITAÇÃO	
03379300892		05/11/2024	11/09/2004	
OBSERVAÇÕES				
- LOCAL		- DATA EMISSÃO		
BRASILIA, DF		27/11/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE		64055831069		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		DF760869502		
DISTRITO FEDERAL				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 343117221932023
NOME: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1817
CIDADE: TAGUATINGA NORTE TAG
CNPJ: 23.361.387/0001-07
CF/DF: 0773879100188 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de fevereiro de 2024. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 363120669202023
NOME: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917
CIDADE: TAGUATINGA NORTE TAG
CNPJ: 23.361.387/0001-07
CF/DF: 0773879100168 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 22 de fevereiro de 2024. *



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2023 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.361.387/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656C.9773.3C47.A475 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2023 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.969.461-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656C.97C9.C4CD.F561 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2023 às 12:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.323.071-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656C.9814.D11C.0636 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA**

CPF/CNPJ: **008.969.461-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

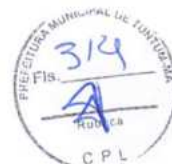
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:04:11 do dia 03/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J1GP031223120411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **034.323.071-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:05:07 do dia 03/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CRMP031223120507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º

Pregão Eletrônico n.º 071/2023

A empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.361.387/0001-07, com sede na Rua QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917, n.º SALA 1917, na cidade de TAGUATINGA, Estado DISTRITO FEDERAL, CEP 72.145-450, por seu representante, o Sr(a). MICHELLE LEMOS TRINDADE DE SOUSA, nacionalidade brasileira, profissão DIRETORA, CPF nº 008.969.461-93, residente e domiciliado na Rua SMT, O CJ 16 LT 09 CASA 02, n.º 02, na cidade de TAGUATINGA, Estado DISTRITO FEDERAL, CEP 72.023-480, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
licitacao@brasitur.com.br	E-mail	-	De 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00 horas
(61) 99810-8537 (VINICIUS SETOR DE LICITAÇÕES)	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

1. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

2. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

3. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

4. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

5. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

6. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

7. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

8. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.



Por ser a expressão da verdade.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF


Michelle Lemos T. Souza
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

(assinatura do representante legal da empresa)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03 LOTE 03 Sala 716 Torre sul Ed. Patio Capital CEP: 71.953-000 FORNECEU para D MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E LOCAÇÃO DE VEICULOS sediada CSD 06, LOTE 18 - Taguatinga sul, Brasília - DF, 72020-065, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.969.0001-95 de STAND construído em OUTDOOR com divisórias em madeira, colunas em alumínio anodizado, pé direito de 3.22m, divisórias para instalação painel de LED, balcão para exposição de panfletos, piso nivelado e testeiras frontais medindo 180 m² de modo a atender "*Primeiro Feirão Dmotors*" realizado nos dias 22 a 24 de outubro de 2019, com média de público de 350 pessoas por dia.

Declaramos, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Valor do Contrato: R\$ 138.765,00 (centro e trinta e oito mil setessentos e sessenta e cinco reais reais)

Telefone de Contato: 61 3024 0662

E-mail: gerencia@dmotorsmec.com.br

Brasília-DF, 25 de novembro de 2019.

D MOTORS SERVICOS DE MECANICA ESPECIALIZADA Assinado de forma digital por D MOTORS SERVICOS DE MECANICA ESPECIALIZADA LTDA:37486783000104

LTDA:37486783000104 Dados: 2019.11.25 18:55:23 4 0300

Alessandro de Paula Soares Costa
CPF nº 858.386.241-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura do Município de Leme/SP com sede á Av: 29 de Agosto, nº 668, centro, cep:13610-210, com o CNPJ 46.362.661/0001-68, atesta para os devidos fins, que á empresa Brasitur Eventos e Turismo Ltda, com sede em Brasilia/DF na QS 03 Lote 03 716 Torre Sul Ed. Pátio Capital – Cep: 71953-000, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07 realizou serviços abaixo relacionadas.

01 – Locação de estruturas de bretes e currais – conj. De 06 bretes de solta e 06 bretes e 20 currais p/50 touros.

02 – Som para rodeio

03 – Iluminação para o rodeio

04 – Iluminação de 02 painéis de Led

05 – locação e montagem de arquibancada

06 – locação e ins. De fechamento metálico

07 – Palco e toda estrutura requerida

08 – Som para o palco

09 – Iluminação para o palco

10 – Serviços de instalação de toda parte elétrica do recinto do evento

11 – Locação de geradores de energia

12 – Locação de banheiros químicos

13 – Locação de tendas piramidais 10 x 10

14 – Locação de tendas piramidais 8 x 8

15 – Equipe de segurança privada credenciada na polícia federal

16 – Equipe de brigadistas

Publico alvo atendido foi de 8.950 pessoas.

Os serviços foram executados conforme Contrato nº 278/20 – 2º Termo de Aditamento de Contrato Registrado sob nº 213/2021.

Informamos que os serviços prestados apresentaram desempenho satisfatório e adequado, tendo a empresa cumprido com suas obrigações contratuais, nada tendo em nossos arquivos e registros, até o presente momento que os desabone técnica, comercial e profissionalmente.

Leme, 25 de Outubro de 2022

Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretário de Esportes e Lazer

CRN 6

Conselho Regional de
Nutricionistas - 6ª região

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO**, Autarquia Federal, inscrita n CNPJ 11.674.272/0001-93, com Sede administrativa situada à rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin, sala 2105, 21º andar, Ilha do Leite, Recife-PE – CEP: 50070-460, os serviços para o evento **DIA DO NUTRICIONISTA**, ocorrido em Recife em 3 de setembro de 2022. **ATESTAMOS** ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da contratada e a responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Direção-Geral da transmissão; DTV para corte de imagens; Mesa de corte FullHD; Placa de captura FullHD; 1 Computador para transmissão ao vivo I7 alto desempenho, 32 GB de memória ddr4, fonte gamer 750w; 1 Notebooks I7 Alto desempenho para exibição de material audiovisual; 1 Notebook i5 para mesa de corte (corte de câmeras); 1 Monitores FHD de referência de imagem; 1 Monitor de Referência Full HD para corte de câmeras; 1 Interface de Áudio Estéreo USB; 1 Monitor de referência de áudio; operador técnico para monitorar o evento/reunião.
02	ACESSÓRIOS – APRESENTAÇÃO: 04 Câmeras 4K ou Full HD; Tripés Manfrotto hidráulico; Conexão câmera/mesa via cabo SDI Betacavi; Conversores de sinal HDMI / SDI (Modelo de Referência Black Magic); Fontes de energia para câmeras; Comunicação entre DTV / Cinegrafista; TV de Retorno para Apresentadores; Ponto de áudio sem fio para apresentadores; operador técnico para monitorar o evento/reunião.
03	2 Painéis de led YN600; 4 Fresnels de 1000w; 4 Soft Box 300w; 12 Tripés de alumínio para Fresnel; prolongam elétricas para 20 Amp; Régua elétrica; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.
04	10 Moving Light; 12 Par 64 Led RGBW; 50 Metros de Streep led; 1 Mesa digital de controle para iluminação; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.
05	Microfones Lapela (Modelo de Referência Sony); Microfones sem fio de mão (Modelo de Referência Shure); 2 caixas de som de retorno (Modelo de Referência Yamaha); 1 Ponto de comunicação sem fio – apresentador; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.
06	Painel de Led 6x3 metros P5mm alta definição; praticável para destaque de cena 6x4 metros; Carpete Preto para revestir o palco; Poltronas giratórias altos padrões; Mesas de canto – apoio; 1 Mesa de centro – cenografia; Vegetação para ornamentação do cenário.
07	Locação de Espaço coberto, com capacidade para até 150 lugares, climatizado, equipado com mesas e cadeiras ergonômicas; banheiros (masculinos, femininos e para deficientes físicos), disponibilização de café e água, internet com no mínimo 50 MB de upload, acesso para energia trifásica.
08	Pessoa devidamente trajada, com experiência em eventos, responsável pelo serviço de cerimonial, para fazer a locução e conduzir a solenidade, preparar roteiros e realizar apresentação.
09	Água com ou sem gás em garrafas de 500ml.

Recife, 11 de abril de 2023

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL
PRESIDENTE
CRN-6 N.º 6982



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob nº 03.875.295/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Dr. Elissandro Noronha dos Santos, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF no 037.605.956-77 e registro Coren-DF no 135645-ENF, e sua Tesoureira Sra. Valda Maria Costa Fumeiro, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF no 524.169.331-91 e registro Coren-DF no 85107-TEC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no nº 001/2023, PAD Nº 389/2022, vem declarar, para todos os fins de direito que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. ME inscrito no CNPJ sob o nº 23.361387/0001-07, com sede em QNM 34 Área Especial 1 Torre – JK Shopping Sala 409, Brasília – DF, 72145-450, prestou, satisfatoriamente, os serviços de ORGANIZAÇÃO dos eventos “I ENCONTRO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APH” e o “I ENCONTRO DE PROMOÇÃO DA OZONIOTERAPIA NA ENFERMAGEM” do Coren DF, na Cidade de Brasília-DF, conforme qualificação, seguindo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do certame licitatório em apreço do pregão, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO	DESPESA	Quant/unid		
		Unidade de medida	Quantidade	Diária
Camisetas para Organizadores	Camisa de malha PV(malha fria), fio 30.1. Composição 67% poliéster e 33% viscose; - Cor branca; - Formato da gola em	unidade	40	2



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

	V , na cor branca no mesmo tom de camisa; - Manga curta; - Impressão colorida em silk screen na parte da frente e costas, com 04 cores; - Área de impressão mínima(frente e costas): 25 x 35 cm; - Arte do Evento, Embalagem plástica individual.			
Backdrop	Backdrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.	diária	1	2
Notebooks	Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 DPI, Touchpad; HD de 500 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVDRW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Professional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor 13', saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth.	diária	3	2
Crachás PVC e Cordão	Confeccionada em cartão de PVC maleável, horizontal 4/0 cores. Arte a ser fornecida pela Contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento Elemento sujeito à prova. Mínimo por pedido: 100 unidades. Criação da arte e por conta do contratado.	unidade	300	2
Poltronas Palco	Locação de Poltrona Elisa Suede ou similar Com Base Giratória Em Aço Cromado com capacidade para suportar no mínimo 120kg	diária	7	1

[Handwritten signature and initials]



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Kits Lanches para Camarim dos Palestrantes	Kits lanches em sacolas individuais, compostos por 1 Suco de Caixinha 200ml, 1 Maçã, 1 Cookies, 1 Bolinho, 1 Biscoito salgado e TAG personalizada do Evento	Unidade	12	2
Água Mineral Palco	Caixa de Água Mineral 200ml acondicionadas em cooler com gelo para palestrantes e colaboradores de Palco	Unidade	2	2
Almoço- À americana (bufê)	Almoço- À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa);	Por pessoa	300	2
Pasta Ecológica	Pasta Ecológica com Bloco de anotações	Unidade	300	1
Sacolas Ecológicas Personalizadas	Sacola com alça, em lona de algodão, tamanho 40cm de altura x 38 cm largura, com impressão de logomarca em 4X4 cores, conforme layout a ser apresentado	Unidade	300	1
Caneta Personalizadas	Caneta plástica com a ponteira touch esferográfica e Personalizada em material plástico, na cor preta com carga azul, acionamento por click com a logo do Evento.	Unidade	300	1
Rádio Comunicadores	Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento	diária	4	2
Cartazes	Cartazes tamanho A3, 4 x 0, em papel couchê 180g, fosco, com fita adesiva no	unidade	50	1

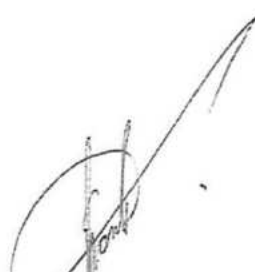


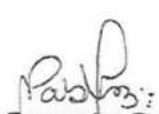
Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

	verso. Criação da arte e por conta do contratado.			
Conexão com internet	<p>Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo.</p> <p>Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para a transmissão(upload) de fluxos de vídeo do evento , no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1Mbps para estes fluxos no enlace.</p>	diária	1	2
Painel de LED	<p>Resolução full HD 12 x 2 com estrutura de BOX (Treliza Q15) para colocar como fundo de palco, dispensando o projetor. Necessário técnico para configurações gerais simultâneas da arte do evento e das apresentações dos palestrantes</p>	diária	1	1

Brasília, 07 de Julho de 2023


Elissandro Noronha dos Santos
Presidente do Coren-DF
Coren-DF 135645-ENF


Pablo Fernandes Balieiro
Assessor de Cursos e Eventos Mat 200
Fiscal do Contrato Coren-DF



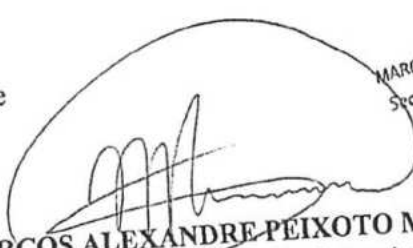
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 23.361.387/0001-07, sediada na QUADRA 03, TORRE SUL, SALA 716 Edifício Pátio Capital-Águas Claras, Brasília /DF telefone (61) 3877-1790, prestou serviços de alimentação, hospedagem transporte, eventos estrutura, recursos humanos, seguro viagem e bens materiais para o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede Avenida 02, Área Especial nº 04, Jardim Querência, CEP:72910-733, Estado de Goiás.

Registramos que a empresa prestou serviço de forma satisfatória, informando ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente acerca dos serviços prestados, até a presente data.

Águas Lindas de Goiás, 08 de maio de 2023

Atenciosamente


MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº.10/2021

MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº 10/2021



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ACT nº: 0045/2022

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, com sede na QS 3, Lt. 03, Torre Sul, 716 Areal, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.953-000, telefone (61) 3877-1790, e-mail eventos03@brasitur.com.br, *prestou serviço de hospedagem, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.002106/2022-13

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0043/2022

NOTA DE EMPENHO: 2022NE1498, 2022NE1499 e 2022NE001497

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem em Brasília/DF, incluindo refeições, sala de apoio, garrafa de água e todas as taxas e impostos pertinentes à prestação dos serviços contratados.

Da Especificação do Objeto (Conforme Edital)

ITEM	Valor unit.	Quantidade	Total
APARTAMENTO DUPLO	R\$ 240,00	99	R\$ 23.760,00
APARTAMENTO SINGLE	R\$ 180,00	187	R\$ 33.660,00
REFEIÇÃO	R\$ 60,00	772	R\$ 46.320,00
SALA DE APOIO	R\$ 750,00	2	R\$ 1.500,00
COFFEE BREAK	R\$ 21,42	70	R\$ 1.499,40

U:\COPLAC\SEPCO\ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA\2022\3 - Minutas\NOTA DE EMPENHO\BRASITUR EVENTOS E TURISMO - 2022NE001498 - NGCIC - ACT 0045 2022.doc

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-4081 | alosenado@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B3E02F050048FAB6

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/ligadweb/v.aspx>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.083409/2022-49 a empresa supracitada forneceu o objeto da Nota de Empenho em referência de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 25 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor da NGCIC





 O documento foi assinado por:

Clayton Ferreira de Lira	27/07/2022 10:24:43	
RODRIGO GALHA	27/07/2022 11:18:27	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	27/07/2022 13:33:28	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ACT nº: 0045/2022

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, com sede na QS 3, Lt. 03, Torre Sul, 716 Areal, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.953-000, telefone (61) 3877-1790, e-mail eventos03@brasitur.com.br, *prestou serviço de hospedagem, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.002106/2022-13

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0043/2022

NOTA DE EMPENHO: 2022NE1498, 2022NE1499 e 2022NE001497

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem em Brasília/DF, incluindo refeições, sala de apoio, garrafa de água e todas as taxas e impostos pertinentes à prestação dos serviços contratados.

Da Especificação do Objeto (Conforme Edital)

ITEM	Valor unit.	Quantidade	Total
APARTAMENTO DUPLO	R\$ 240,00	99	R\$ 23.760,00
APARTAMENTO SINGLE	R\$ 180,00	187	R\$ 33.660,00
REFEIÇÃO	R\$ 60,00	772	R\$ 46.320,00
SALA DE APOIO	R\$ 750,00	2	R\$ 1.500,00
COFFEE BREAK	R\$ 21,42	70	R\$ 1.499,40





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.083409/2022-49 a empresa supracitada forneceu o objeto da Nota de Empenho em referência de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 25 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor da NGCIC





 O documento foi assinado por:

Clayton Ferreira de Lira	27/07/2022 10:24:43	
RODRIGO GALHA	27/07/2022 11:18:27	
Nathália Vilela Ventura Guimarães Ferreira	27/07/2022 13:33:28	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no **CNPJ 23.361.387/0001-07**, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, inscrito no **CNPJ: 06.272.868/0001-27** com Sede Rua Carutapera nº 03, Renascença, CEP: 65075690, na cidade de São Luís do Maranhão, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, ABRANGENDO A CONCEPÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUÇÃO, SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA GESTÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTO ONLINE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DIVULGAÇÃO MUDIÁTICA, PARA ATENDER O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN-MA), COM ASSESSORAMENTO DA SOLENIDADE MAGNA DE ABERTURA DA REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2021 REALIZADO NOS DIAS: 12 A 20 DE MAIO DE 2021, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL/ON-LINE).

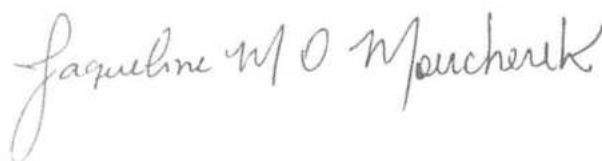
Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens fornecidos:

Item	Especificação
01	Serviço de Contratação de Ferramenta para Gestão e Transmissão de Evento Online Inscrições: 5.000 vagas SERVIÇOS PROPOSTOS : Mala Direta, Inscrições em Atividades, Pesquisa de Satisfação, Trabalhos Científicos e Ambiente Virtual de Transmissão. <ul style="list-style-type: none">● hotsite personalizável;● API Disponível;● Ferramenta para a realização de sorteios entre os inscritos;● Box Disponíveis: Box de Inscrição; Box de Certificado; Box de Submissão (caso tenha a ferramenta de submissão);● Planilhas atualizadas em tempo real com os dados dos participantes;● Emissão de Certificados para participantes, palestrantes, organizadores, autores, avaliadores, apresentadores e para lotes e atividades específicas de forma prática e rápida;
02	Designer Criação/Edição de Layout para peças com divulgação: certificado panfleto, cartaz, outdoor e post para redes sociais
03	Fotógrafo para a cobertura da solenidade de abertura e a posse simbólica do novo Conselho, no dia 12/05
04	Mestre de Cerimônia Para conduzir a posse simbólica do Conselho eleito para o triênio (2021/2023) no dia 12/05
05	Profissional técnico para transmissão ao vivo de solenidade de abertura e posse simbólica dos Conselho 2021/2023 no dia 12/05. Com os equipamentos para a transmissão: notebook, Câmera, iluminação e microfone.
06	Produção de SPOT - Serviço criação do SPOT de 30 segundos para as rádios.
07	Edição de VT - Serviço criação/edição de VT de até 60 segundos para a TV feito com animação, caracteres e locução com chamada institucional para o evento.
08	Campanha nas Redes Sociais Patrocínio das publicações no Instagram e Facebook para divulgação do evento. Poderá iniciar até 10 dias antes do evento. 20 postagens patrocinadas, entre cards e vídeos.
09	Outdoor

	30 placas de outdoor distribuídas nos 6 municípios do Maranhão que possuem sede e subseção do COREN-MA.
10	Panfletos Papel Couche 120 gr, impressão 4x4, formato A4, com 1 dobra.
11	Cartazes - Impressão 4x0, formato A2 em papel couche 120 gr
12	Rádio – Spots de 30 segundos com 8 inserções diárias de 1 a 12 de maio, totalizando 96 inserções.
13	TV – VT de 60 segundos em horários e programação variadas, abrangendo emissoras da capital e interior. Divulgação da Campanha com os dados essenciais (data, horários, site para inscrição) para a inscrição dos profissionais da enfermagem na Semana da Enfermagem 7 dias antes do evento. Divulgação de massa, tem grande entrada na Capital, São Luís.
Valor total do contrato R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)	

São Luís, 13 de julho de 2021



**ASSESSORA EXECUTIVA
COREN-MA**

JAQUELINE MARQUES
DE OLIVEIRA
MOUCHEREK:8566808
7387

Assinado de forma digital
por JAQUELINE MARQUES
DE OLIVEIRA
MOUCHEREK:85668087387
Dados: 2021.07.13 16:42:49
-03'00'



D MOTORS
AUTOMÓVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03 LOTE 03 Sala 716 Torre sul Ed. Patio Capital CEP: 71.953-000 FORNECEU para D MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E LOCAÇÃO DE VEICULOS sediada CSD 06, LOTE 18 - Taguatinga sul, Brasília - DF, 72020-065, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.969.0001-95 de STAND construído em OUTDOOR com divisórias em madeira, colunas em alumínio anodizado, pé direito de 3.22m, divisórias para instalação painel de LED, balcão para exposição de panfletos, piso nivelado e testeiras frontais medindo 180 m² de modo a atender "*Primeiro Feirão Dmotors*" realizado nos dias 22 a 24 de outubro de 2019, com média de público de 350 pessoas por dia.

Declaramos, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Valor do Contrato: R\$ 138.765,00 (centro e trinta e oito mil setessentos e sessenta e cinco reais reais)

Telefone de Contato: 61 3024 0662

E-mail: gerencia@dmotorsmec.com.br

Brasília-DF, 25 de novembro de 2019.

D MOTORS SERVICOS
DE MECANICA
ESPECIALIZADA

Assinado de forma digital
por D MOTORS SERVICOS DE
MECANICA ESPECIALIZADA
LTDA:37488783000104

LTDA:3748878300010 Dados: 2019.11.25 18:55:23

4

03700

Alessandro de Paula Soares Costa
CPF nº 858.386.241-91




Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº: 23.361.387/0001-07, sediada na QUADRA 03, TORRE SUL, SALA 716 Edifício Pátio Capital-Águas Claras, Brasília /DF telefone (61) 3877-1790, prestou serviços de alimentação, hospedagem, transporte, eventos, estrutura, recursos humanos, seguro viagem e bens materiais para o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede Avenida 02, Área Especial nº 04, Jardim Querência, CEP: 72910-733, Estado de Goiás.

Registramos que a empresa prestou serviço de forma satisfatória, informando ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente acerca dos serviços prestados, até a presente data.

Águas Lindas de Goiás, 08 de maio de 2023

Atenciosamente


MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº 10/2021

MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº 10/2021



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 23.361.387/0001-07, sediada na QUADRA 03, TORRE SUL, SALA 716 Edifício Pátio Capital-Águas Claras, Brasília /DF, prestou serviços para o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede Avenida 02, Área Especial nº 04, Jardim Querência, CEP:72910-733, Estado de Goiás e detém qualificação técnica profissional para prestação de serviço de estrutura de equipamento de som, incluindo mão de obra técnica para produção de eventos, conforme disposto nos autos do processo nº 2021247168, do Pregão Para Registro de Preços nº 011/2022.

Registramos que a empresa prestou serviço de estrutura e equipamentos, incluindo mão de obra técnica de atos oficiais, de forma satisfatória, informando ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente acerca dos serviços prestados, até a presente data.

Águas Lindas de Goiás, 03 de maio de 2022

Atenciosamente

MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº.10/2021

MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº.10/2021




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço Q5 03 Lote 03 Saida 716 Edifício Pátio Capital – Aguas Claras – Brasília/DF CEP: 71.953-000 é nosso prestador de serviços especializados em organização de eventos, contemplando 28 requisições de eventos que incluem equipamentos de informática e sonorização, materiais gráficos e brindes, recepcionistas, locações de auditório, salas, fotógrafos, mestre de cerimônia, incluindo execução e organização no geral, atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018



ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ 37.063.013/0001-10

Paulo Brasil Tolosa Neto

Diretor

SMPW Trecho 03 - Bloco A - Sala 110 - Edifício Shopping Bandeirante - Cep: 71.735-093
Park Way - Tels.: (61) 3386-0328 | 3341-2499

www.andraconservice.com.br | coordenacao@andraconservice.com.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço Q5 03 Lote 03 Saida 716 Edifício Pátio Capital – Aguas Claras – Brasília/DF CEP: 71.953-000 é nosso prestador de serviços especializados em organização de eventos, contemplando 28 requisições de eventos que incluem equipamentos de informática e sonorização, materiais gráficos e brindes, recepcionistas, locações de auditório, salas, fotógrafos, mestre de cerimônia, incluindo execução e organização no geral, atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018


ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ 37.063.013/0001-10

Paulo Brasil Tolosa Neto

Diretor

Prezados Senhores,

Vimos através desta declarar que a **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA "AGÊNCIA DE VIAGENS"**, inscrita no CNPJ sob nº **23.361.387/0001-07**, até momento não incorreu em nenhum fato capaz de desabonar sua credibilidade perante a CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. ("**READ Viagens**"), CNPJ nº 10.760.260/0006-23, IATA 57-5 0661 0 de modo que ocupa a posição de parceira comercial desde 04/2018.

Informamos, ainda, que a relação entre a **AGÊNCIA DE VIAGENS** e a **READ Viagens** está devidamente formalizada por meio de instrumento contratual assinado e vigente, por meio do qual é outorgada à **AGÊNCIA DE VIAGENS** autorização de uso de nosso site para o fim de reserva e emissão de passagens junto às Companhias Aéreas abaixo relacionadas, bem como para emissão de passagens Rodoviárias, reserva de serviços de hospedagem, locação de veículos e contratação de seguro viagem.

Companhias Internacionais:

Aerolineas Argentinas; Aeromexico; Aerosur; Air Canadá; Air China; Air Europa; Air France; Alitalia; All Nippon; American Airlines; Avianca; Azul; Brava; British Airways; Condor; Continental Airlines, Copa; Czech Airlines; Delta Airlines; El Al Israel; Emirates; Etihad Airways; GOL; Ibéria; Japan Airlines; KLM; Latam; Lufthansa; Pantanal; Passaredo; Qantas Airways; Qatar Airways; Sata; Sete; Singapore Airlines; South African; Spanair; SN Brussels; Air Swiss; Taag; Taca; Tame; TAP; TEAM; Trip; Turkish; United Airlines; US Airways; Map.

Companhias Nacionais:

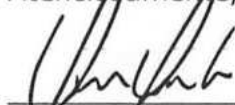
GOL/ LATAM/ AZUL/ AVIANCA/ PASSAREDO

E que está interligada pelos sistemas Amadeus e Sabre para prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Informamos que a validade deste documento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo à disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Santo André, 15 de Março de 2021.

Atenciosamente,



Pedro Ciccarelli
Supervisor de Vendas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur eventos e Turismo LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA CENSIPAM**, inscrito no CNPJ: 07.129.796/000126 com Sede Administrativa no município de Brasília – CEP 70610-200, Contratação de empresa especializada em produção e realização do evento: **EVENTO: "3º Seminário de Monitoramento Integrado com Radar Orbital"** – que ocorreu nos **Dias 26 a 28 de setembro/2018, no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, na cidade de Manaus-AM**, com a participação 450 pessoas, atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
ÚNICO	Serviço de cerimonial
	Serviço de tradução simultânea
	Serviço de internet
	Serviço de hospedagem
	Serviço de transporte
	Serviço de filmagem, gravação e foto
	Serviço de locação de equipamento projeção multimídia

Brasília-DF, 02 de outubro de 2018

Sergio do Setor Ziele
CENSIPAM SG-MD

SERGIO S. ZIELE

Chefe do Setor Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur eventos e Turismo LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA CENSIPAM**, inscrito no CNPJ 07.129.796/000126 com Sede Administrativa no município de Brasília – CEP 70610-200, Contratação de empresa especializada em produção e realização do evento: **EVENTO: "3º Seminário de Monitoramento Integrado com Radar Orbital"** – que ocorreu nos **Dias 26 a 28 de setembro/2018, no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, na cidade de Manaus-AM**, com a participação 450 pessoas, atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
ÚNICO	Serviço de cerimonial
	Serviço de tradução simultânea
	Serviço de internet
	Serviço de hospedagem
	Serviço de transporte
	Serviço de filmagem, gravação e foto
	Serviço de locação de equipamento projeção multimídia

Brasília-DF, 02 de outubro de 2018

Sergio dos Santos Ziele
CRM/AM/Censipam/SG-AD

SERGIO S. ZIELE
Chefe do Setor Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ: 06.272.868/0001-27 com Sede Rua Carutapera nº 03, Renascença, CEP: 65075690, na cidade de São Luís do Maranhão, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, ABRANGENDO A CONCEPÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUÇÃO, SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA GESTÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTO ONLINE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DIVULGAÇÃO MIDIÁTICA, PARA ATENDER O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN-MA), COM ASSESSORAMENTO DA SOLENIDADE MAGNA DE ABERTURA DA REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2021 REALIZADO NOS DIAS: 12 A 20 DE MAIO DE 2021, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL/ON-LINE).

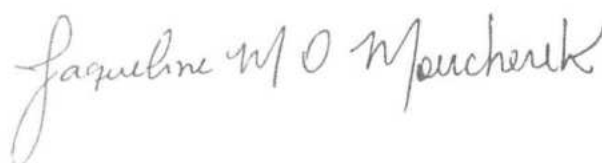
Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens fornecidos:

Item	Especificação
01	Serviço de Contratação de Ferramenta para Gestão e Transmissão de Evento Online Inscrições: 5.000 vagas SERVIÇOS PROPOSTOS : Mala Direta, Inscrições em Atividades, Pesquisa de Satisfação, Trabalhos Científicos e Ambiente Virtual de Transmissão. <ul style="list-style-type: none">• hotsite personalizável;• API Disponível;• Ferramenta para a realização de sorteios entre os inscritos;• Box Disponíveis: Box de Inscrição; Box de Certificado; Box de Submissão (caso tenha a ferramenta de submissão);• Planilhas atualizadas em tempo real com os dados dos participantes;• Emissão de Certificados para participantes, palestrantes, organizadores, autores, avaliadores, apresentadores e para lotes e atividades específicas de forma prática e rápida;
02	Designer Criação/Edição de Layout para peças com divulgação: certificado panfleto, cartaz, outdoor e post para redes sociais
03	Fotógrafo para a cobertura da solenidade de abertura e a posse simbólica do novo Conselho, no dia 12/05
04	Mestre de Cerimônia Para conduzir a posse simbólica do Conselho eleito para o triênio (2021/2023) no dia 12/05
05	Profissional técnico para transmissão ao vivo de solenidade de abertura e posse simbólica dos Conselho 2021/2023 no dia 12/05. Com os equipamentos para a transmissão: notebook, Câmera, iluminação e microfone.
06	Produção de SPOT - Serviço criação do SPOT de 30 segundos para as rádios.
07	Edição de VT - Serviço criação/edição de VT de até 60 segundos para a TV feito com animação, caracteres e locução com chamada institucional para o evento.
08	Campanha nas Redes Sociais Patrocínio das publicações no Instagram e Facebook para divulgação do evento. Poderá iniciar até 10 dias antes do evento. 20 postagens patrocinadas, entre cards e vídeos.
09	Outdoor

	30 placas de outdoor distribuídas nos 6 municípios do Maranhão que possuem sede e subseção do COREN-MA.
10	Panfletos Papel Couche 120 gr, impressão 4x4, formato A4, com 1 dobra.
11	Cartazes - Impressão 4x0, formato A2 em papel couche 120 gr
12	Rádio – Spots de 30 segundos com 8 inserções diárias de 1 a 12 de maio, totalizando 96 inserções.
13	TV – VT de 60 segundos em horários e programação variadas, abrangendo emissoras da capital e interior. Divulgação da Campanha com os dados essenciais (data, horários, site para inscrição) para a inscrição dos profissionais da enfermagem na Semana da Enfermagem 7 dias antes do evento. Divulgação de massa, tem grande entrada na Capital, São Luís.
Valor total do contrato R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)	

São Luís, 13 de julho de 2021



**ASSESSORA EXECUTIVA
COREN-MA**

JAQUELINE MARQUES
DE OLIVEIRA
MOUCHEREK:8566808
7387

Assinado de forma digital
por JAQUELINE MARQUES
DE OLIVEIRA
MOUCHEREK:85668087387
Dados: 2021.07.13 16:42:49
-03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no **CNPJ 23.361.387/0001-07**, forneceu para o **Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe**, inscrito no **CNPJ 13.161.344/0001-24** com Sede Administrativa na Av. Hermes Fontes , 931-Salgado Filho – Aracaju-SE, os serviços de empresa especializada em produção de eventos para a realização do evento "XV Encontro do Conselho Regional de Sergipe (ENCRESE) e VII Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (ENSATE) para um total de 350 participantes. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lista de itens fornecidos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
09	Backdrop	02	R\$700,00	R\$1.400,00
10	Pasta	350	R\$51,42	R\$17.997,00
11	Canetas	350	R\$5,98	R\$2.093,00
12	Bloco de anotações	350	R\$1,57	R\$549,50
13	Folder	500	R\$0,60	R\$300,00
14	Pen card	350	R\$18,00	R\$6.300,00
15	Certificado	357	R\$0,70	R\$249,90
16	Outdoor	20	R\$760,00	R\$15.200,00
17	Crachás	350	R\$6,57	R\$2.299,50
19	Banner	05	R\$26,60	R\$133,00
			Valor dos serviços:	R\$46.521,90

Aracaju SE, 21 de março de 2020.

Menilson Menezes Filho
ASSESSOR II



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no **CNPJ 23.361.387/0001-07**, forneceu para o **Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe**, inscrito no **CNPJ 13.161.344/0001-24** com Sede Administrativa na Av. Hermes Fontes , 931-Salgado Filho – Aracaju-SE, os serviços de empresa especializada em produção de eventos para a realização do evento "XV Encontro do Conselho Regional de Sergipe (ENCRESE) e VII Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (ENSATE) para um total de 350 participantes. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lista de itens fornecidos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
09	Backdrop	02	R\$700,00	R\$1.400,00
10	Pasta	350	R\$51,42	R\$17.997,00
11	Canetas	350	R\$5,98	R\$2.093,00
12	Bloco de anotações	350	R\$1,57	R\$549,50
13	Folder	500	R\$0,60	R\$300,00
14	Pen card	350	R\$18,00	R\$6.300,00
15	Certificado	357	R\$0,70	R\$249,90
16	Outdoor	20	R\$760,00	R\$15.200,00
17	Crachás	350	R\$6,57	R\$2.299,50
19	Banner	05	R\$26,60	R\$133,00
			Valor dos serviços:	R\$46.521,90

Aracajú SE, 21 de março de 2020.

Menilson Menezes Filho
ASSESSOR II



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos e a pedido da parte interessada que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07, com sede na QS, 3 - Lote 03 - Sala 716 - Edif Pátio Capital Areal, cidade de Brasília/ DF, CEP 71953-000, cumpriu a obrigação decorrente do Processo SECOM nº 199/2019 – Pregão Eletrônico nº 079/2019, consistente na *Contratação de empresa para a locação de espaço (salas em formato auditório), equipamentos e alimentação para a realização de reuniões de trabalho.*

Locação de salas (formato auditório)

Grupo 12					
Item	N.º Aproximado de Participante		Cidade	Data	Horário
243	Sala 01	50	<u>Campinas</u>	11/03/2020	14h00
244	Sala 02	25			
245	Sala 03	25			
246	Espaço para credenciamento e café	50			

Fornecimento de Alimentos e Bebidas

Item	Quant. estimada	Descrição	Horário
247	40	Coffee break disposto em forma de buffet	14h00
248	40	Jantar	19h00
249	03	Garrafas de café 1 litro	14h00 às 19h00
250	02	Galões de água 20 l	

Equipamentos

Item	Quant.	Descrição	Quant. Diárias	Horário
251	03	Sistema de som composto de mesa, caixa ativa e microfone	01	13h00 às 20h00
252	03	Tela de projeção de 150"	01	13h00 às 19h00
253	03	Projeter multimídia com toda fiação necessária (inclusive para sonorização de notebook)	01	13h00 às 19h00

Locação de salas (formato auditório)



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo



Grupo 20					
Item	N.º Aproximado de Participante		Cidade	Data	Horário
419	Sala 01	40	<u>Caraquatuba</u>	10/03/2020	08h00
420	Sala 02	15			
421	Sala 03	15			
422	Espaço para credenciamento e café	40			

Fornecimento de Alimentos e Bebidas

Item	Quant. estimada	Descrição	Horário
423	40	Coffee break disposto em forma de buffet	08h00
424	40	Almoço	12h00
425	03	Garrafas de café 1 litro	08h00 às 12h00
426	03	Galões de água 20 l	

Equipamentos

Item	Quant.	Descrição	Quant. Diárias	Horário
427	03	Sistema de som composto de mesa, caixa ativa e microfone	01	07h00 às 12h00
428	03	Tela de projeção de 150"	01	07h00 às 12h00
429	03	Projeter multimídia com toda fiação necessária (inclusive para sonorização de notebook)	01	07h00 às 12h00

E por ser expressão da verdade, eu, Julia Gabriela Casanova Torman, Profissional de Suporte Técnico digitei e eu, Júlio César Rios Fernandes, Superintendente Adjunto, subscrevo e assino.

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JÚLIO CÉSAR RIOS FERNANDES
 Data: 29/09/2022 21:40:09-0300
 Verifique em <https://verificador.30.br>

Júlio César Rios Fernandes

Superintendência
 CRECI 2ª Região/ SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 33.673.237/0001-92 com Sede Administrativa na Rua México, nº 41, 1202-1205 – Centro, Rio de Janeiro RJ, **Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender a demanda necessária para o evento comemorativo do dia do Assistente Social**, que ocorreu nos dias 15 a 17 de maio de 2019, na A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a participação de 855 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO – 15 de maio de 2019	QTD
01	Arranjo de flores naturais, tipo tropicais, para mesa diretora	01
02	Notebooks	02
03	Crachás em papel cartão 220gr e cordão branco	300
04	Porta Banner - 18h00min às 21h00min	01
05	Laser point - 18h00min às 21h00min	01
06	Microfones sem fio (bastão) - 18h00min às 21h00min	02
07	Projektor Multimídia - 18h00min às 21h00min	01
08	Recepcionistas: Horário: 16h00min às 21h30min.	03
09	Serviço de sala para 250 participantes com: água e café. Horário: 17h30min às 20h30min.	250
10	Coffee-break para 250 pessoas. Cardápio: suco de caixa (200ml), sabor: Laranja e uva, café, bolo de pote (sabor: chocolate e doce de leite), incluindo uma colher descartável. Horário: 21h00min	250

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

ITEM	DESCRIÇÃO – 16 de maio de 2019	QTD
01	Notebooks - 18h00min às 21h00min	01
02	Laser point - 18h00min às 21h00min	01
03	Microfones sem fio (bastão) - 18h00min às 21h00min	02
04	Projektor Multimídia - 18h00min às 21h00min	01
05	Recepcionistas: Horário: 08h00min às 21h30min.	03
06	1 - Serviço de sala no auditório para 250 participantes: água e café. Horário: 18h00min às 21h00min.	250
07	2 - Serviço de sala dividido em 06 espaços para 60 participantes. Itens: água e café. Horário: 08h00min às 17h00min.	06

ITEM	DESCRIÇÃO – 17 de maio de 2019	QTD
01	Notebooks - 14h00min às 18h00min	01
02	Laser point - 14h00min às 18h00min	01
03	Microfones sem fio (bastão) - 14h00min às 18h00min	02
04	Projektor Multimídia - 14h00min às 18h00min	01
05	Recepcionistas: Horário: 08h00min às 18h30min.	03
06	1 - Serviço de sala no auditório para 150 participantes: água e café. Horário: 14h00min às 18h00min.	150
07	2 - Serviço de sala dividido em 06 espaços para 60 participantes. Itens: água e café. Horário: 08h00min às 12h00min.	06

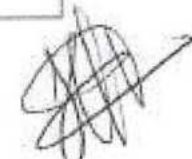
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2019

Luciene Francisco
 Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região
 Gerente Adm. Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 33.673.237/0001-92 com Sede Administrativa na Rua México, nº 41, 1202-1205 – Centro, Rio de Janeiro RJ, **Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender a demanda necessária para o evento comemorativo do dia do Assistente Social**, que ocorreu nos dias 15 a 17 de maio de 2019, na A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a participação de 855 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO – 15 de maio de 2019	QTD
01	Arranjo de flores naturais, tipo tropicais, para mesa diretora	01
02	Notebooks	02
03	Crachás em papel cartão 220gr e cordão branco	300
04	Porta Banner - 18h00min às 21h00min	01
05	Laser point - 18h00min às 21h00min	01
06	Microfones sem fio (bastão) - 18h00min às 21h00min	02
07	Projektor Multimídia - 18h00min às 21h00min	01
08	Recepcionistas: Horário: 16h00min às 21h30min.	03
09	Serviço de sala para 250 participantes com: água e café. Horário: 17h30min às 20h30min.	250
10	Coffee-break para 250 pessoas. Cardápio: suco de caixa (200ml), sabor: Laranja e uva, café, bolo de pote (sabor: chocolate e doce de leite), incluindo uma colher descartável. Horário: 21h00min	250



ITEM	DESCRIÇÃO – 16 de maio de 2019	QTD
01	Notebooks - 18h00min às 21h00min	01
02	Laser point - 18h00min às 21h00min	01
03	Microfones sem fio (bastão) - 18h00min às 21h00min	02
04	Projektor Multimídia - 18h00min às 21h00min	01
05	Recepcionistas: Horário: 08h00min às 21h30min.	03
06	1 - Serviço de sala no auditório para 250 participantes: água e café. Horário: 18h00min às 21h00min.	250
07	2 - Serviço de sala dividido em 06 espaços para 60 participantes. Itens: água e café. Horário: 08h00min às 17h00min.	06

ITEM	DESCRIÇÃO – 17 de maio de 2019	QTD
01	Notebooks - 14h00min às 18h00min	01
02	Laser point - 14h00min às 18h00min	01
03	Microfones sem fio (bastão) - 14h00min às 18h00min	02
04	Projektor Multimídia - 14h00min às 18h00min	01
05	Recepcionistas: Horário: 08h00min às 18h30min.	03
06	1 - Serviço de sala no auditório para 150 participantes: água e café. Horário: 14h00min às 18h00min.	150
07	2 - Serviço de sala dividido em 06 espaços para 60 participantes. Itens: água e café. Horário: 08h00min às 12h00min.	06

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2019

Luciene Francisco
 Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região
 Gerente Adm. Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no **CNPJ 23.361.387/0001-07**, forneceu ao Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região de São Paulo inscrito no **CNPJ 43.762.376/0001-46** com Sede Administrativa na Rua Conselheiro Nébias, 1022, Campos Elísios, São Paulo SP. Contração de empresa especializada em produção de eventos para a realização de eventos em formato "live" para os eventos listados abaixo:

Lista de itens fornecidos:

Live "Seminário da COFI" realizada dia 24/04/2020

Fornecimento de:

- Tradutores de libras
- Transmissão online do Seminário, considerando plataforma que comporte a transmissão de 4 pessoas simultaneamente

Live "Atividade da Seccional de Campinas do CRESS/SP" realizada no dia 14/05/2020.

Fornecimento de:

- Tradutores de libras
- Transmissão online do Seminário, considerando plataforma que comporte a transmissão de 4 pessoas simultaneamente

Live "Troca de presidência do CRESS/SP" realizada no dia 16/05/2020.

Fornecimento de:

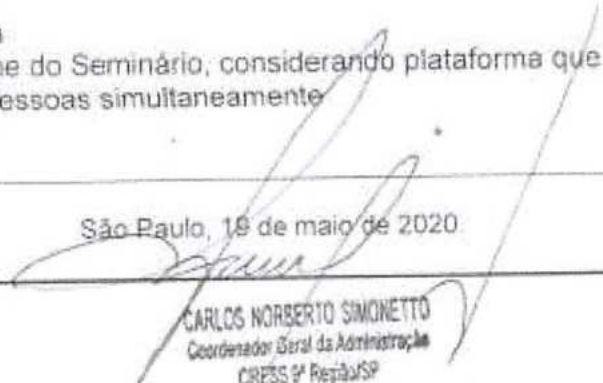
- Tradutores de libras
- Serviço de filmagem, som e iluminação
- Transmissão ao vivo pelo youtube e redes sociais do CRESS/SP
- Transmissão de videoconferência ao vivo contando com tela que comporte 3 palestrantes, 1 mediador e 1 tradutor em libras

Live "Atividade da Seccional de Araçatuba do CRESS/SP" - realizada no dia 18/05/2020.

Fornecimento de:

- Tradutores de libras
- Transmissão online do Seminário, considerando plataforma que comporte a transmissão de 2 pessoas simultaneamente

São Paulo, 19 de maio de 2020.


CARLOS NORBERTO SIMONETTO
Coordenador Geral da Administração
CRESS 9ª Região/SP

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS

Endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora

CNPJ: 08.675.169/0001-53

Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Endereço: QS, 3 – LOTE 03 SALA 716 EDIF PATIO CAPITAL AREAL

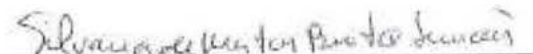
CEP: 71953-000 BRASÍLIA – DF

CNPJ: 23.361.387/0001-07

Declaramos para os devidos fins que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados fornecidos: Atividades de organização, fornecimento de alimentação e apoio logístico destinado a realização do evento Seminário de Avaliação 2022 e Planejamento 2023 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, abrangendo 560 participantes por dia, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, informamos que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.



Silvana de Matos Brito Simões

Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo Ltda inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07 , forneceu ao Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região de São Paulo inscrito no CNPJ 43.762.376/0001-46 com Sede Administrativa na Rua Conselheiro Nébias, 1022, Campos Elíseos, São Paulo SP, Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização de eventos em formato "live" para os eventos abaixo listados:

Lista dos itens fornecidos

"Live" Seminário COFI realizada em 24/04/2020;
"Live" Atividade Seccional de Campinas realizada em 14/05/2020;
"Live" Troca da Presidência realizada em 16/05/2020;
"Live" Atividade Seccional Araçatuba realizada em 18/05/2020.

Fornecimento de:

- Tradutores de Libras;
- Transmissão On Line considerando as plataformas comporte 04 pessoas simultaneamente;
- Serviço de filmagem, som e iluminação;
- Transmissão ao vivo pelo Youtube e redes sociais do CRESS-SP;
- Transmissão de vídeo-conferência ao vivo contando com tela que comporte 3 palestrantes, 01 mediador e 01 tradutor de libras.

São Paulo, 20 de Setembro de 2021

NICOLE BARBOSA DE
ARAUJO:39458662869

Assinado de forma digital por
NICOLE BARBOSA DE
ARAUJO:39458662869
Dados: 2021.09.21 11:43:31 -03'00'

Nicole Barbosa de Araujo
Conselheira Presidenta

Gestão Ampliações: Em Defesa do Serviço Social, Nos Encontramos na Luta



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03 LOTE 03 Sala 716 Torre sul Ed. Patio Capital CEP: 71.953-000 FORNECEU para D MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E LOCAÇÃO DE VEICULOS sediada CSD 06, LOTE 18 - Taguatinga sul, Brasília - DF, 72020-065, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.969.0001-95 de STAND construído em OUTDOOR com divisórias em madeira, colunas em alumínio anodizado, pé direito de 3.22m, divisórias para instalação painel de LED, balcão para exposição de panfletos, piso nivelado e testeiras frontais medindo 180 m² de modo a atender "*Primeiro Feirão Dmotors*" realizado nos dias 22 a 24 de outubro de 2019, com média de público de 350 pessoas por dia.

Declaramos, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Valor do Contrato: R\$ 138.765,00 (centro e trinta e oito mil setessentos e sessenta e cinco reais reais)

Telefone de Contato: 61 3024 0662

E-mail: gerencia@dmotorsmec.com.br

Brasília-DF, 25 de novembro de 2019.

D MOTORS SERVICOS
DE MECANICA
ESPECIALIZADA

Assinado de forma digital
por D MOTORS SERVICOS DE
MECANICA ESPECIALIZADA
LTDA:37488783000104

LTDA:37488783000104
4

Dados: 2019.11.25 18:55:23
-03'00"

Alessandro de Paula Soares Costa
CPF nº 858.386.241-91



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO
DIREÇÃO-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.361.387/0001-07**, estabelecida na QNM 34 Área Especial 1, Sala 409, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.145-450, forneceu ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro**, sediado às margens da BR 232, Km 508, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, por intermédio do Pregão SRP nº 19/2022 - UASG 158149 (órgão gerenciador) e da da Nota de Empenho nº 2023NE000026, o serviço abaixo relacionado:

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Serviço de locação de becas	20	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
Valor total do fornecedor: R\$ 1.164,00				

Registramos, dessa forma, que o serviço foi devidamente executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salgueiro-PE, 18 de maio de 2023.

Josenildo Forte de Brito:02336481430
2023.05.18 13:11:18 -03'00'
Josenildo Forte de Brito
Diretor-Geral
Portaria nº 182, de 28/02/2020
Campus Salgueiro - IFSertãoPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura do Município de Leme/SP com sede á Av: 29 de Agosto, nº 668, centro, cep:13610-210, com o CNPJ 46.362.661/0001-68, atesta para os devidos fins, que á empresa Brasitur Eventos e Turismo Ltda, com sede em Brasilia/DF na QS 03 Lote 03 716 Torre Sul Ed. Pátio Capital – Cep: 71953-000, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07 realizou serviços abaixo relacionadas.

- 01 – Locação de estruturas de bretes e currais – conj. De 06 bretes de solta e 06 bretes e 20 currais p/50 touros.
- 02 – Som para rodeio
- 03 – Iluminação para o rodeio
- 04 – Iluminação de 02 painéis de Led
- 05 – locação e montagem de arquibancada
- 06 – locação e ins. De fechamento metálico
- 07 – Palco e toda estrutura requerida
- 08 – Som para o palco
- 09 – Iluminação para o palco
- 10 – Serviços de instalação de toda parte elétrica do recinto do evento
- 11 – Locação de geradores de energia
- 12 – Locação de banheiros químicos
- 13 – Locação de tendas piramidais 10 x 10
- 14 – Locação de tendas piramidais 8 x 8
- 15 – Equipe de segurança privada credenciada na polícia federal
- 16 – Equipe de brigadistas

Publico alvo atendido foi de 8.950 pessoas.

Os serviços foram executados conforme Contrato nº 278/20 – 2º Termo de Aditamento de Contrato Registrado sob nº 213/2021.

Informamos que os serviços prestados apresentaram desempenho satisfatório e adequado, tendo a empresa cumprido com suas obrigações contratuais, nada tendo em nossos arquivos e registros, até o presente momento que os desabone técnica, comercial e profissionalmente.

Leme, 25 de Outubro de 2022

Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretário de Esportes e Lazer

CRN6

Conselho Regional de
Nutricionistas - 6ª região

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO**, Autarquia Federal, inscrita n CNPJ 11.674.272/0001-93, com Sede administrativa situada à rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin, sala 2105, 21º andar, Ilha do Leite, Recife-PE – CEP: 50070-460, os serviços para o evento **DIA DO NUTRICIONISTA**, ocorrido em Recife em 3 de setembro de 2022. **ATESTAMOS** ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da contratada e a responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Direção-Geral da transmissão; DTV para corte de imagens; Mesa de corte FullHD; Placa de captura FullHD; 1 Computador para transmissão ao vivo i7 alto desempenho, 32 GB de memória ddr4, fonte gamer 750w; 1 Notebooks i7 Alto desempenho para exibição de material audiovisual; 1 Notebook i5 para mesa de corte (corte de câmeras); 1 Monitores FHD de referência de imagem; 1 Monitor de Referência Full HD para corte de câmeras; 1 Interface de Áudio Estéreo USB; 1 Monitor de referência de áudio; operador técnico para monitorar o evento/reunião.
02	ACESSÓRIOS – APRESENTAÇÃO: 04 Câmeras 4K ou Full HD; Tripés Manfrotto hidráulico; Conexão câmera/mesa via cabo SDI Betacavi; Conversores de sinal HDMI / SDI (Modelo de Referência Black Magic); Fontes de energia para câmeras; Comunicação entre DTV / Cinegrafista; TV de Retorno para Apresentadores; Ponto de áudio sem fio para apresentadores; operador técnico para monitorar o evento/reunião.
03	2 Painéis de led YN600; 4 Fresneis de 1000w; 4 Soft Box 300w; 12 Tripés de alumínio para Fresnel; prolongam elétricas para 20 Amp; Réguas elétricas; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.
04	10 Moving Light; 12 Par 64 Led RGBW; 50 Metros de Streep led; 1 Mesa digital de controle para iluminação; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.
05	Microfones Lapela (Modelo de Referência Sony); Microfones sem fio de mão (Modelo de Referência Shure); 2 caixas de som de retorno (Modelo de Referência Yamaha); 1 Ponto de comunicação sem fio – apresentador; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.
06	Painel de Led 6x3 metros P5mm alta definição; praticável para destaque de cena 6x4 metros; Carpete Preto para revestir o palco; Poltronas giratórias altos padrões; Mesas de canto – apoio; 1 Mesa de centro – cenografia; Vegetação para ornamentação do cenário.
07	Locação de Espaço coberto, com capacidade para até 150 lugares, climatizado, equipado com mesas e cadeiras ergonômicas; banheiros (masculinos, femininos e para deficientes físicos), disponibilização de café e água, internet com no mínimo 50 MB de upload, acesso para energia trifásica.
08	Pessoa devidamente trajada, com experiência em eventos, responsável pelo serviço de cerimonial, para fazer a locução e conduzir a solenidade, preparar roteiros e realizar apresentação.
09	Água com ou sem gás em garrafas de 500ml.

Recife, 11 de abril de 2023

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL
PRESIDENTE
CRN-6 N.º 6982



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 012/2022

DECLARAMOS a quem possa interessar, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07, com sede na QS 03 Lote 03 Sala 716 Torre Sul, Ed Pátio Capital, CEP 71.953-000, Águas Claras, Brasília-DF, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, os itens abaixo descritos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2018

OBJETO: Registro de preços para locação de sala e fornecimento de água e café para eventos do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, realizados em São Paulo (Capital)

ORDEM DE COMPRAS Nº: OC.044/2019 e 111/2019

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: OS.073/2019 e 123/2019

DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS:

GRUPO 01 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS COM ÁREA MÍNIMA DE 128 M² E MÁXIMA DE 272 M²				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS - COPO 200 ML - SÃO PAULO	130 Unidades	R\$ 4,90	R\$ 637,00
02	GARRAFA TÉRMICA C/ CAFÉ - 1L - SÃO PAULO	2 Unidades	R\$ 4,99	R\$ 9,98
03	LOCAÇÃO DE SALA - SÃO PAULO Capacidade: mínimo de 100 pessoas (em formato auditório)	2 Diárias	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
				R\$ 6.444,98

Dessa forma, atestamos que os itens acima destacados foram entregues com padrões técnico de qualidade, tendo a referida empresa cumprido pontualmente os compromissos assumidos e todas as condições previstas na ordem de compras e edital de aviso de dispensa de licitação, não havendo nada que a desabone da participação em processos de contratação ou licitatórios com a Administração.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam todos os fins de direito.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Adaniya

Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br






Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Elizabeth Adaniya
CRF-SP
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 31 ago 2022
08:36:46 |  | Alexandre Augusto Maia criou este documento. (Empresa: CRF-SP, E-mail: alexandre.maia@crfsp.org.br) |
| 31 ago 2022
08:38:07 |  | Elizabeth Adaniya (Empresa: CRF-SP, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil. |
| 31 ago 2022
08:38:17 |  | Elizabeth Adaniya (Empresa: CRF-SP, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil. |





Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob nº 03.875.295/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Dr. Elissandro Noronha dos Santos, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF no 037.605.956-77 e registro Coren-DF no 135645-ENF, e sua Tesoureira Sra. Valda Maria Costa Fumeiro, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF no 524.169.331-91 e registro Coren-DF no 85107-TEC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no nº 001/2023, PAD Nº 389/2022, vem declarar, para todos os fins de direito que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. ME inscrito no CNPJ sob o nº 23.361387/0001-07, com sede em QNM 34 Área Especial 1 Torre – JK Shopping Sala 409, Brasília – DF, 72145-450, prestou, satisfatoriamente, os serviços de ORGANIZAÇÃO dos eventos “I ENCONTRO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APH” e o “I ENCONTRO DE PROMOÇÃO DA OZONIOTERAPIA NA ENFERMAGEM” do Coren DF, na Cidade de Brasília-DF, conforme qualificação, seguindo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do certame licitatório em apreço do pregão, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO	DESPESA	Quant/unid		
		Unidade de medida	Quantidade	Diária
Camisetas para Organizadores	Camisa de malha PV(malha fria), fio 30.1, Composição 67% poliéster e 33% viscose; - Cor branca; - Formato da gola em	unidade	40	2



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

	V, na cor branca no mesmo tom de camisa; - Manga curta; - Impressão colorida em silk screen na parte da frente e costas, com 04 cores; - Área de impressão mínima(frente e costas): 25 x 35 cm; - Arte do Evento, Embalagem plástica individual.			
Backdrop	BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com ilhós. 3 x 2m.	diária	1	2
Notebooks	Processador Intel Core i5; 8 Gb de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 DPI, Touchpad; HD de 500 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVDRW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Professional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor 13", saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth.	diária	3	2
Crachás PVC e Cordão	Confeccionada em cartão de PVC maleável, horizontal 4/0 cores. Arte a ser fornecida pela Contratante. Com fornecimento de cordão personalizado com a logo do evento Elemento sujeito à prova. Mínimo por pedido: 100 unidades. Criação da arte e por conta do contratado.	unidade	300	2
Poltronas Palco	Locação de Poltrona Elisa Suede ou similar Com Base Giratória Em Aço Cromado com capacidade para suportar no mínimo 120kg	diária	7	1

[Handwritten signature and initials]



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Kits Lanches para Camarim dos Palestrantes	Kits lanches em sacolas individuais, compostos por 1 Suco de Caixinha 200ml, 1 Maçã, 1 Cookies, 1 Bolinho, 1 Biscoito salgado e TAG personalizada do Evento	Unidade	12	2
Água Mineral Palco	Caixa de Água Mineral 200ml acondicionadas em cooler com gelo para palestrantes e colaboradores de Palco	Unidade	2	2
Almoço- À americana (bufê)	Almoço- À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa);	Por pessoa	300	2
Pasta Ecológica	Pasta Ecológica com Bloco de anotações	Unidade	300	1
Sacolas Ecológicas Personalizadas	Sacola com alça, em lona de algodão, tamanho 40cm de altura x 38 cm largura, com impressão de logomarca em 4X4 cores, conforme layout a ser apresentado	Unidade	300	1
Caneta Personalizadas	Caneta plástica com a ponteira touch esferográfica e Personalizada em material plástico, na cor preta com carga azul, acionamento por click com a logo do Evento.	Unidade	300	1
Rádio Comunicadores	Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento	diária	4	2
Cartazes	Cartazes tamanho A3, 4 x 0, em papel couchê 180g, fosco, com fita adesiva no	unidade	50	1



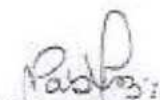
Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

	verso. Criação da arte e por conta do contratado.			
Conexão com internet	<p>Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo.</p> <p>Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para a transmissão(upload) de fluxos de vídeo do evento, no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1Mbps para estes fluxos no enlace.</p>	diária	1	2
Painel de LED	Resolução full HD 12 x 2 com estrutura de BOX (Trelça Q15) para colocar como fundo de palco, dispensando o projetor. Necessário técnico para configurações gerais simultâneas da arte do evento e das apresentações dos palestrantes	diária	1	1

Brasília, 07 de Julho de 2023


Elissandro Noronha dos Santos
 Presidente do Coren-DF
 Coren-DF 135645-ENF


Pablo Fernandes Balleiro
 Assessor de Cursos e Eventos Mat 200
 Fiscal do Contrato Coren-DF




Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 23.361.387/0001-07, sediada na QUADRA 03, TORRE SUL, SALA 716 Edifício Pátio Capital-Águas Claras, Brasília /DF telefone (61) 3877-1790, prestou serviços de alimentação, hospedagem transporte, eventos estrutura, recursos humanos, seguro viagem e bens materiais para o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede Avenida 02, Área Especial nº 04, Jardim Querência, CEP: 72910-733, Estado de Goiás.

Registramos que a empresa prestou serviço de forma satisfatória, informando ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente acerca dos serviços prestados, até a presente data.

Águas Lindas de Goiás, 08 de maio de 2023

Atenciosamente


MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº 10/2021

MARCOS ALEXANDRE PEIXOTO MOREIRA
Secretário Municipal de Comunicação
Águas Lindas de Goiás
Decreto Nº 10/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola de Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.886.096/0001-89, com sede na Rua Líbero Badaró, 616 - 04ª e 07ª andares - CEP: 01008-000, São Paulo- SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa Brashtur Eventos e Turismo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este órgão, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 2768/2019 (EDEPE nº 0185/2019)
Modalidade de contratação: Pregão eletrônico nº 005/2019, realizado em 03/05/2019 e 07/05/2019.
Contrato EDEPE nº 003/2019.
Publicação do extrato do contrato: Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 24/08/2019
Objeto: prestação de serviços de hotelaria destinados à realização do "Pré-Encontro dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado de São Paulo de 2019", em hotel com categoria mínima 04 (quatro) estrelas, para o fornecimento de serviços de hospedagem, alimentação e locação de salas de eventos, com equipamentos necessários à realização do evento, bem como demais serviços correlatos.
Prazo de execução: 03 (três) dias - 06/12/2019 à 08/12/2019.
Regime de execução contratual: empreitada por preço unitário.
Valor total da contratação: R\$ 163.425,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Quantitativos:

HOSPEDAGEM (inclui café da manhã)			
Tipo de acomodação	Qtd. de diárias	Qtd. de quartos utilizados	Nº total de hóspedes
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensores se hospedaram em duplas	2	16	32
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensor se hospedou sozinho	2	1	1
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensor se hospedou com acompanhante externo	2	11	22
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensor se hospedou com acompanhante externo	1	2	2
APARTAMENTO INDIVIDUAL	1	3	3



SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (café simples, almoço, coffee break e jantar)			
Dia	Descrição	Qtd. total de pessoas servidas	Unidade de medida
Sexta-feira	Café de boas vindas	203	Serviço por pessoa
	Jantar	203	Serviço por pessoa
Sábado	Café de boas-vindas	202	Serviço por pessoa
	Almoço	202	Serviço por pessoa
	Coffee break	202	Serviço por pessoa
	Jantar	201	Serviço por pessoa

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS			
Salão Principal			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Locação de salão principal (capacidade para 300 pessoas em cadeiras comuns – formato auditório)	1	1	Diária
Notebook ou computador com acesso à internet banda larga, sistema operacional Windows e Pacote Office (Word, Excel, Power Point);	1	1	Diária por unidade
Telas de projeção de 100 polegadas – 2,10m x 1,50m	1	1	Diária por unidade
Aparelhos de Data show	1	1	Diária por unidade
Flip chart com folhas suficientes e caneta ou quadro branco de 1,20m x 0,90m, com cavalete, suporte e canetas correspondentes;	1	1	Diária por unidade
Porta banners	6	1	Diária por unidade
Sistema de som ambiente, composto por alto-falantes	1	1	Diária por unidade
Microfones sem fio	3	1	Diária por unidade
Microfones com pedestal de mesa	5	1	Diária por unidade
Serviços de montagem e operação dos equipamentos (subitem 6.3)	1	1	Diária
Salas de reunião			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Sala de reunião 01 (capacidade para 60 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 02 (capacidade para 60 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 03 (capacidade para 50 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 04 (capacidade para 40 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 05 (capacidade para 90 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Notebook ou computador com acesso à internet banda larga, sistema operacional Windows e Pacote Office (Word, Exce., Power Point).	5	1	Diária



Impressora com cartucho de tinta e folhas disponíveis	5	1	Diária por unidade
Telas de projeção de 100 polegadas – 2,10m x 1,50m	5	1	Diária por unidade
Aparelhos de Data show	5	1	Diária por unidade
Flip chart com folhas suficientes e caneta ou quadro branco de 1,20m x 0,90m, com cavalete, suporte e canetas correspondentes;	5	1	Diária por unidade
Porta-banners	5	1	Diária por unidade
Sistema de som ambiente, composto por alto-falantes para cada uma das salas	5	1	Diária por unidade
Microfones sem fio	10	1	Diária por unidade
Microfones com pedestal de mesa	10	1	Diária por unidade
Serviços de montagem e operação dos equipamentos (subitem 6.3)	5	1	Diária
Sala de apoio			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Sala Apoio para o staff do evento	1	1,5	Diária
Notebook ou computador com acesso à internet banda larga, sistema operacional Windows e Pacote Office (Word, Excel, Power Point);	1	1,5	Diária
Impressora colorida jato, com cartucho de tinta e folhas disponíveis	1	1,5	Diária

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Disponibilização de recepcionistas, à disposição da CONTRATANTE, durante todo o período de realização do evento (subitem 7.1)	3	1,5	Diária por unidade

Fornecimento de serviço de estacionamento gratuito aos participantes do evento, com vagas em número suficiente para atender até 150 (cento e cinquenta) veículos, em estacionamento próprio do hotel onde for realizado o evento, ou em estacionamento próximo, com serviço de valet, fornecendo selo de estacionamento.

Atestamos que inexistem em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA. em relação às obrigações assumidas.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020


STEPHANIE ASQUINI
Assistente Técnica de Defensoria II
Subárea de Contratos e Licitações – EDEPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola de Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.886.096/0001-89, com sede na Rua Líbero Badaró, 616 - 04ª e 07ª andares - CEP: 01008-000, São Paulo- SP, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa Brasltur Eventos e Turismo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este órgão, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 2768/2019 (EDEPE nº 0185/2019)
Modalidade de contratação: Pregão eletrônico nº 005/2019, realizado em 03/05/2019 e 07/05/2019.
Contrato EDEPE nº 003/2019.
Publicação do extrato do contrato: Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 24/08/2019
Objeto: prestação de serviços de hotelaria destinados à realização do "Pré-Encontro dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado de São Paulo de 2019", em hotel com categoria mínima 04 (quatro) estrelas, para o fornecimento de serviços de hospedagem, alimentação e locação de salas de eventos, com equipamentos necessários à realização do evento, bem como demais serviços correlatos.
Prazo de execução: 03 (três) dias - 06/12/2019 à 08/12/2019.
Regime de execução contratual: empreitada por preço unitário.
Valor total da contratação: R\$ 163.425,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Quantitativos:

HOSPEDAGEM (inclui café da manhã)			
Tipo de acomodação	Qtd. de diárias	Qtd. de quartos utilizados	Nº total de hóspedes
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensores se hospedaram em duplas	2	16	32
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensor se hospedou sozinho	2	1	1
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensor se hospedou com acompanhante externo	2	11	22
APARTAMENTOS DUPLOS em que Defensor se hospedou com acompanhante externo	1	2	2
APARTAMENTO INDIVIDUAL	1	3	3



SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (café simples, almoço, coffee break e jantar)			
Dia	Descrição	Qtd. total de pessoas servidas	Unidade de medida
Sexta-feira	Café de boas vindas	203	Serviço por pessoa
	Jantar	203	Serviço por pessoa
Sábado	Café de boas-vindas	202	Serviço por pessoa
	Almoço	202	Serviço por pessoa
	Coffee break	202	Serviço por pessoa
	Jantar	201	Serviço por pessoa

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS			
Salão Principal			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Locação de salão principal (capacidade para 300 pessoas em cadeiras comuns – formato auditório)	1	1	Diária
Notebook ou computador com acesso à internet banda larga, sistema operacional Windows e Pacote Office (Word, Excel, Power Point);	1	1	Diária por unidade
Telas de projeção de 100 polegadas – 2,10m x 1,50m	1	1	Diária por unidade
Aparelhos de Data show	1	1	Diária por unidade
Flip chart com folhas suficientes e caneta ou quadro branco de 1,20m x 0,90m, com cavalete, suporte e canetas correspondentes;	1	1	Diária por unidade
Porta banners	6	1	Diária por unidade
Sistema de som ambiente, composto por alto-falantes	1	1	Diária por unidade
Microfones sem fio	3	1	Diária por unidade
Microfones com pedestal de mesa	5	1	Diária por unidade
Serviços de montagem e operação dos equipamentos (subitem 6.3)	1	1	Diária
Salas de reunião			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Sala de reunião 01 (capacidade para 60 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 02 (capacidade para 60 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 03 (capacidade para 50 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 04 (capacidade para 40 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Sala de reunião 05 (capacidade para 90 pessoas acomodadas em cadeiras universitárias ou cadeiras com mesa)	1	1	Diária
Notebook ou computador com acesso à internet banda larga, sistema operacional Windows e Pacote Office (Word, Excel, Power Point);	5	1	Diária



Impressora com cartucho de tinta e folhas disponíveis	5	1	Diária por unidade
Telas de projeção de 100 polegadas – 2,10m x 1,50m	5	1	Diária por unidade
Aparelhos de Data show	5	1	Diária por unidade
Flip chart com folhas suficientes e caneta ou quadro branco de 1,20m x 0,90m, com cavalete, suporte e canetas correspondentes;	5	1	Diária por unidade
Porta-banners	5	1	Diária por unidade
Sistema de som ambiente, composto por alto-falantes para cada uma das salas	5	1	Diária por unidade
Microfones sem fio	10	1	Diária por unidade
Microfones com pedestal de mesa	10	1	Diária por unidade
Serviços de montagem e operação dos equipamentos (subitem 6.3)	5	1	Diária
Sala de apoio			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Sala Apoio para o staff do evento	1	1,5	Diária
Notebook ou computador com acesso à internet banda larga, sistema operacional Windows e Pacote Office (Word, Excel, Power Point);	1	1,5	Diária
Impressora colorida jato, com cartucho de tinta e folhas disponíveis	1	1,5	Diária

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Descrição do elemento	Qtd. do elemento	Qtd. de diárias	Unidade de medida
Disponibilização de recepcionistas, à disposição da CONTRATANTE, durante todo o período de realização do evento (subitem 7.1)	3	1,5	Diária por unidade

Fornecimento de serviço de estacionamento gratuito aos participantes do evento, com vagas em número suficiente para atender até 150 (cento e cinquenta) veículos, em estacionamento próprio do hotel onde for realizado o evento, ou em estacionamento próximo, com serviço de valet, fornecendo selo de estacionamento.

Atestamos que inexistem em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA. em relação às obrigações assumidas.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020


STEPHANIE ASQUINI
Assistente Técnica de Defensoria II
Subárea de Contratos e Licitações – EDEPE



Volta Redonda, 06 de Setembro 2022.

O SELETO VILA BUSINESS HOTEL LTDA, inscrito sob o CNPJ: 26.050.819/0001-57 com nome fantasia SELETO HOTEL, com sede na Rua vinte e um, 380 CEP: 27260-280, Vila Santa Cecilia – Volta Redonda, Rio de Janeiro, neste ato devidamente representado na forma de seu Contrato Social.

Atesta para os devidos fins de habilitação, junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ: 23.361.387/0001-07, com sede na Q QNM 34 Área Especial 1, Brasília/DF, CEP: 72145-450, telefone 61.3877.1790, e-mail: eventos01@brasitur.com.br, prestou serviços de hospedagem e eventos.

Objetivo: Prestação de serviço de hospedagem e eventos.

Atenciosamente,

Adriano Rufino
Assistente Comercial

**Adriano
Rufino**

Assinado de forma digital
por Adriano Rufino
Dados: 2022.09.08
09:43:54 -03'00'





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria do Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.361.387/0001-07**, estabelecida na QS, 3 - LOTE 03 SALA 716, Brasília/DF, entregou serviços à **EPAGRI**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.052.191.0001-62**, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-901.

Registramos que contratamos a empresa para:

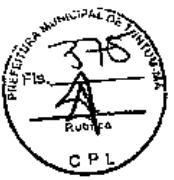
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - Agenciamento de hospedagem com café da manhã, para 32 técnicos da Epagri em Bento Gonçalves/SC durante o período de 31/07/2022 a 04/08/2022 totalizando 74 diárias em apartamentos duplos, com café da manhã incluso, conforme Nota Fiscal nº 784, emitida no dia 12/08/2022.

Informamos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Francisco da Silva
Ger. Est. de Extensão
Mat. 03736-2

Paulo Francisco da Silva
Gerente Estadual do DERP



HOTEL MUNDIAL

JHC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 03.806.476/0001-55 INSC. EST.: 512080055-85

Atestado de capacidade para atendimento

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, sediada na QUADRA 3, TORRE SUL, SALA 716, Edifício Pátio Capital Aguas Claras, Brasília- DF intermediou junto a Empresa JHC HOTEIS EIRELI (Hotel Mundial) inscrita no CNPJ:03.806.476/0001-02 situada em Pirapora-MG para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA a locação de apartamentos para hospedagem das bandas Grupo Molejo, Vítinho Imperador, Sala Rodada, para a festa MICARETA DO SOL, tendo agilizado todo o procedimento de organização, distribuição, e locação dos ambientes com total profissionalismo, não encontrando nada que desabone a empresa supra citada quanto a prestação dos serviços aqui mencionados.

Pirapora-MG, 06 de Setembro de 2022.

Atenciosamente.

Pirapora-MG, 06/09/2022
HOTEL MUNDIAL
Av. Tiradentes, 333 - Pirapora-MG

Irani das Graças Silva Ribeiro
Gerente Administrativo
JHC HOTEIS EIRELI



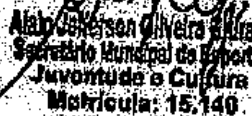
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pirapora, 06 de Setembro de 2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, sediada na QUADRA 03, TORRE SUL, SALA 716 Edifício Pátio Capital – Aguas Claras, Brasília/DF, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Pirapora, CNPJ nº 23.539.463/0001-21, estabelecida a rua Antônio Nascimento, nº 274 - Centro - Pirapora-MG e detém qualificação técnica profissional para prestação de serviço de hospedagens.

Os serviços prestados decorreram do processo licitatório nº 085/2021, pregão eletrônico com registro de preços nº 045/2021, sendo realizados serviços de hospedagens.

Informamos que os serviços contratados apresentaram bom desempenho técnico, tendo sido cumpridas fielmente todas as obrigações contratuais, não se fazendo constar nada que desabone a empresa do ponto de vista técnico ou operacional.


Alain Jefferson Oliveira Gitirana
Secretário Municipal de Esportes,
Juventude e Cultura
Matrícula: 15.140

Alain Jefferson Oliveira Gitirana
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HOTEL SAN MARCO BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.369.882/0001-70, com sede SHS Quadra 05 Bloco C, 70.322-914 – Brasília-DF forneceu serviços de hospedagem e alimentação e locação de sala para a **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ N°: 23.361.387/0001-07, sediada na QUADRA 03, TORRE SUL, SALA 716 Edifício Pátio Capital-Águas Claras, Brasília /DF, tendo a mesma atendido aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa e assim não existe nada que desabone a idoneidade técnica e comercial da empresa citada.

Brasília – DF, 01 de setembro de 2022

Atenciosamente

HOTEL SAN MARCO BRASÍLIA LTDA
CNPJ: 43.369.882/0001-70

Porty
INSCRIÇÃO NO CNPJ
43.369.882/0001-70

**HOTEL SAN MARCO BRASÍLIA
LTDA**

SHS QUADRA 05 BLOCO C LOJA 08

ASA SUL - CEP 70322-914

BRASÍLIA - DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para **IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, inscrito no CNPJ: 04082993/0001-49 com Sede Administrativa na **SAS QUADRA 05 LOTE 06 BLOCO H BRASÍLIA-DF CEP 70.070-914**, Contratação de empresa especializada em produção e realização do evento "VI Congresso Brasileiro sobre Gestão do Ciclo de Vida – GCV2018", que aconteceu nos dias 17, 18, 19 e 20 de junho de 2018, na cidade de Brasília, com a participação de 250 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIPTIVO	PERÍODO	QTD
Rádios Receptores FM-VHF, com Headphones p/ tradução simultânea nos idiomas: inglês x português x português x inglês	17 a 20 de junho de 2018	250
Sistema(s) Completo(s) p/ tradução simultânea (Central de interpretes, headsets p/ interpretes e transmissores)	17 a 20 de junho de 2018	1
Cabine(s) acústica(s) (A: 2m x P: 1,60m x L: 2m) e demais equipamentos necessários	17 a 20 de junho de 2018	2
Receptionistas p/ controle de entrega e controle do recebimento de rádios receptores	17 a 20 de junho de 2018	2
Operador de Som especializado em equipamentos p/ tradução Simultânea.	17 a 20 de junho de 2018	2
Painel em estrutura de metalon curva, medindo 10x2m, com ângulo seguindo a parede do auditório	17 a 20 de junho de 2018	1
Cenografia para palco contendo: 4 poltronas modelo talk show, 2 mesinhas de centro, 1 tapete	17 a 20 de junho de 2018	1
TV de retorno	17 a 20 de junho de 2018	1
Personalização de rodapé do palco em pvc adesivado, medindo 10m x 20cm	17 a 20 de junho de 2018	1
Totem de madeira adesivado, medindo 1x2m	17 a 20 de junho de 2018	2
Tradutores Português x inglês e inglês x português	18 a 20 de junho de 2018	2

1 

Coordenador de eventos	17 a 20 de junho de 2018	1
Técnico Audiovisual	17 a 20 de junho de 2018	2
Palestrantes Internacionais	17 a 20 de junho de 2018	7

Brasília-DF, 22 de junho de 2018.


Tiago Braga
Coordenador / IBICT
2002102

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Coordenador de Tecnologias Aplicadas a Novos Produtos do
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ: 04082993/0001-49 com Sede Administrativa na SAS QUADRA 05 LOTE 06 BLOCO H BRASILIA-DF CEP 70.070-914, Contração de empresa especializada em produção e realização do evento "VI Congresso Brasileiro sobre Gestão do Ciclo de Vida – GCV2018", que aconteceu nos dias 17, 18, 19 e 20 de junho de 2018, na cidade de Brasília, com a participação de 250 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIPTIVO	PERÍODO	QTD
Rádios Receptores FM-VHF, com Headphones p/ tradução simultânea nos idiomas: inglês x português x português x inglês	17 a 20 de junho de 2018	250
Sistema(s) Completo(s) p/ tradução simultânea (Central de intérpretes, headsets p/ intérpretes e transmissores)	17 a 20 de junho de 2018	1
Cabine(s) acústica(s) (A: 2m x P: 1,60m x L: 2m) e demais equipamentos necessários	17 a 20 de junho de 2018	2
Recepcionistas p/ controle de entrega e controle do recebimento de rádios receptores	17 a 20 de junho de 2018	2
Operador de Som especializado em equipamentos p/ tradução Simultânea.	17 a 20 de junho de 2018	2
Painel em estrutura de metalon curva, medindo 10x2m, com ângulo seguindo a parede do auditório	17 a 20 de junho de 2018	1
Cenografia para palco contendo: 4 poltronas modelo talk show, 2 mesinhas de centro, 1 tapete	17 a 20 de junho de 2018	1
TV de retorno	17 a 20 de junho de 2018	1
Personalização de rodapé do palco em pvc adesivado, medindo 10m x 20cm	17 a 20 de junho de 2018	1
Totem de madeira adesivado, medindo 1x2m	17 a 20 de junho de 2018	2
Tradutores Português x inglês e inglês x português	18 a 20 de junho de 2018	2

1 P-

Coordenador de eventos	17 a 20 de junho de 2018	1
Técnico Audiovisual	17 a 20 de junho de 2018	2
Palestrantes Internacionais	17 a 20 de junho de 2018	7

Brasília-DF, 22 de junho de 2018.

Tiago Braga
Coordenador / IBICT
2002102

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Coordenador de Tecnologias Aplicadas a Novos Produtos do
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro, inscrito no CNPJ 10.783.898/0008-41 com Sede Administrativa na Av Rodovia PB-264 S/N Vila Santa Maria, Paraíba PB. Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização da “Feira de profissões”, que ocorreu nos dias 21 a 24 de outubro de 2019, no Campus Monteiro, com a participação de cerca de 1200 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
55	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SOLENIDADE DE FORMATURA E EVENTOS INSTITUCIONAIS - Serviço de sonorização de alto padrão e qualidade, composto por equipamentos que se destacam pela eficiência e potencialidade com estereofônico, mesa de 32 canais spriit, microfones shure, beta akg, senheiser, direct box quad gate klark tecnic, etc e que atenda as dimensões do local, onde será realizado o evento. (o equipamento deverá ser entregue, montado e testado com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência ao início do evento).
56	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Equipamento de luz com mesa de 32 canais GCB; luz par; canhão seguidor; refletor para parte interna do palco; refletor para lateral externa do palco; operador do equipamento de iluminação. Equipe Operacional: 4 pessoas, sendo 2 montadores e 2 técnicos de luz.
59	COFFEE BREAK: Bebidas: café (100 ml), refrigerante (02 tipos entre normal e light – 200 ml), sucos naturais (02 tipos – 200 ml), água mineral (200 ml); Alimento salgado: 1 Enrolado de frango (20g), 1 enrolado de salsicha (20g), 1 minipizza (20g), 1 coxinha (20g), 1 pastel doce (20g), 1 pastel

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



	salgado (20g), 1 brioche de queijo (20g), 1 brioche de frango (20g), 1 folhado de presunto (20g), 1 folhado de queijo (20g), 1 folhado de frango (20g); Alimento doce (bolos caseiros - 01 tipo fatia de (40g)); Frutas naturais (02 tipos cortadas em fatias). Obs: toalhas de mesa, garrafas de café, açúcar, adoçante, bandejas, pratos, copos (em material biodegradável), talheres, jarras e guardanapos etc.
58	LOCAÇÃO DE STANDS COM DIVISÓRIAS – Serviço de fornecimento, montagem e desmontagem de stands contendo montagem básica, estrutura em montantes e travessas de alumínio anodizado, divisórias em painéis dupla face TS brancos; altura 2,20m, piso em carpete na cor cinza 3mm, aplicado diretamente sobre o piso local, por meio de fita dupla face. Elétrica: Os stands com toda instalação elétrica pronta com lâmpadas fluorescentes e 01 (uma) tomada tripolar tipo P1al para cada 3m ² do stand. Testeiras: Testeira em TS medindo (1,0 x 0,30). Mobília: 01 mesa redonda com 02 cadeiras para cada stand. Equipe de Montagem: 4 montadores Com entrega e montagem no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência ao evento.

Monteiro, 22 de janeiro de 2020.

SAFIRA MABEL BEZERRA FARIAS

Diretora de Administração, Planejamento e Finanças Subs.
IFPB – Campus Monteiro

Safira Mabel Bezerra Farias
Dir. de Adm. Plan. e Finanças Substituta
IFPB Campus Monteiro
Portaria nº210/2016

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

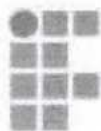
Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro, inscrito no CNPJ 10.783.898/0008-41 com Sede Administrativa na Av Rodovia PB-264 S/N Vila Santa Maria, Paraíba PB. Contração de empresa especializada em produção de eventos para a realização da “Feira de profissões”, que ocorreu nos dias 21 a 24 de outubro de 2019, no Campus Monteiro, com a participação de cerca de 1200 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
55	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SOLENIDADE DE FORMATURA E EVENTOS INSTITUCIONAIS - Serviço de sonorização de alto padrão e qualidade, composto por equipamentos que se destacam pela eficiência e potencialidade com estereofônico, mesa de 32 canais spriit, microfones shure, beta akg, senheiser, direct box quad gate klark tecnic, etc e que atenda as dimensões do local, onde será realizado o evento. (o equipamento deverá ser entregue, montado e testado com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência ao início do evento).
56	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Equipamento de luz com mesa de 32 canais GCB; luz par; canhão seguidor; refletor para parte interna do palco; refletor para lateral externa do palco; operador do equipamento de iluminação. Equipe Operacional: 4 pessoas, sendo 2 montadores e 2 técnicos de luz.
59	COFFEE BREAK: Bebidas: café (100 ml), refrigerante (02 tipos entre normal e light – 200 ml), sucos naturais (02 tipos – 200 ml), água mineral (200 ml); Alimento salgado: 1 Enrolado de frango (20g), 1 enrolado de salsicha (20g), 1 minipizza (20g), 1 coxinha (20g), 1 pastel doce (20g), 1 pastel

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.





	salgado (20g), 1 brioche de queijo (20g), 1 brioche de frango (20g), 1 folhado de presunto (20g), 1 folhado de queijo (20g), 1 folhado de frango (20g); Alimento doce (bolos caseiros - 01 tipo fatia de (40g)); Frutas naturais (02 tipos cortadas em fatias). Obs: toalhas de mesa, garrafas de café, açúcar, adoçante, bandejas, pratos, copos (em material biodegradável), talheres, jarras e guardanapos etc.
58	LOCAÇÃO DE STANDS COM DIVISÓRIAS – Serviço de fornecimento, montagem e desmontagem de stands contendo montagem básica, estrutura em montantes e travessas de alumínio anodizado, divisórias em painéis dupla face TS brancos; altura 2,20m, piso em carpete na cor cinza 3mm, aplicado diretamente sobre o piso local, por meio de fita dupla face. Elétrica: Os stands com toda instalação elétrica pronta com lâmpadas fluorescentes e 01 (uma) tomada tripolar tipo Pial para cada 3m ² do stand. Testeiras: Testeira em TS medindo (1,0 x 0,30). Mobília: 01 mesa redonda com 02 cadeiras para cada stand. Equipe de Montagem: 4 montadores Com entrega e montagem no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência ao evento.

Monteiro, 22 de janeiro de 2020.


SAFIRA MABEL BEZERRA FARIAS

Diretora de Administração, Planejamento e Finanças Subs.
IFPB – Campus Monteiro

Safira Mabel Bezerra Farias
Dir. de Adm. Plan. e Finanças Substituta
IFPB Campus Monteiro
Portaria nº210/2016

NOSSA MISSÃO: Oferecer a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.654.689/0001-94, com sede na QS 3 – LOTE 03 SALA 716 EDIF PATIO CAPITAL AREAL, CEP 71953-000, BRASÍLIA/DF, foi contratada por este **INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 00.640.110/0001-18, situado no SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul - Brasília/DF, em atendimento a solicitação do Projeto SEMEAR INTERNACIONAL - FIDA / IICA, executou os serviços abaixo especificado:

Contratação de empresa de eventos para fornecer serviços de hospedagem em hotel categoria 4 estrelas em Brasília, no Setor Hoteleiro Norte; serviço de transporte para o deslocamento dos participantes do curso de Acesso a Mercados, que será realizado na cidade de Planaltina (DF) entre os dias 07 e 09 de maio de 2019; e serviços de alimentação nas instalações da Universidade de Brasília, faculdade UNB Planaltina

1. Projeto:

- Projeto SEMEAR INTERNACIONAL FIDA / IICA

2. Nº Contrato: 219031

3. Vigência do Contrato: encerrado

4. Serviços realizados:

- **HOSPEDAGEM PARA 08 PESSOAS, COM VARIAÇÃO DE 15% A MENOS OU MAIS, CONFORME O PERÍODO DE 06/05/2019 (CHECK IN) A 10/05/2019 (CHECK OUT). 03 QUARTOS DUPLOS STANDARD E 02 QUARTOS SINGLE. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO**
- **COFFEE BREAK PARA 45 PESSOAS NOS DIAS 08 E 09/05/2019 (MANHÃ E TARDE) SERVIDOS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, FACULDADE UNB, PLANALTINA, ÁREA UNIVERSITÁRIA 01, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEP 73345-010, PLANALTINA – DF.**
- **TRASLADO DO HOTEL EM BRASÍLIA PARA O CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA, NA TERÇA-FEIRA 07/05/2019, ÀS 12:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA PARA O HOTEL ONDE OS PARTICIPANTES ESTARÃO HOSPEDADOS NA TERÇA-FEIRA 07/05/2019, ÀS 19:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO HOTEL EM BRASÍLIA PARA O CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA, NA QUARTA-FEIRA 08/05/2019, ÀS 7:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA PARA O HOTEL ONDE OS PARTICIPANTES ESTARÃO HOSPEDADOS NA QUARTA-FEIRA 08/05/2019, ÀS 19:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO HOTEL EM BRASÍLIA PARA O CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA, NA QUINTA-FEIRA 09/05/2019, ÀS 7:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**



- **TRASLADO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA PARA O HOTEL ONDE OS PARTICIPANTES ESTARÃO HOSPEDADOS NA QUINTA-FEIRA 09/05/2019, ÀS 19:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**

5. Valor contrato: R\$ 10.840,00

Atestamos ainda, que a CONTRATADA executou de acordo com os parâmetros técnicos e prazos acordados, alcançando os resultados e objetivos pretendidos conforme a qualidade exigida, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, afirmo o presente e dou fé assinando abaixo.

Brasília, 16 de maio de 2019.


Maximiliano Saudades
Administrador
IICA Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.654.689/0001-94, com sede na QS 3 – LOTE 03 SALA 716 EDIF PATIO CAPITAL AREAL, CEP 71953-000, BRASÍLIA/DF, foi contratada por este **INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 00.640.110/0001-18, situado no SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul - Brasília/DF, em atendimento a solicitação do Projeto SEMEAR INTERNACIONAL - FIDA / IICA, executou os serviços abaixo especificado:

Contratação de empresa de eventos para fornecer serviços de hospedagem em hotel categoria 4 estrelas em Brasília, no Setor Hoteleiro Norte; serviço de transporte para o deslocamento dos participantes do curso de Acesso a Mercados, que será realizado na cidade de Planaltina (DF) entre os dias 07 e 09 de maio de 2019, e serviços de alimentação nas instalações da Universidade de Brasília, faculdade UNB Planaltina.

1. Projeto:

- Projeto SEMEAR INTERNACIONAL FIDA / IICA

2. Nº Contrato: 219031

3. Vigência do Contrato: encerrado

4. Serviços realizados:

- **HOSPEDAGEM PARA 08 PESSOAS, COM VARIAÇÃO DE 15% A MENOS OU MAIS, CONFORME O PERÍODO DE 06/05/2019 (CHECK IN) A 10/05/2019 (CHECK OUT). 03 QUARTOS DUPLOS STANDARD E 02 QUARTOS SINGLE. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO**
- **COFFEE BREAK PARA 45 PESSOAS NOS DIAS 08 E 09/05/2019 (MANHÃ E TARDE) SERVIDOS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, FACULDADE UNB, PLANALTINA, ÁREA UNIVERSITÁRIA 01, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEP 73345-010, PLANALTINA – DF.**
- **TRASLADO DO HOTEL EM BRASÍLIA PARA O CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA, NA TERÇA-FEIRA 07/05/2019, ÀS 12:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA PARA O HOTEL ONDE OS PARTICIPANTES ESTARÃO HOSPEDADOS NA TERÇA-FEIRA 07/05/2019, ÀS 19:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO HOTEL EM BRASÍLIA PARA O CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA, NA QUARTA-FEIRA 08/05/2019, ÀS 7:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA PARA O HOTEL ONDE OS PARTICIPANTES ESTARÃO HOSPEDADOS NA QUARTA-FEIRA 08/05/2019, ÀS 19:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**
- **TRASLADO DO HOTEL EM BRASÍLIA PARA O CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA, NA QUINTA-FEIRA 09/05/2019, ÀS 7:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**



- **TRASLADO DO CAMPUS DA UNB EM PLANALTINA PARA O HOTEL ONDE OS PARTICIPANTES ESTARÃO HOSPEDADOS NA QUINTA-FEIRA 09/05/2019, ÀS 19:H PARA ATÉ 15 PESSOAS.**

5. Valor contrato: R\$ 10.840,00

Atestamos ainda, que a CONTRATADA executou de acordo com os parâmetros técnicos e prazos acordados, alcançando os resultados e objetivos pretendidos conforme a qualidade exigida, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, afirmo o presente e dou fé assinando abaixo.

Brasília, 16 de maio de 2019.


Maximiliano Saudades
Administrador
IICA Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO, inscrita no CNPJ n. 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03, LOTE 03, Sala 716, Torre Sul, Ed. Pátio Capital, CEP.: 71.953-000, forneceu a MG Empresarial Prestação de Serviços Ltda. ME., sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha n. 1495, Sala 504, Torre AT, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP.: 29.056-245, prestação de serviços de organização eventos e brindes, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TODAS AS ETAPAS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, VARIANDO APENAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES:

1. Recursos Humanos
2. Hospedagem
3. Locação e montagem de espaço
4. Locação de equipamentos de sonorização e audiovisuais
5. Canetas esferográficas com logo
6. Pen Drive 14 GB
7. Mouse PAD
8. Camisetas malha fina
9. Camisetas Polo
10. Camisetas Dri fit
11. Viseiras
12. Mobiliário/montagem/outros
- 13.

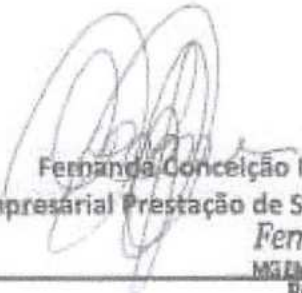
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

INFORMAÇÕES DO EMISSOR DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- Fernanda Conceição Merçon
- E-mail: fernandamercon@yahoo.com.br
- Telefone de contato: (27) 9.8159.3235

Vitória/ES, 12 de novembro de 2019

19.335.444/0001-06
MG EMPRESARIAL P. ESTACÃO
DE SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala 504, Torre AT
Santa Lúcia - CEP: 29.056-245
Vitória - ES


Fernanda Conceição Merçon
MG Empresarial Prestação de Serviços Ltda. ME.
Fernanda C. Merçon
MG EMP. PREST. DE SERV. LTDA ME
Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASITUIR EVENTOS E TURISMO, inscrita no CNPJ n. 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03, LOTE 03, Sala 716, Torre Sul, Ed. Pátio Capital, CEP.: 71.953-000, forneceu a MG Empresarial Prestação de Serviços Ltda. ME., sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha n. 1495, Sala 504, Torre AT, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP.: 29.056-245, prestação de serviços de organização eventos e brindes, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TODAS AS ETAPAS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, VARIANDO APENAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES:

1. Recursos Humanos
2. Hospedagem
3. Locação e montagem de espaço
4. Locação de equipamentos de sonorização e audiovisuais
5. Canetas esferográficas com logo
6. Pen Drive 14 GB
7. Mouse PAD
8. Camisetas malha fina
9. Camisetas Polo
10. Camisetas Dri fit
11. Viseiras
12. Mobiliário/montagem/outros
- 13.


Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

INFORMAÇÕES DO EMISSOR DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- Fernanda Conceição Merçon
- E-mail: fernandamercon@yahoo.com.br
- Telefone de contato: (27) 9.8159.3235

Vitória/ES, 12 de novembro de 2019

19.335.444/0001-06
MG EMPRESARIAL PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala 504, Torre AT
Santa Lúcia - CEP: 29.056-245
Vitória - ES


Fernanda Conceição Merçon
MG Empresarial Prestação de Serviços Ltda. ME.
Fernanda C. Merçon
MG EMP. PREST. DE SERV. LTDA ME
Representante Legal

**COORDENAÇÃO DE MUSEOLOGIA****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG, Unidade de Pesquisa, sediado à Av. Magalhães Barata, nº. 376, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.108.782/0001-38, com Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 5.160/2016 - MCTIC, Atesta para devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, situada à QNM 34 AREA ESPECIAL 01, JK SHOPPING TORRE SALA 409 - TAGUATINGA NORTE, executou os serviços abaixo descritos com eficiência, pontualidade, sempre atendendo as cláusulas previamente pactuada por meio do instrumento contratual, e de acordo com a boa técnica, no tocante a prazo de entrega, eficiência, qualidade na prestação dos serviços, entre outros, declaramos que até a presente data, não existe fatos que desabonem profissionalmente a Empresa.

Pregão eletrônico Nº. 011/2020

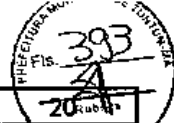
Processo Administrativo nº 01205.000173/2020-46

Termo de contrato de prestação de serviços Nº 05/2021

Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Apoio Logístico as Atividades de Extroversão Museológica, sob demanda, de ações expositivas e educativas do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Lista dos serviços fornecidos:

Item	Descrição Detalhada do Serviço	Unidade/ Medida	Quant. Total
01	Serviço de Tecnologia Assistiva.	Serviço	12
02	Serviço de Design Gráfico para confecção e aplicações diversas de material gráfico e promocionais	Serviço	12
03	Serviço para Atividades de Multimídia	Serviço	12
04	Serviço de Interpretação em Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para tradução de conteúdos	Diária (6h)	12
05	Serviço de Ilustração Digital	Serviço	20
06	Serviço de Documentação Fotográfica	Diária (até 7h)	30
07	Serviços em Realidade Aumentada e Virtual (RA e RV)	Serviço	14
08	Serviço de game (jogos interativos) para exposições .	Serviço	10
09	Serviço de marcenaria para exposições	m2	685
10	Serviço de marcenaria para exposições	m2	320
11	Serviço luminotécnico para exposições	Serviço	12
12	Serviço de confecção em acrílico para exposições	m2	20
13	Serviço de vidraçaria para exposições .	m2	80
14	Serviço de vidraçaria de cúpulas para vitrines	m2	20
15	Serviço de cenografia e ambientação .	m2	445
16	Serviço de Objetos Táteis .	g	5.640
17	Serviço de representação em escala reduzida (maquete) .	m2	05
18	Serviço em metalon para exposições	m2	339
20	Confecção de objetos educativos	m2	03
25	Serviço de cerimonial e protocolo	Diária (10h)	10
26	Locação de sala/espço na Região Metropolitana de Belém-PA,	Unidade	06



29	Serviço de confecção de moldura tipo caixa (quadro) para foto,	m2	20
30	Serviço de revelação de foto colorida	m2	106 P.
31	Confecção de Coletes personalizados	Unidade	62
32	Confecção de Capa de chuva	Unidade	50
33	Confecção de Guarda Chuva .	Unidade	35
36	Confecção de Placa de inauguração	m2	03
37	Confecção de Placa de homenagem com estojo	Unidade	29
39	Confecção de SILHUETA com suporte de legenda	m2	10

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Queiroz
Gestora do Contrato
Ordem Interna nº 05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Conceição de Queiroz, Coordenadora de Museologia**, em 08/02/2023, às 10:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 10803410 e o código CRC 09C29D85.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 25/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, estabelecida na Rua 34 Área Especial 1, bairro Taguatinga Norte, na cidade de Brasília, Estado de DF, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para prestação de serviços de produção cultural para a realização de eventos alusivos à Páscoa.

Registramos que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA prestou serviços descritos a seguir, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 118/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
01	Serviços de organização de uma solenidade ecumênica, envolvendo entes religiosos da cidade de Farroupilha, para fins de contemplar a diversidade daqueles que praticam os costumes e dogmas da Páscoa. A atividade teve características culturais para oportunizar a comunidade, mesmo àqueles que não praticam uma religião, o acesso ao lazer e entretenimento por meio de uma atração musical gospel sobre palco itinerante com características de trio elétrico medindo 13m de comprimento x 2,80m de largura x 4m de altura, com instalações de som e luz cênica. A empresa foi responsável pela contratação de uma atração religiosa, que dialogue com as raízes e tradição da cultura italiana em forma de recital em italiano ou dialetos regionais em alusão às missas católicas professadas pelos primeiros imigrantes. A coordenação técnica do evento e a execução do cerimonial teve como ponto de destaque a realização de um ato simbólico à luz de velas como sinal do amor fraterno e gratidão pela simbologia da Páscoa. Os itens necessários para a realização do ato simbólico, como aquisição e distribuição de velas e suportes de vela, foram de responsabilidade da contratada, antes do início da	Unidade	01	2359/2023 4704/2023	115



cerimônia, prezando pela segurança no manuseio de velas e porta velas. O evento realizado em 05/04/2023, em frente a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus - Farroupilha/RS.

Serviços de concepção, produção e realização de um espetáculo cênico musical, com a temática da ressurreição de cristo, objeto central da fé cristã e motivo da Páscoa, em comemoração à Páscoa. A contratada foi responsável integralmente pela atividade artístico cultural, com a criação do roteiro e direção artística do espetáculo, contando com 8 cantores/atores, 6 músicos instrumentistas, 6 bailarinos, 1 coreógrafo, 1 maestro, 1 técnico vocal, além de profissionais especializados em som, luz e palco. O espetáculo teve uma hora de duração, com linguagem acessível, visual atrativo e valeu-se de recursos atuais como projeção, luzes cênicas e som. Ao final do espetáculo, a produtora executou um show de fogos de artifício silenciosos por 5 minutos, observando a legislação vigente e as normas técnicas para execução segura deste tipo de atividade. Todos os itens necessários para a realização do espetáculo artístico, sejam elas figurinos e objetos de cena, assim como instrumentos e aparatos técnicos, foram de responsabilidade da produtora cultural. O evento deverá ser realizado em 08/04/2023.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6912 ou (54) 98404.5523.

Farroupilha, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Balbinot, Secretário Municipal**, em 28/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0133264** e o código CRC **E898B334**.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para a PREFEITURA DE GUARULHOS SP, inscrita no CNPJ: 46.319.000/0001-50 com Sede Administrativa Av. Bom Clima nº 91 Bom Clima- Guarulhos SP – CEP 07197-010 Prestação de Serviços Técnicos para Realização do “1º Fórum Municipal de Direitos Humanos”: Evento realizado em 11 de dezembro 2018, no Centro Educacional Adamastor Centro - Salão de Artes, Auditório 1B, 2A, 2B e 7 situado na Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos – SP com a participação 440 pessoas.

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Valor do Contrato R\$ 55.899,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais)

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS:

Item	Serviço	Descrição	Quantidade
1	Recepção dos participantes	Equipe específica para recepcionar os participantes do evento em sua chegada de forma acolhedora, motivadora e cortês.	2 (duas) pessoas
2	Cadastramento dos participantes	Equipe específica para cadastrar os participantes do evento de acordo com o modelo sugerido pela SAD e informá-los sobre a programação, bem como, fornecer o material de trabalho (kit composto por pasta, bloco de anotações, programação, apostila e caneta) e crachá de identificação dos mesmos.	8 (oito) pessoas
3	Suporte para a condução e mediação	Equipe específica para auxiliar os técnicos da SAD durante a apresentação dos temas nas palestras, fornecendo materiais administrativos (papel, caneta), operacionais (água), além de conduzir o microfone de maneira que os participantes possam expressar sua fala de forma direta em conformidade com a condução das mesas temáticas.	2 (duas) pessoas
4	Suporte para a apresentação nas salas temáticas	Equipe específica para auxiliar os técnicos da SAD durante a apresentação dos temas nas salas temáticas, fornecendo materiais administrativos (papel, caneta), operacionais (água), além de efetuar os registros das contribuições orais feitas pelos participantes, bem como, sistematizar as	6 (seis) pessoas

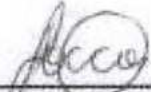
		propostas apresentadas em formato digital (notebook) e armazenar as mesmas em dispositivo móvel (pen drive) para aglutinação e apresentação final na plenária.	
5	Suporte para a sistematização das propostas	Equipe específica para auxiliar os técnicos da SAD durante a apresentação das propostas apresentadas nas salas temáticas em plenária final, bem como, os encaminhamentos e demais ações a serem construídas como produto do fórum.	2 (duas) pessoas
6	Intérprete de libras	Equipe específica para auxiliar os técnicos da SAD durante toda a programação do fórum nas palestras, salas temáticas e plenária final, no sentido de oferecer aos deficientes auditivos informações completas sobre o andamento das atividades desenvolvidas ao longo da programação do evento.	6 (seis) pessoas
7	Audiodescrição	Equipe específica com Equipamentos de áudio individuais para auxiliar os técnicos da SAD durante toda a programação do fórum nas palestras, salas temáticas e plenária final, no sentido de oferecer aos deficientes visuais informações completas sobre o andamento das atividades desenvolvidas ao longo da programação do evento.	6 (seis) pessoas
Item	Material de Suporte	Descrição	Quantidade
1	Arranjos de mesa	Arranjos para mesa da plenária	1
2	Registro do evento	Registro do Evento em formato de fotografia, vídeo e áudio, material deverá ser entregue até 15 dias após o evento.	1
Item	Material Gráfico	Descrição	Quantidade
1	Banner	Em lona de vinil ou fosca de 380g/m ² anti-reflexo, impressão digital colorida. Acabamentos: bastão, ponteiros brancos com corda para pendurar, nas dimensões 0,80 m x 1,20 m.	06
2	Faixa de mesa	Em lona de vinil ou fosca de 380g/m ² anti-reflexo, impressão digital colorida 4 x0, nas	01

		dimensões 0,74 m x 4,00 m.	
3	Cartaz	Em papel couchê (120g), impressão colorida digital 4 x 0, com fita dupla face no verso, tamanho A3	100
4	Crachá com cordão	Em papel couchê (120g), impressão colorida digital 4 x 0, com 2 furos na parte superior nas dimensões 0,11 m X 0,15 m. Cordão para Crachá em tecido retangular 12mm com Argola e Prendedor	400
5	Certificado	Vergê 180g (branco) cor 4x1; Tamanho A4	450
6	Bloco	Bloco de Notas com capa e contracapa colorida e 30 folhas internas brancas nas dimensões 0,08 m X 0,15 m	400
7	Filipeta	Em papel sulfite branco com a programação do dia, tamanho A4	1000
8	Pastas personalizadas	Em papel couchê 300g, verniz total, com bolsa interna colada. Impressão off-set, frente e verso. Dimensões 0,22 m X 0,31	400
09	Caneta personalizada	Esferográfica em formato cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Com impressão da logo do evento.	400
10	Texto Base	Composto por até 30 folhas A4 PB frente e verso, com grampo.	400
11	Suporte para Banner	Porta-banner (tripé) confeccionado em alumínio anodizado com tripé regulável na altura e pés articulados, dimensões Fechado: 1,25 m, Aberto: 2,15 m, Distância do chão: 0,15 m.	5
12	Kit Braille	Composto por crachá, certificado, filipeta e apostila contendo todas as informações contidas nos materiais comuns.	10
Item	Material Informática	Descrição	Quantidade
1	Sistema de credenciamento	Sistema de cadastro com banco de dados do público presente, conforme os campos definidos pela secretária, de até 10 campos, com inserção de pré inscritos (os pré inscritos será disponibilizados um dia antes do evento).	01

2	Técnico de Informática	Equipe para acompanhamento do cadastro	01
3	Servidor	Computador desktop ou notebook com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; com bateria de ion de lítio de 09 células. onde todas as informações estarão sendo armazenadas e que fique a disposição da organização do evento para consultas.	01
4	Notebook credenciamento	Microcomputador portátil (notebook): com processador de . no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; com bateria de ion de lítio de 09 células.	10
5	Notebook salas temáticas	Microcomputador portátil (notebook): com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou	6

		superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrao 802.11 b/g/n; com bateria de ion de litio de 09 células.	
7	Impressora	Impressora térmica para credenciamento - impressão de etiquetas.	1
8	Copiadora	Copiadora para impressão de documentos das salas com previsão de até 1.000 copias	1
9	Pen Drive	Com interface USB 3.0 e capacidade de armazenamento de 32 (trinta e dois) GB; compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional e Sistema Operacional Microsoft® Windows 10® Professional; Plug and Play; Taxa de Transferência de, no mínimo 80 MB/S de leitura e 30 MB/S de gravação.	400
Item	Material Sonorização	Descrição	Quantidade
1	Amplificador	Amplificador para sistema de sonorização potência mínima 400 watts RMS	1
2	Técnico de som	Equipe técnica de sonorização	2
3	Caixa de Som	Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, mínimo de 400 watts RMS com tripé	4
4	Microfone	Microfone bastão de mão sem fio com bateria e bateria reserva	6
5	Pedestal	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	3
7	Mesa de Som	Mesa de som 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização.	1

Guarulhos, 21 de janeiro de 2019.


Lígia Gonçalves De Lócco
Chefe de Divisão Técnica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, com sede na QS 03 LOTE 03 SALA 716 TORRE SUL ED. PATIO CAPITAL Brasília – DF, prestou à **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul**, através do empenho nº 2016NE800610 e NF 210 de 20/11/2019, os serviços de planejamento, operacionalização, organização, gerenciamento e promoção de eventos que ofereça todos os serviços necessários no intuito de auxiliar a realização da "Viagem Cultural 2019", em Brasília/DF, no período de 11 a 15 de novembro de 2019, para as equipes das escolas campeãs da décima edição do Festival Estudantil Temático de Trânsito - 10º FETRAN MS e a equipe de organizadores do festival que acompanhou a delegação – Total máximo de 37 pessoas, prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Atestamos ainda que consideramos a Empresa supra citada, entregou os equipamentos dentro do prazo pactuado, não havendo, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

AUGUSMAR VIEIRA MELO
Superintendente substituto



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSMAR VIEIRA MELO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul substituto(a)**, em 20/01/2020, às 23:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23824255** e o código CRC **A8A427E4**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 111/2021

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 053/2021

Contrato nº 0065/2021

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e locação de espaços, mobiliários e equipamentos para eventos, a fim de oferecer, sob demanda, suporte aos eventos denominados EMPRETEC, organizados nos municípios do Estado de São Paulo que são atendidos pelas Unidades e Escritórios Regionais do SEBRAESP, cujas especificações constam do termo de referência

Informamos para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, executou o serviço acima referido de forma satisfatória, em pleno atendimento às exigências pactuadas, tendo sido consumidos os quantitativos e serviços a seguir dispostos:

Valor total do contrato: R\$417.997,22

Vigência inicial: 06/08/2021 até 05/08/2022

Aditamento:

1º Aditivo	O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de agosto de 2022 e vencimento no dia 05 de agosto de 2023, para utilização do saldo orçamentário remanescente.
------------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO

ITEM	TOTAL CONTRATADO			TOTAL EXECUTADO	
	VALOR UNITÁRIO	QTD. CONTRATADA	VALOR TOTAL	QTD. PEDIDA	TOTAL FATURADO
Locação de espaço para eventos (feiras/congresso)	R\$700,00	318	R\$222.600,00	168	R\$117.600,00
Locação de espaço para eventos (feiras/congresso)	R\$580,00	53	R\$30.740,00	27	R\$15.660,00
Locação de projetor multimídia	R\$110,00	318	R\$34.980,00	180	R\$19.800,00
Locação de tela de projeção com tripé	R\$53,00	318	R\$16.854,00	156	R\$8.268,00
Locação de caixa amplificadora	R\$63,00	318	R\$20.034,00	180	R\$11.340,00
Locação de cadeira de aço sem braço	R\$3,10	12.720	R\$39.432,00	6.006	R\$18.618,60
Locação de mesa retangular	R\$3,20	12.720	R\$40.704,00	6.366	R\$20.371,20
Locação de mesa suporte para computador	R\$5,80	318	R\$1.844,40	174	R\$1.009,20
Locação de flip chart com bloco de 50 folhas	R\$11,30	636	R\$7.186,80	312	R\$3.525,60
Locação de bebedouro elétrico	R\$11,39	318	R\$3.622,02	162	R\$1.845,18

Rua Vergueiro, 1117– Liberdade

01504-001 | São Paulo -SP – FONE (11) 3177-4500

Elaborado por: Giovana V. Lima Oliveira

Página 1 de 2



O contrato está vigente, tendo sido consumidos os quantitativos e valores acima mencionados até a data de emissão deste documento, conforme Comunicação Interna número 057/2022 encaminhada pela Unidade Gestora, declarando o total cumprimento das cláusulas contratuais, sem necessidade da aplicação de penalidades.

São Paulo, 13 de setembro de 2022

Andréa Alvares de Oliveira
Gestor (a) do contrato
Unidade Cultura Empreendedora

Cyllara Guadalupe Tavares
Coordenador (a)
Unidade Cultura Empreendedora

Paulo Henrique Barroso Menezes
Gerente
Unidade Cultura Empreendedora

Marcela Farina Mograbi
Gerente
Unidade Suprimentos

Juliana Torresan Ricardino
Coordenador (a)
Unidade Suprimentos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

034 -Proc. 0111.2021 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=9B-58-0F-D6-28-29-57-31-A8-49-01-7F-E0-0C-C1-EB-E2-BC-22-B7> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 9B-58-0F-D6-28-29-57-31-A8-49-01-7F-E0-0C-C1-EB-E2-BC-22-B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Andrea Alvares de Oliveira - 248.***.***-05 - 13/09/2022 12:08:10**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**4

✓ **Juliana Torresan Ricardino - 267.***.***-28 - 13/09/2022 12:23:56**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.**4

✓ **Marcela Farina Mograbi - 214.***.***-79 - 13/09/2022 12:28:00**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.**4

✓ **Paulo Henrique Barroso Menezes - 046.***.***-93 - 14/09/2022 08:35:04**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.**4

✓ **Cyllara Guadalupe Tavares Serrano - 044.***.***-16 - 14/09/2022 08:36:48**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.**4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 010/2020

Processo Administrativo nº 1182/2019

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 130/2019

Contrato nº 112/2019

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, produção e execução, a fim de oferecer, sob demanda, assessoria e suporte para a participação do SEBRAE-SP na Feira Couromoda 2020, cujas especificações constam do termo de referência.

Informamos para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, executou o serviço acima referido, nos seguintes termos:

Valor original do contrato: R\$ 53.496,00

Vigência inicial: 16/12/2019 a 15/04/2020

Serviços	Unidade de Medida	QTD (A)	CONTRATO ORIGINAL		CONTRATO EXECUTADO	
			Custo por Unidade (B)	Custo Total (C) = (A) x (B)	QTD CONSUMIDA	VALOR TOTAL
Recepcionistas (2)	Diária - 10h	6	R\$300,00	R\$1.800,00	6	R\$1.800,00
Serviço de limpeza (1)	Diária - 10h	4	R\$250,00	R\$1.000,00	4	R\$1.000,00
Serviço de segurança (1)	Diária - 24h	4	R\$320,00	R\$1.280,00	4	R\$1.280,00
Notebook	Diária	3	R\$150,00	R\$450,00	3	R\$450,00
Internet	Diária	3	R\$500,00	R\$1.500,00	3	R\$1.500,00
Tv 42"	Diária	3	R\$250,00	R\$750,00	3	R\$750,00
Frigobar	Diária	3	R\$200,00	R\$600,00	3	R\$600,00
Calor de dados	Período	1	R\$500,00	R\$500,00	1	R\$500,00
Balcão em marconaria	Diária	3	R\$200,00	R\$600,00	3	R\$600,00
Banqueta alta (9)	Diária	27	R\$50,00	R\$1.350,00	27	R\$1.350,00
Cadeiras estofadas (3)	Diária	9	R\$80,00	R\$720,00	9	R\$720,00
Mesa bistrô (3)	Diária	9	R\$120,00	R\$1.080,00	9	R\$1.080,00
Mesa redonda	Diária	3	R\$150,00	R\$450,00	3	R\$450,00
Armário	Diária	3	R\$180,00	R\$540,00	3	R\$540,00

Rua Vergueiro, 1117 - Liberdade

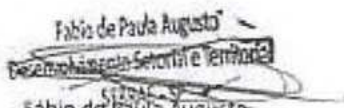
01504-001 | São Paulo-SP - FONE (11) 2177-4500




Lixeira pequena (4)	Diária	12	R\$15,00	R\$180,00	12	R\$180,00
Prateleiras em madeira (30)	Diária	90	R\$40,00	R\$3.600,00	90	R\$3.600,00
Prateleiras em vidro (20)	Diária	60	R\$45,00	R\$2.700,00	60	R\$2.700,00
Imagem digital impressa	Metro quadrado	30	R\$75,00	R\$2.250,00	30	R\$2.250,00
Adesivo Virilico	Metro quadrado	30	R\$75,00	R\$2.250,00	30	R\$2.250,00
Montagem e desmontagem de estande 48m²	Metro quadrado	48	R\$508,00	R\$24.384,00	48	R\$24.384,00
Extintor de incêndio (2)	Diária	8	R\$89,00	R\$712,00	8	R\$712,00
Serviço de coffee (100 p/dia)	Pessoas	300	R\$16,00	R\$4.800,00	300	R\$4.800,00

O contrato encontra-se vigente, tendo sido consumidos os quantitativos e valores acima mencionados até a data de emissão deste documento, conforme relatório encaminhado pela área técnica do SEBRAE-SP.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.


 Fábio de Paula Augusto
 Gestor do Contrato


 Rodrigo Matos do Carmo
 Gerente
 Unidade Desenvolvimento Setorial e Territorial


 Luis Rogério Nascimento Muniz
 Gerente
 Unidade Suprimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 010/2020

Processo Administrativo nº 1182/2019

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 130/2019

Contrato nº 112/2019

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, produção e execução, a fim de oferecer, sob demanda, assessoria e suporte para a participação do SEBRAE-SP na Feira Couromoda 2020, cujas especificações constam do termo de referência.

Informamos para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, executou o serviço acima referido, nos seguintes termos:

Valor original do contrato: R\$ 53.496,00

Vigência inicial: 16/12/2019 a 15/04/2020

Serviços	Unidade de Medida	QTD (A)	CONTRATO ORIGINAL		CONTRATO EXECUTADO	
			Custo por Unidade (B)	Custo Total (C) = (A) x (B)	QTD CONSUMIDA	VALOR TOTAL
Recepcionistas (2)	Diária - 10h	6	R\$300,00	R\$1.800,00	6	R\$1.800,00
Serviço de limpeza (1)	Diária - 10h	4	R\$250,00	R\$1.000,00	4	R\$1.000,00
Serviço de segurança (1)	Diária - 24h	4	R\$320,00	R\$1.280,00	4	R\$1.280,00
Notebook	Diária	3	R\$150,00	R\$450,00	3	R\$450,00
Internet	Diária	3	R\$500,00	R\$1.500,00	3	R\$1.500,00
Tv 42"	Diária	3	R\$250,00	R\$750,00	3	R\$750,00
Frigobar	Diária	3	R\$200,00	R\$600,00	3	R\$600,00
Calor de dados	Período	1	R\$500,00	R\$500,00	1	R\$500,00
Balcão em marcenaria	Diária	3	R\$200,00	R\$600,00	3	R\$600,00
Banqueta alta (9)	Diária	27	R\$50,00	R\$1.350,00	27	R\$1.350,00
Cadeiras estofadas (3)	Diária	9	R\$80,00	R\$720,00	9	R\$720,00
Mesa bistrô (3)	Diária	9	R\$120,00	R\$1.080,00	9	R\$1.080,00
Mesa redonda	Diária	3	R\$150,00	R\$450,00	3	R\$450,00
Armário	Diária	3	R\$180,00	R\$540,00	3	R\$540,00

Rua Vergueiro, 1117 - Liberdade

01504-001 | São Paulo-SP - FONE (11) 2177-4500



Lixeira pequena (4)	Diária	12	R\$15,00	R\$180,00	12	R\$180,00
Prateleiras em madeira (30)	Diária	90	R\$40,00	R\$3.600,00	90	R\$3.600,00
Prateleiras em vidro (20)	Diária	60	R\$45,00	R\$2.700,00	60	R\$2.700,00
Imagem digital impressa	Metro quadrado	30	R\$75,00	R\$2.250,00	30	R\$2.250,00
Adesivo Vinílico	Metro quadrado	30	R\$75,00	R\$2.250,00	30	R\$2.250,00
Montagem e desmontagem de estande 48m²	Metro quadrado	48	R\$508,00	R\$24.384,00	48	R\$24.384,00
Extintor de incêndio (2)	Diária	8	R\$89,00	R\$712,00	8	R\$712,00
Serviço de coffee (100 p/dia)	Pessoas	300	R\$16,00	R\$4.800,00	300	R\$4.800,00

O contrato encontra-se vigente, tendo sido consumidos os quantitativos e valores acima mencionados até a data de emissão deste documento, conforme relatório encaminhado pela área técnica do SEBRAE-SP.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

~~Fábio de Paula Augusto~~
~~Desenvolvimento Setorial e Territorial~~
 Fábio de Paula Augusto
 Gestor do Contrato

Rodrigo Matos do Carmo
 Gerente
 Unidade Desenvolvimento Setorial e Territorial

Luis Rogério Nascimento Muniz
 Gerente
 Unidade Suprimentos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, sediada na QS 03 – Lote 03 716 – Torre Sul – Ed. Pátio Capital – Brasília/DF – CEP 71.953-000, prestou serviços confecção de impressos e gráfica – lote 02 e locação de equipamentos – lote 03 da **9ª Conferência Estadual de Saúde**, realizada no período de 11 à 13 de junho de 2019, no Praia Mar Hotel, Ponta Negra - Natal/RN – Pregão Eletrônico 018/2019.

Informamos que a referida empresa cumpriu as obrigações pactuadas no contrato, não havendo fato que desabone sua capacidade comercial e técnica.

Natal, 05 de agosto de 2019.

Marco Antônio França de Oliveira
Membro da Comissão Executiva da 9ª CES/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NATAL, RN



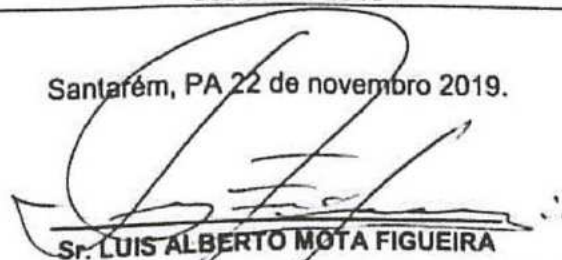
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM – SEMC**, inscrito no CNPJ 05.182.233/0015-71 com Sede Administrativa na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha, Santarém PA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ACESSORAMENTO DE CUNHO CULTURAL E ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO “ÇAIRE 2019” NO MUNICIPIO ALTER DO CHÃO - PA**, que ocorreu nos dias 19 a 23 de setembro de 2019. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Descrição dos serviços executados:

- 1 - Contratação de Artista Nacional, com show colocado, pagamento de toda a parte logística como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação (transporte terrestre em traslado - Aeroporto a Vila de Alter do Chão e serviços de camarim) correspondentes para realização do show. Totalizando no máximo R\$ 150.000,00
- 2 - Contratação de Artistas Regionais, com show colocado, pagamento de toda a parte logística como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação (transporte terrestre em traslado - Aeroporto a Vila de Alter do Chão e serviços de camarim) correspondentes para realização do show. Totalizando no máximo R\$ 20.000,00.
- 3- Contratação de Artistas e Bandas Locais e serviços de camarim.
- 4- Produção de Rito Religioso e Profano: aquisição de tecidos, artigos de armarinho em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, serviços de costureiras para confecção de vestimentas para personagens do Rito Religioso e confecção de fantasias para rito profano.
- 5 - Contratação de Empresa para confecções dos ingressos para o evento dos Shows dos Botos e Shows Nacional, Regionais e Locais e troféus para as premiações.
- 6- Contratação de barcos de grande porte destinados a procissão que marca o início da festa com a busca dos Mastros.
- 7 – Passagem aérea/fluvial, transporte terrestre, hospedagem, diária de alimentação e serviço de camarim para os jurados que atuarão no Festival dos Botos 2019

Santarém, PA 22 de novembro 2019.



Sr. LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA

Secretário de Cultura do Município de Santarém



REFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, prestou serviços para o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, de **AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PRA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM**, conforme descrição abaixo, através do Contrato Administrativo 010/2022 – SEMC, oriundo do PE 002/2022.

Descrição do Serviço

- 1 - Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Artistas Locais, Regionais e Nacionais com shows colocados no município de Santarém onde o contratado se responsabiliza com todo o pagamento da logística como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte terrestre e traslado – aeroporto ao Hotel, aeroporto a Vila de Alter do Chão e serviços de camarim correspondentes para realização dos shows e para os jurados que atuaram no Festival dos Botos.
- 2 - Aquisição de tecidos, artigos de armarinho em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, serviços de costureiras para confecção de vestimentas para personagens do Rito Religioso e confecção de fantasias para rito profano.
- 3 - Contratação de Empresa para confecção dos ingressos para o evento dos Shows, nacional, religioso e locais e troféus para as premiações.
- 4 - Contratação de barcos de grande médio e pequeno porte

Atestamos ainda que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até o presente momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém, 02 de fevereiro de 2023.

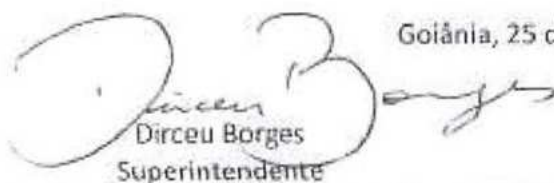
LUIS ALBERTO MOTA
FIGUEIRA:133043992
91
Assinado de forma digital
por LUIS ALBERTO MOTA
FIGUEIRA:13304399291
Dados: 2023.02.03 10:10:09
-03'00'
Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura
Dec. Nº 002/2021 – GAP/PMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que o **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, localizado na QNM 34 Area Especial 1, Sala 409, Taguatinga Norte – Brasília/DF, Cep: 72.145-450, realizou serviços de agenciamento de missão técnica, com duração de 04 (quatro) dias, que ocorreu entre os dias 16 a 20/05/2023, para um público de 68 (sessenta e oito) pessoas.

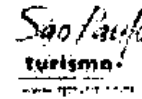
Na execução a empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Dirceu Borges
Superintendente

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar/AR-GO
CNPJ 04.279.967/0001-05



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 115/2020**

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03 LOTE 03 Sala 716 Torre Sul Ed. Pátio Capital Brasília/SF CEP: 71.953-000 forneceu para SÃO PAULO TURISMO – SPTURIS, sediada na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP, cep:02012-021, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 52.002.886/0001-60, prestação de serviços DE LOCAÇÃO EXTINTORES, conforme AS 202/20, destinada a atender a demanda solicitada, no hospital de campanha localizado no Anhembi SP, com missão de combate ao COVID 19. Tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ESCOPO DO SERVIÇO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Locação de 270 (duzentos e setenta), extintores de incêndio, que foram distribuídos através de fornecimento parcelado, por um período de 03 meses, em atendimento ao evento: "Hospital de Campanha - Anhembi".

1. DADOS DO EVENTO

2. Data: A data de entrega será a partir da assinatura do contrato
3. Endereço de entrega: Av. Olavo Fontoura 1209 – Portão 35, sede administrativa
4. Responsável: Alan Sanches 2226-0637 / 94524-7628


Quantidade / Especificações:

100 (cem) unidades de Extintor portátil de água pressurizada, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2017 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio da Classe A (Resíduos Sólidos), com carga de 10 litros.

80 (oitenta) unidades Extintor portátil de dióxido de carbono (CO2) pressurizado fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes B (Líquidos inflamáveis)

90 (noventa) unidades de Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm2, com 4 (quatro) kilos de carga.

São Paulo, 09 de julho de 2020.


Marcelo Alves Ribeiro
R.G. 32.620.163-4
Gerente de Planejamento e Controle
São Paulo Turismo S/A



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, regularmente inscrita com o CNPJ/MF sob nº 23.361.387/0001-07, foi contratada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região através do Processo de Compra nº 0308/2018, para fornecimento dos itens elencados na tabela abaixo. O evento, consoante a Resolução nº 132/CSJT de 06/12/2013, contou com a participação de 40 servidores dentro do **PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - 2018**, que ocorreu nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, na cidade de Campinas-SP.

Item	ITENS
01	Locação de salas
02	Locação de equipamentos de informática
03	Fornecimento de buffet para Coffee break, água mineral, chá, arranjo floral, etc...
04	Apoio técnico
05	Estacionamento

Atestamos ainda que a atividade descrita foi desenvolvida a contento e atendeu às especificações e exigências previamente acordadas, nada constando, até a presente data, que possa desabonar a instituição contratada.

Campinas, 08 de outubro de 2018.


HELOISA HELENA MAZON ZAKIA
Secretária de Saúde
TRT-15ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3255 - 2226
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins, que **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, estabelecida na QNM 34, Área Especial Nº 01 Sala 409, Shopping J K-Taguatinga, em Brasília/DF, CEP: 72145-450, **presta** para este Tribunal, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 10/2022 (PROAD nº 1868/2022)**, os serviços relacionados a seguir:

Objeto: contratação de itens necessários à organização de eventos, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Contrato TRT4 nº: 62/2022.

Vigência: De 24/08/2022 a 24/08/2023 (em andamento).

Outrossim, informamos que, até a presente data, inexistiu ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Coordenadoria de Licitações e Contratos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que a empresa: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, forneceu à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL GOIÁS**, possuidora do CNPJ/MF nº 01.567.601/0001-43, sediada no Endereço: Avenida Bom Pastor, S/n - Setor Areião, Goiás - GO, 76600-000, conforme Contrato SEI Nº 162/2019, os seguintes serviços:

Descrição Complementar: Prestação de serviços especializados na realização de eventos e apoio logísticos inerentes à colação de grau e solenidades de formatura na Regional Cidade de Goiás-GO realizadas nas datas previstas;

- 28/03/2019 (quinta-feira): solenidade de formatura e colação de grau - Cursos de Administração, Leduc e Serviço Social;

- 29/03/2019 (sexta-feira): solenidade de formatura e colação de grau - Cursos de Direito e Filosofia.

- ❖ Palco com forração preta, com capacidade para 150/200 pessoas (Forração de fundo) e decoração (Flores ou outros adornos); (Tamanho 17m x 8 m), com painel de fundo nas cores branco e azul;
- ❖ Forração de fundo atrás do palco em cor preta (Tamanho 20 m x 15 m), e forração lateral da quadra;
- ❖ Tablado para formandos com forração preta com capacidade para 60 formandos;
- ❖ Equipamento de som completo com 02 microfones e 02 pedestais;
- ❖ Iluminação completa para o palco e plateia e entrada lateral da quadra (Entrada lateral refletores LED 200W);
- ❖ Mesa diretiva para até 15 pessoas, com forração preta e decoração;
- ❖ 15 Cadeiras para autoridades e homenageados;
- ❖ 60 Cadeiras para os formandos;
- ❖ 600 Cadeiras para o público;
- ❖ 01 Recepcionista;
- ❖ 01 Operador de som que deverá estar presente tanto no ensaio quanto durante ambas cerimônias);
- ❖ Mínimo de 02 (dois) seguranças para cada dia do evento;
- ❖ Mínimo de 05 climatizadores para o palco (Autoridades e Formandos);

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiás - GO, 09 de abril de 2019.

Edimar Vieira Dantas

EDIMAR VIEIRA DANTAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
SIAPE: 2262033

Edimar Vieira Dantas
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 2252033



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ —
UNIFESSPA GABINETE DA REITORIA

Av. Paulo Cesar Fonteles de Lima Filho (antiga Av. dos Ipês), s/nº — Cidade Jardim — Telefone: (94) 2101-7150
Caixa Postal 100 — CEP 68508-970 — Marabá/PA — E-mail: gabinete@unifesspa.edu.br — www.unifesspa.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo Ltda inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), na cidade de Marabá-PA, inscrita no CNPJ 18.657.063/0001-80 com Sede Administrativa na Av. Paulo Cesar Fonteles de Lima Filho (antiga Av. dos Ipês), s/nº — Cidade Jardim, Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização de eventos abaixo listados:

Lista dos itens fornecidos

SEMINÁRIO: FEMINISMO E LUTA POR TERRITÓRIO NA GEOGRAFIA CONTEMPORÂNEA;
EVENTO: CALOURADA NO INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU (IEX);
EVENTO: RODAMUNDO DIVERSIDADES, DESENVOLVIDO PELA COORDENADORIA DE CULTURA – DEXT/PROEX UNIFESSPA);
SEMINÁRIO DOS 10 ANOS DO PEOGRAMA DE MESTRADO DO PDTSA;
EVENTO: III JORNADA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA FACED;
PALESTRA: SUPERAÇÃO E MUDANÇAS - PALESTRANTE: PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA.

FORNECIMENTO DE:

- TRADUTORES DE LIBRAS;
 - SERVIÇO DE COFFEE-BREAK ;
 - SERVIÇO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO;
 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM TÉCNICO PARA EVENTO.

b2b5b33a-2a53-4e73-ae33-6bbdd0d362a1
Assinado de forma digital por b2b5b33a-2a53-4e73-ae33-6bbdd0d362a1
Dados: 2023.01.27 16:30:30 -03'00'

Manoel Sousa da Silva Júnior
Chefia de Gabinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, com Sede Administrativa na Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa nova, Natal-RN, Contratação de empresa especializada em sonorização e transmissão ao vivo pelo Youtube dos eventos do CREA-RN.

Natal, 27 de janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 23/01/2023 09:22:40-0400
Verificar em <https://verificador.br.br>

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Atividade 2 – Eventos:

1º Encontro de Mulheres do Sistema Confea/Crea e Mútua do Rio Grande do Norte – Programa Mulher, em Natal, e 2º Encontro de Mulheres do Sistema Confea/Crea e Mútua do Rio Grande do Norte – Programa Mulher, em Mossoró.

O 1º Encontro de Mulheres do Sistema Confea/Crea e Mútua do Rio Grande do Norte vai ocorrer de forma presencial e/ou híbrido na sede do CREA-RN na grande Natal e o 2º Encontro de Mulheres do Sistema Confea/Crea e Mútua do Rio Grande do Norte vai ocorrer no Regional de Mossoró. A iniciativa visa aumentar a participação das mulheres no Sistema e em instâncias decisórias, além da inserção no mercado de trabalho. As discussões serão conduzidas pelos integrantes do Comitê Gestor do Programa Mulher no Rio Grande do Norte.

Período: maio/2022 em Natal (evento com duração de 03h)

Período: junho/2022 em Mossoró (evento com duração de 03h)

Público: 30 pessoas por evento

Valor: R\$ 20.896,20

DESCRIPTIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Discriminação	Valor Unitário	Total (R\$)
Passagem aérea	RS 6.000,00	RS 12.000,00
Lanche	RS 25,57	RS 1.534,20
Transmissão Youtube	RS 3.000,00	RS 3.000,00
Impressões de folder 2 dobras (tamanho 13x20 fechado e 40 x 20 aberto) sobre o primeiro registro	RS 0,72	RS 72,00
Serviços de audiovisual_Sonorização, Locação de Mesa de Som e Operador (para evento em Mossoró)	RS 2.100,00	RS 2.100,00
Operador para mesa de som em Natal	RS 74,00	RS 222,00
Diária de 02 funcionários da comunicação para organização do events e 01 motorista com 02 diárias e meia por servidor para evento em Mossoró	RS 262,40 (diária)	RS 1.968,00
TOTAL GERAL	---	RS 20.896,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Atividade 3 – Evento:

1ª Semana da Engenharia, Agronomia e Geociências do Rio Grande do Norte

A Semana da Engenharia, Agronomia e Geociências ocorre tradicionalmente em alusão ao aniversário do CREA-RN, 11 de julho, com o objetivo de garantir a interação com os profissionais e estudantes da entidade. Assim, o Crea-RN pretende promover entre os dias 05, 06 e 07 de julho, palestras que garantam discussões pertinentes ao desenvolvimento do Sistema em parceria com o CREAJR-RN. Aproveitando a oportunidade, homenagearemos grandes profissionais que prestaram relevantes serviços à engenharia nesses 53 anos de CREA-RN.

Período: 05, 06 e 07 Julho/2022 (eventos com duração de 03h)

Público: 30 pessoas por evento

Valor solicitado: R\$ 11.967,30

DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Discriminação	Valor Unitário	Total (R\$)
Transmissão Youtube	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Operador para mesa de som em Natal	R\$ 74,00	R\$ 666,00
Lanche	R\$25,57	R\$ 2.301,30
TOTAL GERAL	---	R\$ 11.967,30

Descrição das metas orçamentárias:

Evento	Valor (R\$)
12 (doze) Capacitas Cursos/Eventos	R\$ 65.215,20
1º Encontro de Mulheres do Sistema Confea/Crea e Mútua do Rio Grande do Norte Natal - Programa Mulher e o 2º Encontro de Mulheres do Sistema Confea/Crea e Mútua do Rio Grande do Norte	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal - Programa Mulhe em Mossoró	RS 20.896,20
1ª Semana da Engenharia, Agronomia e Geociências do Rio Grande do Norte	RS 11.967,30
Produção e impressão de material gráfico	---
Produção 03 VTS cartelados, com duração de até 3 minutos	---
Criação de 02 VTS, com duração de 1 minuto cada, sobre ART par a sociedade, profissionais e empresa	---
TOTAL	RS 98.075,70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos e a pedido da parte interessada que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07, com sede na QS, 3 - Lote 03 - Sala 716 - Edif Pátio Capital Areal, cidade de Brasília/ DF, CEP 71953-000, cumpriu a obrigação decorrente do Processo SECOM nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022, consistente na *Contratação de serviços de Locação de Espaço (sala em formato auditório), Alimentação e link de internet, na Região da Grande São Paulo e/ou cidades próximas, o local deverá observar um raio de até 60 km a contar da sede do CRECISP, para realização de reunião de trabalho, que será realizada no dia 22 de outubro de 2022, com previsão de 250 participantes.*

ITEM	QUANT.	Nº APROXIMADO DE PARTICIPANTES	FORMATAÇÃO
01	1	250	Sala em formato de auditório
02	1	250	Espaço montado para fazer o credenciamento
03	2	250	Welcome coffee / coffee break disposto em forma de buffet com espaço próprio para esse fim.
04	1	Link de internet com velocidade de 20 MB para Downloads e Upload disponível na sala	
05	1500	Copos plástico com água mineral	
06	20	Garrafas de café	

E por ser expressão da verdade, eu, Julia Gabriela Casanova Torman, Profissional de Suporte Técnico digitei e eu, Júlio César Rios Fernandes, Superintendente Adjunto, subscrevo e assino.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JÚLIO CÉSAR RIOS FERNANDES
Data: 11/01/2023 10:20:10-0300
Verificar em <https://verificador.ri.br>

Júlio César Rios Fernandes
Superintendência
CRECI 2ª Região/ SP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
 Diretoria de Administração e Finanças - PROAD - IFMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03 LOTE 03 Sala 716 Torre sul Ed. Patio Capital CEP: 71.953-000 forneceu para **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA** sediada na AV.COLARES MOREIRA, 477 RENASCENÇA, São Luís- Maranhão, inscrita no CNPJ/MF 10735145/0001-94, prestação do fornecimento de materiais de proteção individual (EPI) para enfrentamento a Pandemia (COVID-19) pelo que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lista de materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.
1	Álcool gel 70% antisséptico para higienização das mãos com valvula pump. Produto com selo do Inmetro e registro na Anvisa. Frasco 500ml	Frasco 500ml	1500
2	Álcool gel 70% antisséptico para desinfecção. Produto com selo do Inmetro e registro na Anvisa. Galão com 5 litros.	Galão 5 Litros	1800
5	Máscara tecido tricoline lavável reutilizável. Especificação mínima; tecido camada em tricoline 100% algodão filtrado. Cor branco, resistência a mais de 100 lavagens. Confeccionar com a Logo do IFMA, embalagem separadas individualmente	Unidade	90000
6	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2. Norma ABNT/NBR 13698:2011 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 17611) . Este respirador possui certificação INMETRO sob nº BRP235064. de conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria nº 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO.	Unidade	2500
8	Luva segurança, material 100% borracha nitrilica, tamanho M, aplicação equipamento de proteção individual (E.P.I.) validade: 5 anos da data de fabricação; Regulamentação específica conforme abaixo: Resolução RDC 55/2011 Anvisa, NR-6 Ministério do Trabalho.	Unidade	1500
9	Luva segurança, material 100% borracha nitrilica, tamanho G, aplicação equipamento de proteção individual (E.P.I.) validade: 5 anos da data de fabricação; Regulamentação específica conforme abaixo: Resolução RDC 55/2011 Anvisa, NR-6 Ministério do Trabalho.	Unidade	1500



10	Luva procedimento descartavel, tipo: nao esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: nao esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: pequeno, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anato-mico da mao, lubrificacao: com po bioabsorvivel, forma fornecimen-to: unidade. especificação complementar: luva de procedimento, não estéril, Tamanho Pequeno descartável, 100% látex.	Unidade	10000
11	Luva procedimento descartavel, tipo: nao esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: nao esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: medio, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anato-mico da mao, lubrificacao: com po bioabsorvivel, forma fornecimen-to: unidade. especificação complementar: luva de procedimento, não estéril, Tamanho Médio descartável, 100% látex.	Unidade	10000
12	Luva procedimento descartavel, tipo: nao esterilizada, cor: transparente, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: nao esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: medio, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anato-mico da mao, lubrificacao: com po bioabsorvivel, forma fornecimen-to: unidade. especificação complementar: luva de procedimento, não estéril, Tamanho Grande descartável, 100% látex.	Unidade	10000
14	Touca sanfonada descartável com Elástico Branca produzida polipropileno (TNT)	Unidade	9000
15	Avental em TNT, polipropileno - laminado, 40G/M2 -, descartável, mangas longas.	Unidade	1000
16	Oxímetro: Oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1 cerca 24 h, alimentação pilha, acessórios c/ sensor. Curva plestimográfica / Curva de Saturação tela oled colorida, indicador de pilha fraca, desligamento automático. Alimentação com 2 pilhas AAA (Incluso). Conteúdo da embalagem: Oxímetro de Dedo CMS50D com curva de saturação. Case com zíper para guardar e transportar. Cordão de segurança com engate rápido. 2 pilhas AAA e Manual	Unidade	90
17	Esfigmomanômetro digital - Aparelho de pressão automático digital de braço. Medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca. Circunferência de Braço: 22 a 32 cm. Fonte de alimentação: baterias alcalinas. Pilhas AAA	Unidade	60

Valor do Contrato: R\$400.375,00 (Quatrocentos mil trezentos e setenta e cinco reais)

Telefone de Contato: (98) 984189779

E-mail: widglan@ifma.edu.br



São Luís MA, 20 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Widglan Barbosa de Sousa Nunes
Diretoria de Administração e Finanças - PROAD

Documento assinado eletronicamente por:

- **Widglan Barbosa de Sousa Nunes, DIRETOR - CD3 - DAF-PROAD**, em 21/10/2020 16:44:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173408

Código de Autenticação: 9c7f1b36a4





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**, estabelecida à QS 03 Lote 03 Torre Sul, Sala 716 – Edifício Pátio Capital – Águas Claras – Brasília/DF – CEP 71.953-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 23.361.387/0001-07, prestou serviços à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o CNPJ 46.374.500/0105-80, situada à Avenida Dr. Arnaldo, 351, Anexo III, São Paulo/SP, CEP 01246-000, na condição de usuária dos serviços abaixo para realização do **Capacitação em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos**, realizado na Cidade de São Paulo, no período de 30/09 a 05/10/2018:

PÚBLICO: 200 participantes

LOCAL: Braston Hotel São Paulo

Descrição	Unid.	Quant.
Apartamentos singles, sendo: • 04 Apartamentos habitacionais individuais; OBS.: Devendo conter em cada apartamento: cama de casal, frigobar, banheiro privativo, TV, ar condicionado, bem como o serviço de café da manhã incluso.	Diária	20
Apartamentos duplos, sendo: • 58 Apartamentos habitacionais duplos; OBS.: Devendo conter em cada apartamento: 02 camas de solteiro, frigobar, banheiro privativo, TV, ar condicionado, bem como o serviço de café da manhã incluso.	Diária	290
• Almoço, devendo ser servido às 12h00, sendo composto de variedade de saladas (05 tipos), arroz, feijão, carne branca, carne vermelha, peixe, massas (02 tipos), sobremesas (03 tipos incluindo frutas) e guarnições, bem como outras opções para vegetarianos. * 140 serviços/dia, para os dias 01 a 05/10/2018 OBS.: 1) Deverá ser incluído em cada refeição um refrigerante ou um suco (com opção de diet) ou uma água, por participante.	Unidade	700
Jantar, devendo ser servido nos dias 30/09 a 04/10/2018, a partir das 19h30, sendo a composição semelhante ao almoço, incluindo uma sopa. OBS.: 1) Deverá ser incluído em cada refeição um refrigerante ou um suco (com opção de diet) ou uma água, por participante.	Unidade	600
Deverá estar disponível para todos os participantes, água, café quente, adoçante, açúcar, bolacha salgada e doce, durante o transcorrer dos trabalhos, em área próxima ao auditório, para os dias 01 e 05/10/2018.	Participante	140
01 (um) Auditório: único e amplo, com área útil não inferior a 0,80m ² por pessoa para disposição em auditório, sem carpete, com ar condicionado, com ventilação e iluminação adequadas para 140 pessoas, com mesas e cadeiras que possam ser movidas, com boa visibilidade dos participantes e dos palestrantes. OBS.: Sanitários masculino e feminino, no mesmo pavimento do auditório; será	Diária	5



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

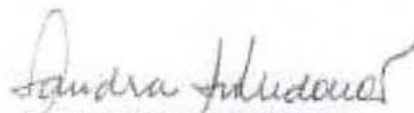


CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

obrigatório que no local onde ocorrerá o evento tenha elevador para conduzir os participantes, não sendo permitido que os mesmos acessem o espaço alocado para o evento através de escadas.		
01 (um) local amplo próximo a entrada do auditório que possibilite a montagem de secretaria para recepção dos participantes, com no mínimo 2,00m ² de área útil, com 2 (duas) mesas e 2 (duas) cadeiras para a montagem da secretaria;	Diária	5
Auditório (01): * 01 microcomputador para o auditório com os seguintes requisitos: Internet, Office 2010 ou mais atual contendo Power Point, Word e Excel (todos editáveis), leitor de PDF, VLC media player atualizado, entradas para pen-drive e leitor de CD/DVD; * 01 tela de projeção branca e grande, instalada de forma a não comprometer a visualização dos participantes; * 01 Datashow para projeção das apresentações; * 01 sistema de som ambiente, com caixas acústicas, mesa de som para conexão com o datashow ou ao computador para exposição de filmes e apresentações; * 03 (três) microfones sem fio para o auditório; * 01 (um) controle remoto para apresentações power point wireless com laser point.	Diária	5
Recepção: * 01 (um) computador com acesso livre a internet (Wifi), banda larga, com programas Office Microsoft e Internet Explore - com leitor de DVD/entrada para pen drive de cd; * 01 (uma) impressora laser mono. Obs.: Todos instalados no local do credenciamento.	Diária	5
Serviço de filmagem com entrega de disco rígido portátil com edição de cada aula separada;	Diária	5
01 (um) técnico para serviços de instalação e manutenção dos equipamentos solicitados durante o período do evento (informática/áudio/som);	Diária	5
10 (dez) vagas de estacionamento para os palestrantes.	Diária	5

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade das obrigações assumidas.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.


Sandra Aparecida Perdoná
Diretor Técnico II - Substituto
Centro de Gerenciamento Administrativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 0940/2018

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 44/2019

Contrato nº 033/2019

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos, afim de oferecer, sob demanda, suporte aos eventos denominados EMPRETEC e EMPREENDA, organizados em todos os municípios do Estado de São Paulo atendidos pelas Unidades e Escritórios Regionais do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência.

Informamos para os devidos fins, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, executou o serviço acima referido de forma satisfatória, em pleno atendimento às exigências pactuadas, tendo sido consumidos os quantitativos e serviços a seguir dispostos:

Valor original do contrato: R\$283.753,55

Vigência inicial: 02/05/2019 a 01/05/2020

Vigência dos aditamentos:

02/05/2020 a 01/11/2020	1º Aditivo – Prorrogação por mais 6 meses, com utilização do saldo remanescente.
02/11/2020 a 01/05/2021	2º Aditivo - Prorrogação por mais 6 meses, com utilização do saldo remanescente.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO

Serviços	CONTRATO ORIGINAL + ADITAMENTOS				
	CONTRATO ORIGINAL			CONTRATO EXECUTADO	
	QTD. Contratada (A)	Custo por Unidade (B)	Custo Total Do Contrato =	QTD. Pedida (A)	Custo Total Faturado =
Locação espaço para evento (M2)	256	R\$586,78	R\$150.215,68	133	R\$78.041,74
Locação de projetor multimídia	233	R\$128,72	R\$29.991,76	125	R\$16.090,00
Locação de tela projetora	233	R\$53,21	R\$12.397,93	125	R\$6.651,25
Locação de caixa amplificadora	233	R\$66,53	R\$15.501,49	125	R\$8.316,25
Locação de cadeira de aço sem braço	7.300	R\$3,67	R\$26.791,00	3.721	R\$13.656,07
Locação de mesa retangular.	7.300	R\$5,45	R\$39.785,00	3.721	R\$20.279,45
Locação de Flip Chart com bloco de 5 folhas	466	R\$10,60	R\$4.939,60	250	R\$2.650,00
Locação de bebedouro elétrico com lixeira seletiva	233	R\$11,35	R\$2.644,55	125	R\$1.418,75
Locação de mesa suporte para computador	233	R\$6,38	R\$1.486,54	125	R\$797,50

Rua Vergueiro, 1117– Liberdade

01504-001 | São Paulo -SP – FONE (11) 3177-4500

Elaborado por: Giovana Vitoria Lima Oliveira

Página 1 de 2



O contrato está encerrado, sendo consumidos os quantitativos e valores acima mencionados até a data de emissão deste documento, conforme Comunicação Interna número 007/2022 encaminhado pela Unidade Gestora, declarando o total cumprimento das cláusulas contratuais, sem necessidade da aplicação de penalidades.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

Andrea Alvares de Oliveira
Gestor (a) do contrato
Unidade Cultura Empreendedora

Cyllara Guadalupe Tavares Serrano
Coordenador (a) do contrato
Unidade Cultura Empreendedora

Paulo Henrique Barroso Menezes
Gerente
Unidade Cultura Empreendedora

Marcela Farina Mograbi
Gerente
Unidade Suprimentos

Juliana Torresan Ricardino
Unidade Suprimentos

Rua Vergueiro, 1117– Liberdade

01504-001 | São Paulo -SP – FONE (11) 3177-4500

Elaborado por: Giovana Vitoria Lima Oliveira
Página 2 de 2

CÓDIGO: 71-33-A0-95-71-EF-60-95-E5-27-68-FA-25-9D-D6-65-87-40-6F-43

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

003 -Proc. 940-2018 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – ME

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=71-33-A0-95-71-EF-60-95-E5-27-68-FA-25-9D-D6-65-87-40-6F-43> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 71-33-A0-95-71-EF-60-95-E5-27-68-FA-25-9D-D6-65-87-40-6F-43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

- ✓ **Paulo Henrique Barroso Menezes - 046.***.***-93 - 24/01/2022 11:43:13**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 200.***.***.***4

- ✓ **Andrea Alvares de Oliveira - 248.***.***-05 - 24/01/2022 11:43:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 200.***.***.***4

- ✓ **Cyllara Guadalupe Tavares Serrano - 044.***.***-16 - 24/01/2022 11:44:04**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 200.***.***.***4

- ✓ **Juliana Torresan Ricardino - 267.***.***-28 - 24/01/2022 11:44:45**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 200.***.***.***4

- ✓ **Marcela Farina Mograbi - 214.***.***-79 - 24/01/2022 12:14:00**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 200.***.***.***4





Prefeitura de Joinville

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0014073238/2022 - SECULT.UTE

Joinville, 26 de agosto de 2022.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, regularmente inscrita com o CNPJ/MF sob Nº 23.361.387/0001-07, foi contratada pelo Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville – SC, SECULT, através do processo de Pregão Eletrônico nº120/2022 para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, instalação de linóleo, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. Conforme itens elencados abaixo.

12363 - Locação de Sistema de Sonorização Tipo 1 para evento da SECULT ;

12405 - Locação de sistema de backline de palco para evento da SECULT;

12374 - Locação de linóleo tipo 1 para evento da SECULT ;

12366 - Locação de Sistema de Iluminação Tipo 1 para evento da SECULT ;

Atestamos ainda que a atividade descrita foi desenvolvida a contento e atendeu as especificações e exigências previamente acordadas de acordo com ART e CREA, nada constando, até a presente data, que possa desabonar a instituição contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Barreto Korb, Coordenador (a)**, em 26/08/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Soares, Coordenador (a)**, em 26/08/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Junckes, Coordenador (a)**, em 26/08/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014073238** e o código CRC **EC2EAF7B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

Q.S.A. 24 - Nº 1 - Taguatinga
Fone: (61) 3351-8230 - Fax: (61) 3351-8230
E-mail: cart3tag@terra.com.br
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id CNJ: 02.104-8



Elizio Martins da Costa
TITULAR

Livro 2521
Folha 083
Prot. 436021



PROCURAÇÃO bastante que faz **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME**, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07, com sede na Quadra QS 03, lote 03, Torre Sul, Edifício Pátio Capital, sala 716, Bairro Areal, Taguatinga/DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53202025211, por despacho de 25.09.2015, com alteração contratual consolidada, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1030261, em 11.04.2018, e segunda alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1257276, em 18.03.2019, neste ato, representada pela sócia administradora, **PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE**, CNH-05658532108/DETRAN/DF, na qual constam a CI-2.864:407 SSP/DF e o CPF-034.323.071-28, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, Lotes 2/4, Ap. 1911, Águas Claras/DF, endereço eletrônico-administrativo@brasitur.com.br; reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía bastante procuradora, **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA**, CI-3.625.148 SESP/DF, CPF-008.969.461-93, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na QNO 11, Conjunto I, Casa 45, Ceilândia Norte/DF; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante as repartições públicas em geral, cartórios, Ministérios da Fazenda, do Trabalho e da Saúde, Secretarias da Receita Federal do Brasil, de Finanças, de Saúde, Governo do Distrito Federal, PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, administrações regionais, Delegacia Regional do Trabalho, institutos, autarquias, INSS, fornecedores, particulares, construtoras, bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive junto ao SICOOB CREFAZ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO SERVIDOR FEDERAL E DE EMPRESAS LTDA - SICOOB CREFAZ, BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB - BANCO DE BRASÍLIA, BANCO BRADESCO, BANCO ITÁU S.A, BANCO SANTANDER S.A, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO e quaisquer outros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, empresas comerciais e industriais, públicas ou privadas, onde mais for preciso e com esta se apresentar; admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, contratos, rescisões contratuais, homologação de rescisão contratual e o que julgar necessário; movimentar a conta do FGTS da empresa; defender seus direitos e interesses junto à Justiça Trabalhista e Juntas de Conciliação e Julgamento; abrir, movimentar, transferir e(ou) liquidar contas correntes de depósitos, conta

Pamela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

QSA 24 Nº 1 - Taguatinga - Brasília - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3361-4244
E-mail: cart@taguatinga.com.br
CNPJ: 00.547.051/0001-69
R/CNJ: 02.104.0

Elizio Martins da Costa
TITULAR

Livro 2521

Folha 084

Prot. 436021

poupança, contas especiais e(ou) quaisquer outras; podendo, para tanto, requerer e assinar o que for preciso, aceitar e assinar propostas ou contratos de abertura de contas; requisitar talonários de cheques; assinar, endossar e descontá-los; endossar e descontar cheques nominais à outorgante; verificar saldos, receber extratos, cheques devolvidos e correspondências bancárias, efetuar saques e retiradas, firmar recibos e dar quitação; autorizar débito e transferência por carta, telex, email, internet ou qualquer outro meio eletrônico disponibilizado pelo estabelecimento bancário; requerer e receber cartões magnéticos; promover cadastramento e recadastramento de senhas; desbloquear e(ou) bloquear cartões; regularizar contas; autorizar e(ou) cancelar débito automático em contas; podendo ainda, tratar de assuntos e direitos relacionados com negociação e(ou) renegociação de dívidas, cheque especial e cartão de crédito; representá-la perante as Repartições Públicas Administrativas, Autárquicas e cartórios em geral, Administradoras de Cartões de Crédito: VISA, CREDICARD, BNDS, MASTERCARD, VISA ELETRON, SERASA, SPC, DPC e onde com esta se apresentar e for necessário; podendo, para tanto, requerer, alegar e assinar o que for preciso; instruir requerimentos e petições; aceitar e assinar as propostas que se fizerem necessárias, fazer contestações e justificações; requerer e promover parcelamento de dívidas, cheque especial, cartão de crédito; aceitar juros, prazos, valores e número de parcelas oferecidas, assinando a documentação necessária para tal fim; assinar contratos e(ou) distratos necessários, convir com suas cláusulas e condições; dar e aceitar recibos e quitação, total e(ou) parcial; juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões diversas, alvarás e demais autorizações; promover bloqueio e desbloqueios de créditos e financiamentos; constituir advogado para a defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, podendo usar dos poderes da cláusula AD JUDICIA para o foro em geral; comprar e vender materiais e mercadorias do ramo da firma; passar recibos e aceitá-los, dar e receber quitação; assinar faturas, notas fiscais, notas promissórias, duplicatas, triplicatas, contrato de locação, de compra e venda ou de arrendamento; pagar os preços, receber quitação; participar de licitações e concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões presenciais, eletrônicos, tomada de preços, cotações e outros; assinar contratos e propostas, convir com cláusulas e condições; dar lances, revogar, intencionar recursos; requerer adjudicações, depositar e retirar cauções; promover registros e averbações, bem como, cancelamento de protestos; juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões negativas de qualquer espécie, alvarás e demais autorizações; assinar requerimentos, declarações e autorizações; prestar declarações, informações e justificações; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; pagar taxas, custas, emolumentos e demais tributos fiscais; podendo ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas administrativas, autárquicas e cartórios em geral, Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, Caixa Econômica Federal - CEF, INSS, JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, DOT, DRT, Administrações Regionais e demais órgãos públicos federais e estaduais, AGEFIS e onde com esta se apresentar e for necessário; podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, requerer e receber a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Especial de Débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, Certidão Negativa de débitos do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Receita Federal, GDF, inclusive baixa, assinar FAC, AIDEF, Livros Fiscais, Requerimento de autenticação de documentos e livros, Inclinação de NF; requerer restituição de retenção de INSS e impostos retidos; requerer e acompanhar reembolso do INSS e impostos retidos; promover cadastramento de senha eletrônica, cadastramento de procuração eletrônica na Receita Federal do Brasil; solicitar extratos de contas correntes de impostos e encargos sociais, parcelamentos e compensação de débitos, baixa de débitos quitados e não lançados, alteração de porte e reenquadramentos; requerer e receber



Pomelo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS



Q.S.A. 24 - Nº 1 - Taguatinga - Brasília - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
E-mail: cart3tag@terra.com.br
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

Livro 2521
Folha 085
Prot. 436021

baixa de inscrição, inclusive Distrato Social e CNPJ; alterar/atualizar dados cadastrais da empresa; solicitar, alterar e cancelar código e(ou) senhas de acesso; solicitar informações fiscais sobre a empresa; assinar e receber quaisquer documentos, certidões e processos; enfim, praticar os demais atos necessários ao desempenho deste mandato, e ainda, substabelecer. (Feito sob minuta apresentada pela outorgante). PORTO POR FÉ que esclareci a outorgante quanto ao significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento, que aceita e assina. Dispensadas as testemunhas na forma da Lei. Os emolumentos e a tarifa postal do envio deste ato à Junta Comercial, como preceitua o Provimento nº 42, de 31/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça, foram pagos por meio da guia nº 2013177, pelos valores de R\$39,90 e R\$13,55, respectivamente. Eu, LOURIVAL MOURA BARBOSA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, dou fé e assino.

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE
Representante

Elizio Martins da Costa
Titular

SeloDigitaldeSegurança: TJDFT20190190569079CIOK
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

VIDE VERSO



Sob o n.º 479, em 21 / 10 / 2019
 encaminhei cópia deste ato ao Director
da Junta Comercial do Distrito
Federal
 Dou fé. Em 21 / 10 / 2019
Lourival Moura Barbosa
 Escrevente

Maisa R. Magalhães
 Auxiliar

CERTIDÃO

Certidão extraída reprogramaticamente do
 ato lavrado em 18 / 10 / 2019, às
 fls. 83/85 do livro 2521. Dou fé.
 Taguatinga-DF, 06 / 04 / 2021



Selo Digital: TJDFT20210190149869MERN
 Para consultar o selo, acesse: www.tjdft.jus.br



EMOLUMENTOS	
Cartada(s)	8,55
Fls. Excedentes	4,30
Baixas	—
Total	12,85
Causa	157116



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00015047/2023-INT

Validade até: **31/03/2024**

Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO
LTDA

CNPJ: 23.361.387/0001-07

Registro: 15796

Data do Registro: 13/07/2022

Capital Matriz: R\$ 200.000,00

Sede: Taguatinda Norte Taguatinga QNM 34 Área
Especial I Sala 409 s/n

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (7911200), COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, FORMATURAS E EVENTOS CULTURAIS (8230001), EVENTOS ESPORTIVOS (9319101), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (1813001), SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL (4929901), INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4929902), TRANSPORTE ESCOLAR (4924800), TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4923002), ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4929904), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (7711000), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (5620101), CONSUMO DOMICILIAR (5620104) E EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (5620102), FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS (7420004) E MICROFILMAGEM (7420005) E PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE (5911102), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201501), AGENCIAS DE PUBLICIDADE (7311400), CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES (7319001), MARKETING DIRETO (7319003), PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA (7320300), PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA (7420001), SERVIÇO DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES (7490101), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599604), PRODUÇÃO TEATRAL (9001901), MUSICAL (9001902) E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO(9001906), AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (7810800), AGENCIAMENTO DE OBRA TEMPORÁRIA (7820500) E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130300).

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA

CPF: 027.387.581-77

Data de início responsabilidade técnica: 13/07/2022

Carteira: 24564/D-DF

Atribuições:

ART. 28 ALÍNEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA

Títulos: Eng. Civ.

LEI 5.194/66, COM RESTRICÕES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00015047/2023-INT

sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigos 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsável(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 15041 - BRICK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 31/05/2023 14:35:40 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: 90HD8QVB5Z




O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº **07.738.791/001-68**, situada no endereço **Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450**, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº **3.625.148 SSP/DF**, CPF nº **008.969.461-93**, apresentar proposta comercial.

DESCRIÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PALCO 8 X 10 - Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura(frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300 kg por metro quadrado- contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco, 01 camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m	Diária	15	R\$ 13.333,33	R\$ 199.999,95
SUBTOTAL					R\$ 199.999,95
LOTE 02 - LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM					
02	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00




O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

03	SONORIZAÇÃO	TIPO	02:			
	SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02	Diária	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30	

	consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários					
--	--	--	--	--	--	--



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

04	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) –Potências Respective (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multitefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diária	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
05	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesseis) amplificadoresSPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas	Diária	10	R\$ 8.766,67	R\$ 87.666,70



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

<p>suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24 caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respective (Tip, Machine, AudioTec);</p> <p>Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke Sistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p> <p>Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários.2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.				
--	--	--	--	--



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

06	SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x3l; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNASRETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizãdor 2x3l bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; PoTÊNCIA DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02 (dois) Studio R t000 wats; 01 (um) ciclotron 6000 wats; 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um)	Diária	10	R\$ 24.333,33	R\$ 243.333,30
----	---	--------	----	---------------	----------------

	Menpawer; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. A.; 16 (dezesesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 0 t T.t. 7200 EROS; 16 (dezesesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO p. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Saound - 5.0;04 (quatro) Hot-Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000				
--	--	--	--	--	--


SUBTOTAL

R\$ 471.666,60

LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR) 12 Refletores Par Led 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar)01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema 01 operador técnico e 01 auxiliar; Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical	Diária	08	R\$ 3.666,67	R\$ 29.333,36
----	---	--------	----	--------------	---------------



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).	Diária	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Consoles de iluminação de 2048 canais	Diária	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70
	sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).				



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrut de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares.Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)	Diária	08	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
SUBTOTAL					R\$ 243.000,06
LOTE 04 - MÍNI-TRIO ELÉTRICO					
11	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18",	Diária	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

<p>24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi- Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>					
SUBTOTAL					R\$ 48.000,00
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS					




O Município de Tuntum-MA,
Pregão Eletrônico nº: 071/2023
Processo administrativo nº:
Assunto: Proposta

Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

12	CAMAROTE 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na	Diária	15	R\$ 9.500,00	R\$ 142.500,00
----	--	--------	----	--------------	----------------

	cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15º (quinze graus).				
13	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
14	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,32
15	TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	04	R\$ 3.233,33	R\$ 12.933,32
SUBTOTAL					R\$ 174.366,64



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	



LOTE 06 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM

16	Locação de 10(Dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de	Diária	200	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00
----	--	--------	-----	--------------	----------------

	limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)				
--	---	--	--	--	--

SUBTOTAL **R\$ 600.000,00**

LOTE 07 - LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE

O Município de Tuntum-MA,		
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

17	<p>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA. Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.</p>	Diária	20	R\$ 4.166,67	R\$ 83.333,40
18	<p>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 200 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização</p>	Diária	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,40



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

	do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora:1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento				
SUBTOTAL					R\$ 196.666,80
LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO					
19	Show Pirotécnico Noturno Tipo 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos Ver.cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.	serviço	05	R\$ 12.166,67	R\$ 60.833,35
20	Show Pirotécnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.	serviço	05	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL					R\$ 135.833,35



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023	
Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	



LOTE 09 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS

21	10 (Dez) Seguranças desarmados, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
22	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – 05 (Cinco) Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL					R\$ 129.000,00

LOTE 10 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

23	1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza	diária	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL					R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 2.252.533,40

Valor total da proposta: R\$ 2.252.533,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

O Município de Tuntum-MA,		
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

Valor do desconto:

Valor do serviço de agenciamento:

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, corridos da data de apresentação da proposta de preços.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Por ser verdade,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
 Brasília-DF


Michelle Lemos T. Sousa
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO

PROCESSO: 018.651/2020-8



NÚMERO DA ATA 18/2021 – Plenário

RELATOR: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Nesse sentido, a fim de evitar interpretações equivocadas do Decreto 10.024/2019, é necessário apenas deixar assente que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, **dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente**, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

SENDO ASSIM DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



O Município de Tuntum-MA,		
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.
- 11 - Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Por ser verdade,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
 Brasília-DF


 Michelle Lemos T. Souza
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo

O Município de Tuntum-MA,		
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:		
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.	
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.		

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:


- (a) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico de nº 071/2023** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico de nº 071/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de(a) **O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
 Brasília-DF


 Michelle Lemos T. Sousa
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Proposta	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 23.361.387/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.738.791/001-68
ENDEREÇO: Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 TAGUATINGA NORTE - Brasília- DF **CEP:** 72.145-450 **TELEFONE:** (61) 3877-1790
E-mail: licitacao@brasitur.com.br
E-mail: comercial@brasitur.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Michelle Lemos Trindade Sousa
Endereço: QNO 11, Conjunto N, Casa 45
CEP: 72.255-114 **Cidade:** Ceilândia Norte **UF:** DF
CPF/MF: 008.969.461-93 **Cargo/Função:** Sócia Diretora Financeira
RG nº: 3625148 **Expedido por:** SESP DF
Naturalidade: Anápolis-GO **Nacionalidade:** Brasileira

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1887-2
CONTA CORRENTE: 49270-1
CIDADE: BRASÍLIA – DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: R00003/2023

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, encontra-se inscrita neste Conselho Regional sob o nº 90-10709, desde 05/06/2018, sem anotação de qualquer impedimento, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is):

- HYLANA COSTA DE FRANÇA, inscrito no CRA-DF sob o nº: 026206

CERTIFICAMOS, **TAMBÉM**, que a referida Empresa **não sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Regional e **nada consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras, a que se refere o artigo 51 do Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.769/65.

Brasília, DF, 03 de janeiro de 2023.

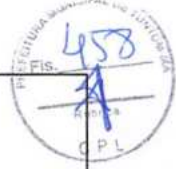
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 31/12/2023

...: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS ...:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/f0be2bde-f3c9-4915-928f-4bd6561191a3>



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Declarações em conjunto	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

A Empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, sediada em QS 03 LOTE 03 Sala 716 Torre Sul Ed. Pátio Capital Brasília – DF, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Michelle Lemos Trindade portador(a) da Carteira de Identidade nº 3625148 SSP/DF e do CPF 008.969.461-93, DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

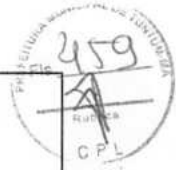
I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos T. Sousa
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Declarações em conjunto	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CERTIDÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, sediada em Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 Brasília – DF, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Michelle Lemos Trindade Sousa portador(a) da Carteira de Identidade nº 3625148 SSP/DF e do CPF 008.969461-93, **DECLARA:**

A República Federativa do Brasil, assim definida no Artigo 1º da Constituição Federal, é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do DISTRITO FEDERAL, este, por último, analiticamente definido pelo artigo 32, do qual diz que o DF é INDIVISÍVEL EM MUNICÍPIO, regida por Lei Orgânica, atribuídas as competências reservadas de ESTADOS e MUNICÍPIOS, logo, é a única unidade federativa do BRASIL que não possui em sua estrutura a figura do município. Por este notável motivo, pela inexistência de município, todo e qualquer contribuinte de quotas de impostos, seja ele de qualquer natureza, terá inscrição ESTADUAL. Reproduzimos o artigo 32 da CF para que não exista dúvidas:

DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS SEÇÃO I DO DISTRITO FEDERAL

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Logo, por inexistir o município na estrutura do Distrito Federal, não existirá certidão municipal, e sim, ESTADUAL – o que já está preventivamente reconhecido pelo SICAF, onde é destacada a informação de “isenta”.

Lei orgânica do Distrito Federal, em que seu artigo 14 assim dispõe:


DA COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 14. Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, cabendo-lhe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal.

Por ser verdade,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
 QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
 Sala 1917 CEP: 72.145-450
 Brasília-DF

Michelle Lemos T. Sousa
 Diretora
 Brasitur Eventos e Turismo

O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: Declarações em conjunto	Brasília, 18 de dezembro de 2023.
Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.	

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA)

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, situada no endereço Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Michelle Lemos Trindade Sousa, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, **DEACLARA:**

Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasilia-DF


Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2023 11:54:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **23.361.387/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



O Município de Tuntum-MA,	
Pregão Eletrônico nº: 071/2023 Processo administrativo nº:	
Assunto: DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019	Brasília, 18 de dezembro de 2023.

Objeto: realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA,
PROCESSO:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 071/2023
LICITANTE: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL: 07.738.791/001-68
REPRESENTANTE LEGAL: MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA
CPF: 008.969.461-93

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.361.387/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:42:19 do dia 03/12/2023 , com validade até o dia 02/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ereRIVBHEnkBo3rZ1erL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA

CPF/CNPJ: 008.969.461-93

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:43:16 do dia 03/12/2023 , com validade até o dia 02/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bJwoLwLeW9USypwwfVdj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE

CPF/CNPJ: 034.323.071-28

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:19 do dia 03/12/2023 , com validade até o dia 02/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qyft2myrXsBD94wcrJ0G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA**

CPF/CNPJ: **008.969.461-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:43:16 do dia 03/12/2023 , com validade até o dia 02/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BNLi2zWUVQfPMP87ToZI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **034.323.071-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:46:19 do dia 03/12/2023 , com validade até o dia 02/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ob7ttJm9Xkp2TuuWwEJD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data da consulta: 03/12/2023 11:55:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.361.387/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
25/09/2015	30/06/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00029474/2023-INT

Validade até: **31/03/2024**

Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ: 23.361.387/0001-07

Registro: 15796

Data do Registro: 13/07/2022

Capital Matriz: R\$ 1.600.000,00

Sede: Taguatinda Norte Taguatinga QNM 34 Área Especial I Sala 1907

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

AGÊNCIAS DE VIAGENS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA

CPF: 027.387.581-77

Data de início responsabilidade técnica: 13/07/2022

Carteira: 24564/D-DF

Atribuições:

ART. 28 ALÍNEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA

Títulos: Eng. Civ.

LEI 5.194/66, COM RESTRICÕES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00029474/2023-INT

sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigos 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsável(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 15041 - BRICK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 11/12/2023 14:28:24 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: 10PI9KFR5S



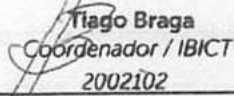
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ: 04082993/0001-49 com Sede Administrativa na SAS QUADRA 05 LOTE 06 BLOCO H BRASILIA-DF CEP 70.070-914 , Contração de empresa especializada em produção e realização do evento "VI Congresso Brasileiro sobre Gestão do Ciclo de Vida – GCV2018", que aconteceu nos dias 17, 18, 19 e 20 de junho de 2018, na cidade de Brasília, com a participação de 250 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIPTIVO	PERÍODO	QTD
Rádios Receptores FM-VHF, com Headphones p/ tradução simultânea nos idiomas: inglês x português x português x inglês	17 a 20 de junho de 2018	250
Sistema(s) Completo(s) p/ tradução simultânea (Central de interpretes, headsets p/ interpretes e transmissores)	17 a 20 de junho de 2018	1
Cabine(s) acústica(s) (A: 2m x P: 1,60m x L: 2m) e demais equipamentos necessários)	17 a 20 de junho de 2018	2
Recepcionistas p/ controle de entrega e controle do recebimento de rádios receptores	17 a 20 de junho de 2018	2
Operador de Som especializado em equipamentos p/ tradução Simultânea.	17 a 20 de junho de 2018	2
Painel em estrutura de metalon curva, medindo 10x2m, com ângulo seguindo a parede do auditório	17 a 20 de junho de 2018	1
Cenografia para palco contendo: 4 poltronas modelo talk show, 2 mesinhas de centro, 1 tapete	17 a 20 de junho de 2018	1
TV de retorno	17 a 20 de junho de 2018	1
Personalização de rodapé do palco em pvc adesivado, medindo 10m x 20cm	17 a 20 de junho de 2018	1
Totem de madeira adesivado, medindo 1x2m	17 a 20 de junho de 2018	2
Tradutores Português x inglês e inglês x português	18 a 20 de junho de 2018	2

Coordenador de eventos	17 a 20 de junho de 2018	1
Técnico Audiovisual	17 a 20 de junho de 2018	2
Palestrantes Internacionais	17 a 20 de junho de 2018	7

Brasília-DF, 22 de junho de 2018.


Tiago Braga
Coordenador / IBICT
2002102

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Coordenador de Tecnologias Aplicadas a Novos Produtos do
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro, inscrito no CNPJ 10.783.898/0008-41 com Sede Administrativa na Ac Rodovia PB-264 S/N Vila Santa Maria, Paraíba PB. Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização da “Feira de profissões”, que ocorreu nos dias 21 a 24 de outubro de 2019, no Campus Monteiro, com a participação de cerca de 1200 pessoas. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
55	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SOLENIDADE DE FORMATURA E EVENTOS INSTITUCIONAIS - Serviço de sonorização de alto padrão e qualidade, composto por equipamentos que se destacam pela eficiência e potencialidade com estereofônico, mesa de 32 canais spriit, microfones shure, beta akg, senheiser, direct box quad gate klark tecnic, etc e que atenda as dimensões do local, onde será realizado o evento. (o equipamento deverá ser entregue, montado e testado com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência ao início do evento).
56	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Equipamento de luz com mesa de 32 canais GCB; luz par; canhão seguidor; refletor para parte interna do palco; refletor para lateral externa do palco; operador do equipamento de iluminação. Equipe Operacional: 4 pessoas, sendo 2 montadores e 2 técnicos de luz.
59	COFFEE BREAK: Bebidas: café (100 ml), refrigerante (02 tipos entre normal e light – 200 ml), sucos naturais (02 tipos – 200 ml), água mineral (200 ml); Alimento salgado: 1 Enrolado de frango (20g), 1 enrolado de salsicha (20g), 1 minipizza (20g), 1 coxinha (20g), 1 pastel doce (20g), 1 pastel

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



	salgado (20g), 1 brioche de queijo (20g), 1 brioche de frango (20g), 1 folhado de presunto (20g), 1 folhado de queijo (20g), 1 folhado de frango (20g); Alimento doce (bolos caseiros - 01 tipo fatia de (40g).); Frutas naturais (02 tipos cortadas em fatias). Obs: toalhas de mesa, garrafas de café, açúcar, adoçante, bandejas, pratos, copos (em material biodegradável), talheres, jarras e guardanapos etc.
58	LOCAÇÃO DE STANDS COM DIVISÓRIAS – Serviço de fornecimento, montagem e desmontagem de stands contendo montagem básica, estrutura em montantes e travessas de alumínio anodizado, divisórias em painéis dupla face TS brancos; altura 2,20m, piso em carpete na cor cinza 3mm, aplicado diretamente sobre o piso local, por meio de fita dupla face. Elétrica: Os stands com toda instalação elétrica pronta com lâmpadas fluorescentes e 01 (uma) tomada tripolar tipo Pial para cada 3m ² do stand. Testeiras: Testeira em TS medindo (1,0 x 0,30). Móvel: 01 mesa redonda com 02 cadeiras para cada stand. Equipe de Montagem: 4 montadores Com entrega e montagem no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência ao evento.

Monteiro, 22 de janeiro de 2020.

Safira Mabel Bezerra Farias
SAFIRA MABEL BEZERRA FARIAS

Diretora de Administração, Planejamento e Finanças Subs.
IFPB – *Campus* Monteiro

Safira Mabel Bezerra Farias
Dir de Adm. Plan e Finanças Substituta
IFPB Campus Monteiro
Portaria nº210/2016

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO, inscrita no CNPJ n. 23.361.387/0001-07, estabelecida no endereço QS 03, LOTE 03, Sala 716, Torre Sul, Ed. Pátio Capital, CEP.: 71.953-000, forneceu a MG Empresarial Prestação de Serviços Ltda. ME., sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha n. 1495, Sala 504, Torre AT, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP.: 29.056-245, prestação de serviços de organização eventos e brindes, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TODAS AS ETAPAS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, VARIANDO APENAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES:

1. Recursos Humanos
2. Hospedagem
3. Locação e montagem de espaço
4. Locação de equipamentos de sonorização e audiovisuais
5. Canetas esferográficas com logo
6. Pen Drive 14 GB
7. Mouse PAD
8. Camisetas malha fina
9. Camisetas Polo
10. Camisetas Dri fit
11. Viseiras
12. Mobiliário/montagem/outros
- 13.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

INFORMAÇÕES DO EMISSOR DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- Fernanda Conceição Merçon
- E-mail: fernandamercon@yahoo.com.br
- Telefone de contato: (27) 9.8159.3235

Vitória/ES, 12 de novembro de 2019

19.335.444/0001-06
MG EMPRESARIAL PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA - ME
Av: Nossa Senhora da Penha, Nº 1495, Sala 504, Torre AT
Santa Lúcia - CEP: 29.056 - 245
Vitória - ES

Fernanda Conceição Merçon

MG Empresarial Prestação de Serviços Ltda. ME.

Fernanda C. Merçon

MG EMP. PREST. DE SERV. LTDA ME

Representante Legal

COORDENAÇÃO DE MUSEOLOGIA**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG, Unidade de Pesquisa, sediado à Av. Magalhães Barata, nº. 376, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.108.782/0001-38, com Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 5.160/2016 - MCTIC, Atesta para devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, situada à QNM 34 AREA ESPECIAL 01, JK SHOPPING TORRE SALA 409 - TAGUATINGA NORTE, executou os serviços abaixo descritos com eficiência, pontualidade, sempre atendendo as cláusulas previamente pactuada por meio do instrumento contratual, e de acordo com a boa técnica, no tocante a prazo de entrega, eficiência, qualidade na prestação dos serviços, entre outros, declaramos que até a presente data, não existe fatos que desabonem profissionalmente a Empresa.

Pregão eletrônico Nº. 011/2020

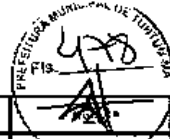
Processo Administrativo nº 01205.000173/2020-46

Termo de contrato de prestação de serviços Nº 05/2021

Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Apoio Logístico as Atividades de Extroversão Museológica, sob demanda, de ações expositivas e educativas do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Lista dos serviços fornecidos:

Item	Descrição Detalhada do Serviço	Unidade/ Medida	Quant. Total
01	Serviço de Tecnologia Assistiva.	Serviço	12
02	Serviço de Design Gráfico para confecção e aplicações diversas de material gráfico e promocionais	Serviço	12
03	Serviço para Atividades de Multimídia	Serviço	12
04	Serviço de Interpretação em Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para tradução de conteúdos	Diária (6h)	12
05	Serviço de Ilustração Digital	Serviço	20
06	Serviço de Documentação Fotográfica	Diária (até 7h)	30
07	Serviços em Realidade Aumentada e Virtual (RA e RV)	Serviço	14
08	Serviço de game (jogos interativos) para exposições .	Serviço	10
09	Serviço de marcenaria para exposições	m2	685
10	Serviço de marcenaria para exposições	m2	320
11	Serviço luminotécnico para exposições	Serviço	12
12	Serviço de confecção em acrílico para exposições	m2	20
13	Serviço de vidraçaria para exposições .	m2	80
14	Serviço de vidraçaria de cúpulas para vitrines	m2	20
15	Serviço de cenografia e ambientação .	m2	445
16	Serviço de Objetos Táteis .	g	5.640
17	Serviço de representação em escala reduzida (maquete) .	m2	05
18	Serviço em metalon para exposições	m2	339
20	Confecção de objetos educativos	m2	03
25	Serviço de cerimonial e protocolo	Diária (10h)	10
26	Locação de sala/espço na Região Metropolitana de Belém-PA,	Unidade	06



29	Serviço de confecção de moldura tipo caixa (quadro) para foto,	m2	
30	Serviço de revelação de foto colorida	m2	106
31	Confecção de Coletes personalizados	Unidade	62
32	Confecção de Capa de chuva	Unidade	50
33	Confecção de Guarda Chuva .	Unidade	35
36	Confecção de Placa de inauguração	m2	03
37	Confecção de Placa de homenagem com estojo	Unidade	29
39	Confecção de SILHUETA com suporte de legenda	m2	10

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Queiroz

Gestora do Contrato

Ordem Interna nº 05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Conceição de Queiroz, Coordenadora de Museologia**, em 08/02/2023, às 10:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10803410** e o código CRC **09C29D85**.

Referência: Processo nº 01205.000242/2021-01

SEI nº 10803410



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 25/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, estabelecida na Rua 34 Área Especial 1, bairro Taguatinga Norte, na cidade de Brasília, Estado de DF, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para prestação de serviços de produção cultural para a realização de eventos alusivos à Páscoa.

Registramos que a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA prestou serviços descritos a seguir, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 118/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
01	Serviços de organização de uma solenidade ecumênica, envolvendo entes religiosos da cidade de Farroupilha, para fins de contemplar a diversidade daqueles que praticam os costumes e dogmas da Páscoa. A atividade teve características culturais para oportunizar a comunidade, mesmo àqueles que não praticam uma religião, o acesso ao lazer e entretenimento por meio de uma atração musical gospel sobre palco itinerante com características de trio elétrico medindo 13m de comprimento x 2,80m de largura x 4m de altura, com instalações de som e luz cênica. A empresa foi responsável pela contratação de uma atração religiosa, que dialogue com as raízes e tradição da cultura italiana em forma de recital em italiano ou dialetos regionais em alusão às missas católicas professadas pelos primeiros imigrantes. A coordenação técnica do evento e a execução do cerimonial teve como ponto de destaque a realização de um ato simbólico à luz de velas como sinal do amor fraterno e gratidão pela simbologia da Páscoa. Os itens necessários para a realização do ato simbólico, como aquisição e distribuição de velas e suportes de vela, foram de responsabilidade da contratada, antes do início da	Unidade	01	2359/2023 4704/2023	115



cerimônia, prezando pela segurança no manuseio de velas e porta velas. O evento realizado em 05/04/2023, em frente a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus - Farroupilha/RS.

Serviços de concepção, produção e realização de um espetáculo cênico musical, com a temática da ressurreição de cristo, objeto central da fé cristã e motivo da Páscoa, em comemoração à Páscoa. A contratada foi responsável integralmente pela atividade artístico cultural, com a criação do roteiro e direção artística do espetáculo, contando com 8 cantores/atores, 6 músicos instrumentistas, 6 bailarinos, 1 coreógrafo, 1 maestro, 1 técnico vocal, além de profissionais especializados em som, luz e palco. O espetáculo teve uma hora de duração, com linguagem acessível, visual atrativo e valeu-se de recursos atuais como projeção, luzes cênicas e som. Ao final do espetáculo, a produtora executou um show de fogos de artifício silenciosos por 5 minutos, observando a legislação vigente e as normas técnicas para execução segura deste tipo de atividade. Todos os itens necessários para a realização do espetáculo artístico, sejam elas figurinos e objetos de cena, assim como instrumentos e aparatos técnicos, foram de responsabilidade da produtora cultural. O evento deverá ser realizado em 08/04/2023.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6912 ou (54) 98404.5523.

Farroupilha, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Balbinot, Secretário Municipal**, em 28/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0133264** e o código CRC **E898B334**.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 5000, no bairro Centro, no Município de Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para todos os efeitos legais, que realizou a , **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS** à empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ sob o nº 23.361.387/0001/07 , com sede Quadra 03 - Lote 3 torre Sul Sala 132 edifício Patio Capital, Bairro Taguatinga CEP:72145-450 , Brasília/DF, sendo que a mesma forneceu para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , os serviços de acordo com o **Pregão nº 149/2022 Contrato 710/2022**, conforme abaixo:

Empenho	Nota fiscal	Item	Qtd	Valor
4039/2023	134	24	18 metros	1.080,00
4173/2023	134	24	36 metros	2.160,00
4800/2023	143	24	6 metros	360,00
6573/2023	429	24	21 metros	1.260,00
6711/2023	424	24	18 metros	1.080,00
8278/2023	425	24	28 metros	1.680,00
TOTAL			127 metros	7.620,00

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato, o que para tanto consideramo-lo idôneo moral, outrossim, não é do conhecimento do subscrito desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 11/10/2023 10:54:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Carlos Luiz de Oliveira
CPF: 840.344.839-20
CARGO: Secretário Municipal de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07, sediada na QS 03 – Lote 03 716 – Torre Sul – Ed. Pátio Capital – Brasília/DF – CEP 71.953-000, prestou serviços confecção de impressos e gráfica – lote 02 e locação de equipamentos – lote 03 da **9ª Conferência Estadual de Saúde**, realizada no período de 11 à 13 de junho de 2019, no Praia Mar Hotel, Ponta Negra - Natal/RN – Pregão Eletrônico 018/2019.

Informamos que a referida empresa cumpriu as obrigações pactuadas no contrato, não havendo fato que desabone sua capacidade comercial e técnica.

Natal, 05 de agosto de 2019.

Marco Antônio França de Oliveira
Membro da Comissão Executiva da 9ª CES/RN

Marco Antônio França de Oliveira
Membro da Comissão Executiva da 9ª CES/RN
Mat. 01.000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA** inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, forneceu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM – SEMC**, inscrito no CNPJ 05.182.233/0015-71 com Sede Administrativa na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha, Santarém PA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ACESSORAMENTO DE CUNHO CULTURAL E ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO “ÇAIRE 2019” NO MUNICIPIO ALTER DO CHÃO - PA**, que ocorreu nos dias 19 a 23 de setembro de 2019. Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Descrição dos serviços executados:

- 1 - Contratação de Artista Nacional, com show colocado, pagamento de toda a parte logística como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação (transporte terrestre em traslado - Aeroporto a Vila de Alter do Chão e serviços de camarim) correspondentes para realização do show. Totalizando no máximo R\$ 150.000,00
- 2 - Contratação de Artistas Regionais, com show colocado, pagamento de toda a parte logística como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação (transporte terrestre em traslado - Aeroporto a Vila de Alter do Chão e serviços de camarim) correspondentes para realização do show. Totalizando no máximo R\$ 20.000,00.
- 3- Contratação de Artistas e Bandas Locais e serviços de camarim.
- 4- Produção de Rito Religioso e Profano: aquisição de tecidos, artigos de armarinho em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, serviços de costureiras para confecção de vestimentas para personagens do Rito Religioso e confecção de fantasias para rito profano.
- 5 - Contratação de Empresa para confecções dos ingressos para o evento dos Shows dos Botos e Shows Nacional, Regionais e Locais e troféus para as premiações.
- 6- Contratação de barcos de grande porte destinados a procissão que marca o início da festa com a busca dos Mestros.
- 7 – Passagem aérea/fluvial, transporte terrestre, hospedagem, diária de alimentação e serviço de camarim para os jurados que atuarão no Festival dos Botos 2019

Santarém, PA 22 de novembro 2019.



Sr. LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA

Secretário de Cultura do Município de Santarém



REFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, prestou serviços para o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, de **AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PRA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM**, conforme descrição abaixo, através do Contrato Administrativo 010/2022 – SEMC, oriundo do PE 002/2022.

Descrição do Serviço

- 1 - Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Artistas Locais, Regionais e Nacionais com shows colocados no município de Santarém onde o contratado se responsabiliza com todo o pagamento da logística como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte terrestre e traslado – aeroporto ao Hotel, aeroporto a Vila de Alter do Chão e serviços de camarim correspondentes para realização dos shows e para os jurados que atuam no Festival dos Botos.
- 2 - Aquisição de tecidos, artigos de armarinho em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, serviços de costureiras para confecção de vestimentas para personagens do Rito Religioso e confecção de fantasias para rito profano.
- 3 - Contratação de Empresa para confecção dos ingressos para o evento dos Shows, nacional, religioso e locais e troféus para as premiações.
- 4 - Contratação de barcos de grande médio e pequeno porte

Atestamos ainda que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até o presente momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS ALBERTO MOTA
FIGUEIRA:133043992
91
Assinado de forma digital
por LUIS ALBERTO MOTA
FIGUEIRA:13304399291
Dados: 2023.02.03 10:10:09
-03'00'
Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura
Dec. Nº 002/2021 – GAP/PMS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3255 - 2226
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52

JOSÉ
VALIM
BEMFICA
FILHO
27/01/2023 16:10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins, que **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, estabelecida na QNM 34, Área Especial Nº 01 Sala 409, Shopping J K-Taguatinga, em Brasília/DF, CEP: 72145-450, **presta** para este Tribunal, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 10/2022 (PROAD nº 1868/2022)**, os serviços relacionados a seguir:

Objeto: contratação de itens necessários à organização de eventos, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Contrato TRT4 nº: 62/2022.

Vigência: De 24/08/2022 a 24/08/2023 (em andamento).

Outrossim, informamos que, até a presente data, inexistiu ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Coordenadoria de Licitações e Contratos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que a empresa: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, forneceu à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL GOIÁS**, possuidora do CNPJ/MF nº 01.567.601/0001-43, sediada no Endereço: Avenida Bom Pastor, S/n - Setor Areião, Goiás - GO, 76600-000, conforme Contrato SEI Nº 162/2019, os seguintes serviços:

Descrição Complementar: Prestação de serviços especializados na realização de eventos e apoio logísticos inerentes à colação de grau e solenidades de formatura na Regional Cidade de Goiás-GO realizadas nas datas previstas:

- 28/03/2019 (quinta-feira): solenidade de formatura e colação de grau - Cursos de Administração, Ledoc e Serviço Social;

- 29/03/2019 (sexta-feira): solenidade de formatura e colação de grau - Cursos de Direito e Filosofia.

- ❖ Palco com forração preta, com capacidade para 150/200 pessoas (Forração de fundo) e decoração (flores ou outros adornos); (Tamanho 17m x 8 m), com painel de fundo nas cores branco e azul;
- ❖ Forração de fundo atrás do palco em cor preta (Tamanho 20 m x 15 m), e forração lateral da quadra.
- ❖ Tablado para formandos com forração preta com capacidade para 60 formandos;
- ❖ Equipamento de som completo com 02 microfones e 02 pedestais;
- ❖ Iluminação completa para o palco e plateia e entrada lateral da quadra (Entrada lateral refletores LED 200W.;
- ❖ Mesa diretiva para até 15 pessoas, com forração preta e decoração;
- ❖ 15 Cadeiras para autoridades e homenageados;
- ❖ 60 Cadeiras para os formandos;
- ❖ 600 Cadeiras para o público;
- ❖ 01 Recepcionista;
- ❖ 01 Operador de som que deverá estar presente tanto no ensaio quanto durante ambas cerimônias);
- ❖ Mínimo de 02 (dois) seguranças para cada dia do evento;
- ❖ Mínimo de 05 climatizadores para o palco (Autoridades e Formandos);

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiás - GO, 09 de abril de 2019.

Edimar Vieira Dantas

EDIMAR VIEIRA DANTAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
SIAPE: 2262033

Edimar Vieira Dantas
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 2262033



Prefeitura de Joinville

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0014073238/2022 - SECULT.UTE

Joinville, 26 de agosto de 2022.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, regularmente inscrita com o CNPJ/MF sob Nº 23.361.387/0001-07, foi contratada pelo Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville – SC, SECULT, através do processo de Pregão Eletrônico nº120/2022 para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, instalação de linóleo, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. Conforme itens elencados abaixo.

- 12363 - Locação de Sistema de Sonorização Tipo 1 para evento da SECULT ;
- 12405 - Locação de sistema de backline de palco para evento da SECULT;
- 12374 - Locação de linóleo tipo 1 para evento da SECULT ;
- 12366 - Locação de Sistema de Iluminação Tipo 1 para evento da SECULT ;

Atestamos ainda que a atividade descrita foi desenvolvida a contento e atendeu as especificações e exigências previamente acordadas de acordo com ART e CREA, nada constando, até a presente data, que possa desabonar a instituição contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Barreto Korb, Coordenador (a)**, em 26/08/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Soares, Coordenador (a)**, em 26/08/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Junckes, Coordenador (a)**, em 26/08/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014073238** e o código CRC **EC2EAF7B**.